

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

RENAN VINICIUS MAGALHÃES

O SEGUNDO GOVERNO VARGAS E O TRABALHADOR RURAL:
PROPOSTAS POLÍTICAS POR UMA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA NO
CAMPO (1950-1954)

Mariana

2015

RENAN VINICIUS MAGALHÃES

O SEGUNDO GOVERNO VARGAS E O TRABALHADOR RURAL:
PROPOSTAS POLÍTICAS POR UMA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA NO
CAMPO (1950-1954)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal de Ouro Preto, como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre em História.

Área de concentração: Poder e Linguagem.

Linha de Pesquisa: Poder, Linguagens e Instituições.

Orientador: Prof. Dr. Jefferson José Queler.

Mariana
Instituto de Ciências Humanas e Sociais / UFOP
2015

M188s Magalhães, Renan Vinicius.
O segundo governo Vargas e o trabalhador rural [manuscrito]: propostas políticas por uma legislação trabalhista no campo (1950-1954) / Renan Vinicius Magalhães. - 2016.
127f.

Orientador: Prof. Dr. Jefferson José Queler.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Ouro Preto. Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Programa de Pós-Graduação em História.
Área de Concentração: Poder e Linguagem.

1. Vargas, Getúlio, 1883-1954. 2. Desenvolvimento rural. 3. Serviço Social Rural. 4. Direito do trabalho. I. Queler, Jefferson José. II. Universidade Federal de Ouro Preto. III. Título.

CDU: 331:631.5



Renan Vinicius Magalhães

“O Segundo Governo Vargas e o trabalhador rural: propostas políticas por uma legislação trabalhista no campo (1950-1954)”


Dissertação apresentada ao programa de Pós-graduação em História da UFOP como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em História. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo assinada.


Prof. Dr. Jefferson José Queler

Departamento de História/ UFOP


Prof. Dr. André de Lemos Freixo

Departamento de História/ UFOP


Prof. Dr. Arnaldo José Zangelmi

Departamento de Ciências Sociais, UFOP


Prof. Dr. Ronaldo Pereira de Jesus

Departamento de História/ UFJF

AGRADECIMENTOS

Muitas pessoas estiveram presentes durante o processo em que escrevi essa dissertação, umas apenas no começo, outras apenas no final e ainda as que estiveram desde o começo até o fim. Sendo assim, queria pedir desculpas, caso por descuido venha esquecer o nome de alguém. Agradeço à UFOP pela oportunidade de desenvolver minha pesquisa e pelo fomento que em muito me ajudou, ao ICHS e os professores do DEHIS, em especial ao meu orientador, Jefferson Queler, que sempre foi muito solícito e verdadeiro nas correções, nos trabalhos e nas reuniões. Aos amigos do instituto que me ajudaram de muitas formas. Ao professor Arnaldo que leu meu projeto; aos membros da banca de qualificação, Andre Freixo e Paulo Fontes; aos membros formadores da banca de defesa, Andre Freixo, Arnaldo Zangelmi e Ronaldo Pereira. Agradeço à República Vúlvaros pelos momentos de alegria, a todos ex-moradores e a nova geração, especialmente o Júlio Pato, Zamba e Ulisses; à todos que moraram comigo na Pirusculo durante o mestrado: Nayara (mamãe), Welington, Bruno, Adriano, Lucas e a ilustre visita da Sheila; à toda república Clube da Luta que me acolheu nessa reta final (Juliana, Jumara e Stephanie), obrigado por tudo, especialmente Jumara e Stephanie, pelo convívio de longa data, vocês são queridas! Obrigado Dai e Caroles por terem aparecido na minha vida e colorido tudo; Aninha por sua doçura cativante; Maria por sua poesia inspiradora; aos amigos Daniel e Hebert, por cuidarem da Betânia; às queridas meninas da Sufraguetes, Mandacaru e Kxuêra: os rocks foram tão importantes quanto os estudos. Obrigado Lets pela amizade; Moacir, pelas dicas experientes; Joãozinho, meu brother!. Agradeço ao pessoal do RAÇA MC, especial ao meu amigo Ícaro, chama que é nós! Aos que estiveram envolvidos na escrita do texto: Dai, Bianchi e Jumara, vocês arrasaram; à minha tradutora preferida, Laurinha, obrigado por tudo, agradecimento estendido à família. Minha família, meu irmão Endrigo e minha sobrinha Ayla. Minha mãe e o Dirceu por sempre me receberem tão bem em casa. Minha mãe, Esmeralda, foi a peça fundamental para que isso acontecesse, te amo mamãe! Ao meu pai, em sua memória, por tudo que ele representa para mim, e por tudo que dele herdei, com muito orgulho. Agradeço à Deus pelo seu amor e conforto em todos os momentos, pela força, graça e energia que diariamente me ajudaram nessa caminhada.

Resumo

Magalhães, Renan Vinicius. *O segundo governo Vargas e o trabalhador rural: propostas políticas por uma legislação trabalhista no campo (1950-1954)* / Renan Vinicius Magalhães. – 2015. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Ouro Preto. Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Programa de Pós-Graduação em História.

A presente dissertação trata sobre a extensão da legislação trabalhista ao campo no segundo governo Vargas (1950-1954). Desse modo, investigamos na campanha eleitoral do candidato, quais foram suas propostas para levar ao meio rural tais benefícios. Após sua vitória no pleito, procuramos quais foram os projetos de lei debatidos no seu governo para o trabalhador rural, os que foram aprovados, rejeitados, quais sujeitos participaram desse debate, se colocando favoráveis ou contrários às proposições. Dessa forma, como aponta Norberto Bobbio, buscamos desnaturalizar as leis, atribuindo-as a lutas e conquistas dentro de um tempo histórico e de uma cultura política, tendo-as como manifestação de interesses de grupos sociais. A análise dos projetos e da campanha política no segundo governo Vargas também se deu em observação aos jornais *Correio da Manhã* e *Última Hora*, assim, buscou-se entender como esses periódicos manifestaram sua opinião em relação à volta de Vargas ao poder e os projetos que levariam a legislação trabalhista ao campo. Nesse sentido, dedicamos uma análise ao Serviço Social Rural, projeto tido por Vargas como a extensão prometida em sua campanha. Ao nosso ver, o projeto em questão não se estabeleceu como efetivação dos benefícios propostos pelo Presidente, e esse descompasso se corrobora ao mesmo tempo em que verificamos outras propostas que em sua constituição trariam os direitos da legislação social ao campo, mas que foram todas arquivadas, manifestando, também, o poder que os grandes proprietários rurais tinham naquele momento.

Palavras – chave: Getúlio Vargas, Trabalhador Rural, Serviço Social Rural, Legislação Trabalhista

Abstract

Magalhães, Renan Vinicius. *O segundo governo Vargas e o trabalhador rural: propostas políticas por uma legislação trabalhista no campo (1950-1954)* / Renan Vinicius Magalhães. – 2015. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Ouro Preto. Instituto de Ciências Humanas e Sociais. Programa de Pós-Graduação em História.

This dissertation deals with the extension of labor legislation to the field in the second Vargas' government (1950-1954). In this way, we investigated in the candidate's election campaign what were the proposals intended to bring such benefits to the countryside. After his election victory, we researched what were the bills debated in his government for rural workers, those that were approved, rejected, which politicians participated in this debate, being favorable or against the propositions. Thus, as pointed out by Norberto Bobbio, we seek to deconstruct the laws, assigning them the struggles and achievements within a historical time and a political culture, taking them as a manifestation of social groups interests. The analysis of the projects and the political campaign in the second Vargas' government also took into consideration the newspapers *Correio da Manhã* and *Última Hora*, thus sought to understand how these journals expressed their opinion regarding the return of Vargas to power and projects would lead to labor legislation to the field. In this sense, an analysis was dedicated to the *Serviço Social Rural*, project that for Vargas was the extension promised in his campaign. In our view, the project in question was not constituted as realization of benefits proposed by the President, and this mismatch is corroborated while we check out other proposals that in its constitution would bring the rights of social legislation to the field, but were all filed, expressing also the power that large landowners had at that time.

Key words: Getúlio Vargas, Rural Workers, Serviço Social Rural, Labor Legislation

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 (FIG 1) p. 11

Figura 2 (FIG 2) p. 11

LISTA DE ABREVIATURAS

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE)

Confederação Nacional da Indústria (CNI)

Conselho Federal de Comércio Exterior (CFCE)

Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)

Estatuto do Trabalhador rural (ETR)

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

Partido Comunista do Brasil (PCB)

Partido Social Democrático (PSD)

Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)

Projeto(s) de Lei(s) (PL)

Projeto de Resolução (PRC)

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)

Serviço Social da Indústria (SESI)

Serviço Social da Indústria (SESI)

Serviço Social Rural (SSR)

União Democrática Nacional (UDN)

Sumário

Introdução	9
Vargas e a questão agrária no Brasil	13
Aspectos metodológicos	20
Capítulo 1 - Campanha eleitoral de Vargas, a questão agrária e a oposição do Correio da Manhã	25
1.1 - Prenúncios de campanha eleitoral: o <i>Correio da Manhã</i> e o antivarguismo	25
1.2 - Campanha eleitoral de 1950: Vargas e a extensão da legislação trabalhista ao campo	35
Capítulo 2 - O Serviço Social Rural e a extensão da legislação trabalhista ao campo	52
2.1 - Serviço Social Rural	53
2.2 - Extensão da CLT ao campo	58
2.3 - Serviço Social Rural e a Câmara dos Deputados	69
2.4 - Emendas e propostas ao Serviço Social Rural	81
Capítulo 3 – Projetos de Leis não aprovados	92
3.1 - PL 876/1951	93
3.2 - PL 1002/1951	97
3.3 - PL 4263/1954	99
3.4 - PL 4264/1954	102
3.5 - Reforma agrária.....	110
Considerações finais	113
Bibliografia	115
Fontes	120

Introdução

A questão agrária no Brasil é marcada por intensos conflitos, tanto no presente quanto no passado, e coloca em pauta não somente a posse da terra, mas também o trabalho que nela é empregado. Nesse sentido, deparamo-nos com um país em que impera grandes abusos relacionados à posse da terra e ao seu uso, exemplos não nos faltariam para elucidar essas questões, desde os grandes latifúndios ao recorrente trabalho análogo a de escravos em fazendas, passando ainda pelos inúmeros assassinatos, como por exemplo, dos servidores do Ministério do Trabalho em Unaí no estado de Minas Gerais (28 de janeiro de 2004). Segundo dados do Ministério de Trabalho e Emprego, divulgados no ano de 2014, o Brasil comporta um número de 609 empregadores apanhados na prática de submeter trabalhadores a condições análogas às de trabalho escravo, sendo a maioria nos Estados do Pará e Minas Gerais, nas atividades envolvendo pecuária, produção florestal e agricultura¹.

No Brasil, a terra e o trabalho nela empregado sofreram grande impacto após a abolição do trabalho escravo pela Lei Áurea de 13 de maio em 1888, a transição da escravidão para o trabalho livre inaugurou um novo modo de relação com a terra e sua propriedade. Como aponta José de Souza Martins, com o fim da escravidão e o trabalho livre, a terra passou a ser cativa: “A renda capitalizada no escravo transformava-se em renda territorial capitalizada: num regime de terras livres, o trabalho tinha que ser cativo; num regime de trabalho livre, a terra tinha que ser cativa.”². O fim da escravidão também trouxe a substituição da mão de obra escrava pelo trabalho livre, porém, na labuta rural, essa substituição não se deu pela mão de obra livre assalariada, o processo foi longo e ainda se vê seus resquícios em algumas relações de trabalho³. Nesse sentido, como já apontara Marc Bloch, o presente e o passado se interpenetram⁴, e isso se mostra patente nas

¹ Ministério do Trabalho e Emprego: combate ao trabalho análogo ao de escravo. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/trab_escravo/portaria-do-mte-cria-cadastro-de-empresas-e-pessoas-autuadas-por-exploracao-do-trabalho-escravo.htm>. Acesso em: 9 jul. 2014.

² MARTINS, José de Souza. **O cativo da terra**. 8ª edição. São Paulo: Hucite, 2004, p. 32.

³ Op. cit. p. 12.

⁴ BLOCH, Marc Leopold Benjamin. **Apologia da história, ou, O ofício de historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 2001. p. 65.

relações de trabalho no campo, bem como na posse de terras e na estrutura fundiária brasileira.

No que se refere ao trabalho no meio rural, outros modos de submissão foram se desenvolvendo, processo que se distingue do trabalho urbano, na indústria, que foi pautado pela mão de obra assalariada e posteriormente, no governo Vargas, pela implantação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em 1º de maio de 1943. De grande importância para os trabalhadores no Brasil, a CLT veio como resposta a uma série de lutas que há anos se travava, em busca de melhores condições de trabalho, assistência, salário e etc., nesse sentido, ela se apresentou como um ganho real aos trabalhadores⁵. Porém, se a CLT pode ser vista como uma importante conquista no meio urbano, no meio rural o processo se deu de maneira desigual. As relações de trabalho no campo ainda se mantiveram, em sua quase totalidade, arraigadas à tradição de mandos e desmandos dos donos de terras^{6 7}.

Os direitos trabalhistas dos trabalhadores do campo, embora já pontuados por algumas leis, foram sistematizados apenas em 1963, no governo João Goulart, com o Estatuto do Trabalhador Rural. Desse modo surgem as primeiras questões que irão guiar os estudos desenvolvidos nesse trabalho, partindo da premissa que a CLT, em grande medida, excluía os trabalhadores rurais de sua legislação, analisaremos discussões e propostas para uma extensão da legislação trabalhista ao campo. Se durante o primeiro governo Vargas (1930-1945) não houve uma legislação que regulasse o trabalho na área rural, tal qual a CLT, quais medidas e propostas, em seu segundo governo (1951-1954), foram tomadas para tratar das relações de trabalho no campo? Vargas se empenhou em realizar uma extensão da Legislação Social ao campo? Além da equipe de Vargas, quais eram as “vozes” que participaram desse debate? Quais projetos tramitaram na Câmara tratando de

⁵ GOMES, Ângela de Castro. O populismo e as ciências sociais no Brasil: notas sobre a trajetória de um conceito. **Tempo**, Rio de Janeiro, vol. 1, n°2, 1996, p.54-55.

⁶ O legado do governo Vargas e a CLT é uma questão que ainda se encontra em disputa, ou seja, vivemos em tempos de lutas por melhores condições de trabalho, bem como a contrapartida de grupos que buscam a redução ou o fim da CLT, sob o argumento de que esta encarece a mão de obra.

⁷ Além de pensar a CLT como conquista dos trabalhadores é importante ressaltar que alguns autores analisaram essas leis na perspectiva do Estado, e seu cálculo político em estabelecê-las. Nesse sentido, parte da historiografia brasileira na década de 60 e 70, por exemplo, Azis Simão e Luiz Werneck Vianna, pensou o significado da legislação trabalhista como manutenção e solidificação do controle sobre os trabalhadores.

uma legislação trabalhista rural? Qual foi a relevância dessa temática entre 1951-1954? Essas são questões iniciais, outras ainda serão colocadas adiante.

Getúlio Vargas foi um importante político na história do Brasil republicano, e muitas pesquisas acadêmicas privilegiam o seu primeiro governo e as questões trabalhistas sobre o operariado brasileiro, que foram, sem dúvida, uma de suas características mais marcantes na política nacional. Contudo, propomos uma abordagem sobre o segundo governo de Vargas (1951-1954) privilegiando a temática relacionada à labuta rural, ressaltando que, embora a historiografia nacional tenha privilegiado abordagens sobre o operariado nas indústrias, na década de 50 a maioria dos trabalhadores no Brasil se encontravam nas áreas rurais, bem como a maior parte da população brasileira habitava o campo, ou seja, a parcela majoritária dos trabalhadores brasileiros estava à margem da CLT⁸. Assim, cabe ressaltar que, como episódio importante na política brasileira, em 1950 Vargas foi lançado à campanha presidencial pelo Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), ocasião em que disputou as eleições com Cristiano Machado, do Partido Social Democrático (PSD), e com o Brigadeiro Eduardo Gomes, da União Democrática Nacional (UDN), seus principais concorrentes. O pleito foi vencido pelo PTB, e Vargas eleito presidente da república com ampla vantagem, 48,7% dos votos, contra Eduardo Gomes que ficou com 29,6%, e Cristiano Machado com 21,5% dos votos⁹.

A campanha política de Vargas em 1950, como normalmente acontece em ocasiões desse tipo, foi marcada por intenso debate de ideias e conflito de imagens. De um lado a representação do “pai dos pobres”, de um político que se colocava ao lado dos trabalhadores, de outro lado, o candidato ditador, antidemocrático. Essas interpretações ganhavam destaque na imprensa nacional¹⁰, assim, o modo como esta lidava com a candidatura de Vargas também será objeto de estudos importante para incorporar à análise proposta neste trabalho. Nesse sentido, mais algumas questões se colocam: como a imprensa se manifestou

⁸ CPDOC Cidadania nos anos 1950: sindicatos e legislação trabalhista Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas2/artigos/EleVoltou/CidadaniaAnos1950>> Acesso em: 23 jul. 2015.

⁹ LAMARÃO, Sérgio. **O fracasso das "fórmulas" e a candidatura Vargas em 1950**. [S.l.: s.n.], [ca. 2000]. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas2/artigos/PreparandoaVolta/Candidatura1950>>. Acesso em: 10 jan.2014.

¹⁰ Ao referirmos à imprensa nos limitamos à análise de dois jornais: *Correio da Manhã*, que fazia oposição a Vargas; *Última Hora*, que fazia campanha pró presidente.

durante a campanha eleitoral de Vargas? Quais representações foram construídas sobre seu passado (1930-1945)? Qual forma de oposição a imprensa utilizou para fazer frente à sua candidatura? Durante seu segundo governo, como os jornais se manifestaram a respeito da questão agrária?

Ao nos referirmos a Getúlio Vargas nas análises que se seguem, não reduzimos suas ações e propostas políticas a ele próprio, ou seja, estamos levando em consideração, e isso é importante destacar, que Vargas estava agindo juntamente com uma equipe que lhe dava suporte, como os ministros escolhidos para os ministérios, e os políticos ligados a ele, por isso, ao estudar o segundo governo Vargas, é de se grande importância analisar a Câmara dos Deputados.

Ao tratar do segundo governo Vargas ressaltamos que esse período está inserido na experiência democrática do Brasil de 1945 a 1964. Não obstante, esse momento não é tratado como democrático em algumas vertentes historiográficas. Como aponta Jorge Ferreira:

Os que resistem em admitir que o país conheceu uma experiência liberal-democrática, pensando no governo Dutra, na cassação do registro do PCB e na interdição dos analfabetos ao direito de votar, baseiam-se, muitas vezes, em uma receita prévia de democracia, não considerando que esta não surge pronta, como um receituário, mas é conquistada, ampliada e “inventada”, no dizer de Claude Lefort. A democracia resulta de demandas da própria sociedade, de seus conflitos e contradições, inventando e reinventando suas práticas e instituições¹¹.

Assim, acreditamos que o autor traz elementos importantes para considerar que houve uma experiência democrática no Brasil entre 1945-1964, o que se torna uma baliza importante no estudo ora desenvolvido. Nesse sentido, também, uma das críticas mais acentuadas para desqualificar o período em questão se dá em torno da formulação do conceito de populismo, contudo, não pretendemos refazer todo o caminho já desenvolvido acerca da revisão deste conceito; mas, apontar as importantes reflexões da historiadora Ângela de Castro Gomes que em muitos momentos nos servem de referência¹².

¹¹ FERREIRA, Jorge. Apresentação 1946-1964: a experiência democrática no Brasil. **Tempo**, vol.14, no.28, Niterói, Junho 2010 p. 15.

¹² Além dos trabalhos de Ângela de Castro Gomes, podemos destacar outros autores que também desenvolveram importantes reformulações sobre o conceito de populismo, como Jorge Ferreira, Daniel Aarão Reis Filho, Fernando Teixeira da Silva, Maria H. R. Capelato, Lucília de

Vargas e a questão agrária no Brasil

Desde os primórdios da República no Brasil, os conflitos agrários sempre estiveram presentes e em alguns casos assumiram proporções nacionais, a exemplo da Guerra de Canudos. Como aponta Mario Grynszpan, no início da década de 40 e durante a década de 50, os conflitos se intensificaram e se manifestaram em diferentes modos, destacando-se o surgimento das Ligas Camponesas, levando-se em conta também que a população brasileira ainda era majoritariamente rural¹³. Diante de um vasto panorama que engloba a questão agrária no Brasil em meados do século XX, o trabalho rural e a legislação trabalhista serão aqui destacados.

Em versão bastante aceita, a implementação da CLT, em 1943, não teria contemplado todos os trabalhadores na medida em que teria excluído os habitantes do campo. Como aponta Maurício Delgado:

A exclusão dos rurícolas das normas heterônomas do Direito Individual do Trabalho ocorreu através do art. 7º, “b” da CLT (“Os preceitos constantes da presente Consolidação, salvo quando for, em cada caso, expressamente determinado em contrário, não se aplicam (...) aos trabalhadores rurais”).¹⁴

Embora Maurício Delgado aponte a exclusão dos trabalhadores rurais do código da CLT, é importante destacar que isso não se deu em sua totalidade. Marcus Dezemone chama a atenção para as contradições internas da CLT quanto aos direitos dos trabalhadores rurais:

A maior parte da produção acadêmica que trata do mundo rural enfatiza a inexpressividade da CLT para o campo, tendo como principal argumento a própria lei, que categoricamente afirma sua inaplicabilidade (...). Mas um exame acurado dos outros

Almeida Neves, dentre outros. Ainda vale referenciar uma importante obra organizada por Jorge Ferreira no ano de 2001, intitulada “O populismo e sua história: debate e crítica”: FERREIRA, Jorge L. (org.). **O populismo e sua história: debate e crítica**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

¹³GRYNSZPA, Mario. **A questão agrária no governo Jango**. [S.l.: s.n.], [ca. 2000]. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/Jango/artigos/NaPresidenciaRepublica/A_questao_agraria_no_governo_Jango>. Acesso em 01 ago. 2012.

¹⁴DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de direito do trabalho**. 9. ed. São Paulo: LTR, 2010, p. 368-369.

artigos permite notar certo conflito entre inaplicabilidade e aplicabilidade de alguns direitos aos trabalhadores rurais.¹⁵

Clifford Welch também coloca:

Para desgosto dos fazendeiros, a versão final da CLT aplicava aos trabalhadores rurais e urbanos regras gerais parecidas quanto a: salário mínimo (artigos 76-128), férias (artigos 129-131), contrato de trabalho (artigos 442-467), aviso prévio (artigos 487-491) e limitações para os pagamentos em bens em vez de moeda corrente (artigo 506).¹⁶

Nesse sentido, temos em vista que a CLT não excluiu completamente os trabalhadores rurais, o que também não significa que a lei foi aplicada rigorosamente. De qualquer forma, muitos deles conquistaram direitos definidos por lei.

Brodwyn Fischer também chama a atenção para a porção de desigualdades que a CLT criou na medida em que não contemplou todos os trabalhadores¹⁷. Entretanto, muitos dos excluídos lutaram para buscar e ampliar seus direitos. Segundo a autora, vários trabalhadores, entre os quais destacamos os trabalhadores rurais, recorreram ao Estado por meio de cartas, fazendo disso um apelo pessoal, como meio para alcançar suas reivindicações.

O uso de cartas como forma de reivindicação de direitos trabalhistas também foi apontado por Dezemone, em estudo sobre a questão agrária durante o Estado Novo¹⁸. Ele traz exemplos de trabalhadores rurais que, por meio de cartas, manifestaram suas reivindicações, e em alguns casos tiveram suas demandas atendidas pelo governo, o que também mostra a importância desse recurso. Segundo o autor, a apropriação da legislação social por tais sujeitos também pode

¹⁵ DEZEMONE, Marcus. Legislação social e apropriação camponesa: Vargas e os movimentos rurais. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 42, dez. 2008, p. 231. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-21862008000200006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 17 mar. 2012.

¹⁶ WELCH, Clifford Andrew. **A semente foi plantada**: as raízes paulistas do movimento sindical camponês no Brasil, 1924-1964. 1.ed. São Paulo: Expressão Popular, p. 118.

¹⁷ FISCHER, Brodwyn. Direitos por lei ou leis por direito? Pobreza e ambigüidade legal no Estado Novo. In: LARA, Sílvia Hunold; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (Org.). **Direitos e justiça no Brasil**: ensaios de história social. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2006. p. 417-456.

¹⁸ DEZEMONE, Marcus. Legislação social e apropriação camponesa: Vargas e os movimentos rurais. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, v. 21, n. 42, dez. 2008. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010321862008000200006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 17 mar. 2012.

ser percebida através de correspondências enviadas à Vargas durante o Estado Novo:

Em maior quantidade do que se acreditava, as missivas de camponeses permitem elucidar como esse grupo recepcionou os investimentos do regime para o mundo rural. Apesar de terem sido individualmente redigidas, as cartas permitem perceber o compartilhamento de experiências cotidianas vivenciadas pelos camponeses, dando conta das estratégias que adotaram para sobreviver, na maioria das vezes, num quadro de adversidades.¹⁹

A produção de leis para o mundo rural, no Estado Novo, tinha como pretensão buscar legitimidade para um governo que se instaurou por um golpe em 1937. Contudo, o desfecho desses direitos se deu de maneira diferente aos direitos inscritos na CLT, pois “Os instrumentos legais de mudança no campo produzidos no final do Estado Novo não integraram o texto constitucional promulgado em 1946 e o novo ordenamento jurídico democrático.”²⁰

Além da utilização de cartas, Dezemone aponta outros caminhos de lutas dos trabalhadores rurais, como por exemplo, o acesso à Justiça do Trabalho. Nesse sentido, como também é apontado por Fernando Teixeira da Silva, muitos daqueles sujeitos recorreram à Justiça do Trabalho, utilizando advogados para transpor suas demandas de caráter local para um plano jurídico, e assim pressionar o Estado²¹. Isso se mostra como uma forma de luta política, pressões que apontavam para algo maior e mais abrangente: os interesses dos trabalhadores rurais pela extensão da Legislação Trabalhista ao campo.

Portanto, talvez seja oportuno pensar a relação de Vargas com o trabalhador rural em seu segundo governo, e assim investigar como se deram, no início da década de 50, as proposições políticas de criação de leis sobre o trabalho no campo. Dessa forma, também seria possível delinear as forças a favor e contra tais propostas, as quais só vieram a se concretizar no Estatuto do Trabalhador rural (ETR) em 1963²².

¹⁹ DEZEMONE, Marcus. op. cit. p. 229.

²⁰ DEZEMONE, Marcus. op. cit. p. 227.

²¹ SILVA, Fernando Teixeira da. “Justiça de Classe”: tribunais, trabalhadores rurais e memória. **Revista Mundos do Trabalho**, vol. 4, n. 8, julho-dezembro de 2012, p. 124-160.

²² Nesse ponto é importante fazer uma ressalva sobre a relação do ETR, com as propostas políticas sobre uma Legislação sobre o trabalho no campo durante o segundo governos Vargas. No presente trabalho o ETR não é referido como parâmetro de análise, o que é sugerido pelo recorte

Nesse sentido, o recorte proposto nesse trabalho, que compreende os anos de 1950 a 1954, abrangendo a campanha política de Vargas e seu segundo Governo, pode oferecer alguma contribuição para percebermos aspectos do referido processo, no sentido de avaliarmos propostas perdidas e agregadas em torno da legislação trabalhista para o campo, os diversos interesses de grupos sociais em torno das proposições, bem como as razões para a sua não implementação naquele momento.

Aspásia Camargo, em “A questão agrária: crise de poder e reformas de base (1930-1964)”, traça uma síntese da história da questão agrária no Brasil²³. A autora mostra uma série de discussões de propostas para a criação de uma Legislação Trabalhista para o Trabalhador Rural, bem como várias leis e a pauta da própria Reforma Agrária. Camargo aponta a preocupação de Vargas com as questões trabalhistas relacionadas ao campo, através de vários projetos de leis encaminhados, por ele mesmo, ao Congresso, ao propor a Carteira do Trabalhador Rural, a limitação da jornada de trabalho, a garantia de estabilidade, além de, sob influência de João Goulart como Ministro do Trabalho, a criação dos sindicatos rurais.

Portanto, a preocupação com o trabalhador do campo não se limita a mero aceno de campanha eleitoral. Ainda, em 1954, no discurso de 1º de maio, Vargas reforça que “um dos aspectos mais marcantes do meu atual Governo é o seu cuidado em beneficiar o trabalhador rural e conceder-lhe as garantias que a legislação social já assegura ao operário urbano”.²⁴

Assim, poderíamos supor que Vargas teria cedido às reivindicações dos trabalhadores, o que aponta para uma referência importante desse trabalho: pensar a relação da instância política com a sociedade civil, e as pressões que esta faz nas reivindicações de diversos direitos, e nesse caso específico, em relação à extensão da Legislação Trabalhista ao campo. Contudo o desenvolvimento da pesquisa tem

temporal (1950-1954), pois poderíamos cair em uma análise teleológica, assim sendo injustificável o recorte proposto. Desse modo, quando nos referimos à legislação trabalhista no segundo governo Vargas, não estamos afirmando uma relação direta que ligaria 1950 a 1963 com a criação do ETR. Embora isso possa ser uma questão plausível de análise, por ora isso não é proposto nesse trabalho.

²³ CAMARGO, Aspásia Alcântara de. A questão agrária: crise de poder e reformas de base. In: FAUSTO, Boris (org.). **História Geral da Civilização Brasileira**. Sociedade e Política (1930-1964). São Paulo: DIFEL, 1983, Tomo III, vol. 3, p. 121-224.

²⁴ CAMARGO, A questão agrária... p. 147.

apontado para um caminho diferente das colocações feitas por Camargo, ou seja, percebemos na obra da autora uma superestimação de Vargas para agir em favor dos trabalhadores rurais e se manifestar pela extensão da legislação trabalhista ao campo, o que, embora seja recorrente em suas falas, não é o que se verificou em seus projetos de lei encaminhados à Câmara, como se verá detalhadamente a seguir.

Sinalizamos que temos como ponto de referência as lutas dos trabalhadores rurais em busca de benefícios, contudo, o trabalho aqui desenvolvido investiga apenas a instância parlamentar e as discussões na imprensa para a formulação das leis. Isso não significa, contudo, que essa escolha seja a reiteração da imagem do homem do campo como sendo supostamente “[...] passivo, submisso, cordato, incapaz de formular seus próprios interesses e lutar por eles.”²⁵. Como aponta Leonilde Sérvalo de Medeiros, tal passividade não existiu, pois os trabalhadores do campo lutaram pelas conquistas de seus direitos. Embora concordemos com a proposição da autora, não podemos idealizar todos estes sujeitos como militantes aguerridos, engajados o tempo todo, é possível pensar na passividade em alguns momentos e em alguns indivíduos. As lutas ocorreram em momentos específicos e intermitentes, numa alternância de passividade e resistência.

Assim, esse trabalho procura analisar as proposições políticas referentes ao trabalhador rural, mais especificamente sobre a extensão da Legislação Trabalhista para o campo durante o segundo governo Vargas, o que implica na análise dos projetos de leis bem como das propostas feitas pelo político em seus discursos. Além disso, também buscamos evidenciar a forma como setores da imprensa tratou a campanha eleitoral de Vargas e seu governo, verificando no jogo político os interesses de quais grupos sociais estavam em pauta.

Segundo René Rémond, a política, enquanto definição mais abstrata, pauta-se pela conquista e prática do poder, e nesse sentido, podemos facilmente reconhecer isto, também, como manifestação de interesses:

Já que não se pode definir o político por uma coleção de objetos ou um espaço, somos levados a definições mais abstratas. A mais constante é pela referência ao poder: assim, a política é a

²⁵ MEDEIROS, Leonilde Sérvalo de. **História dos movimentos sociais no campo**. Rio de Janeiro: FASE, 1989. p. 11.

atividade que se relaciona com a conquista, o exercício, a prática do poder, assim os partidos são políticos porque têm como finalidade, e seus membros como motivação, chegar ao poder. (...) Só é política a relação com o poder na sociedade global: aquela que constitui a totalidade dos indivíduos que habitam um espaço delimitado por fronteiras que chamamos precisamente de políticas.²⁶

A política enquanto conquista e prática do poder, ou também, como manifestação de interesses, se dá diante de uma sociedade que possui práticas e valores estabelecidos e ao mesmo tempo dinâmicos. Assim, ressalta-se nesse trabalho a contribuição que alguns autores deram e têm dado à pesquisa histórica, em que o elemento da cultura ganha importância teórica para a análise política (histórica) de um processo histórico (político).

Norberto Bobbio faz um importante apontamento sobre as leis e seus processos de criação:

Também os direitos do homem são direitos históricos, que emergem gradualmente das lutas que o homem trava por sua própria emancipação e das transformações das condições de vida que essas lutas produzem. [...] Sabemos hoje que também os enquanto direitos históricos, eles são mutáveis, ou seja, suscetíveis de transformação e de ampliação.²⁷

Desnaturalizar as leis, atribuindo-as a lutas e conquistas dentro de um tempo histórico e de uma cultura política, é o que buscamos neste trabalho, embora essa cultura não seja unívoca e nem sempre possa ser determinada em todos seus termos. Nesse sentido, ao pensar a formação de leis dentro de um processo histórico, deparamo-nos com sujeitos históricos que fazem escolhas e se pautam por decisões e interesses, os quais, acreditamos, podem se manifestar em seus pronunciamentos.

Welch aponta a importância que as leis tiveram para os trabalhadores rurais no Brasil. Elas constituíam-se em direito que, uma vez conhecido, passava a ser exigido e cobrado:

²⁶ RÉMOND, Réne. Do político. In: RÉMOND, Réne (org.). **Por uma história política**. Rio de Janeiro: FGV. 2003, 2ª edição, p.443-444.

²⁷ BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004. p. 31-32.

[...] à medida que os trabalhadores rurais foram informados sobre a lei, começou a emergir uma visão alternativa na sociedade rural. Os trabalhadores aprenderam que tinham direitos legais que podiam ser defendidos no tribunal. Eles tinham “até uma expressão, sobretudo o homem nordestino: (...) ‘Isso aí é de leis’”.²⁸

As leis e sua formação, tendo em vista os trabalhadores rurais e sua prática laboriosa, remetem-nos também para outra questão de grande importância na história do Brasil, a ampliação da cidadania. Como aponta José Murilo de Carvalho, esta é comumente desdobrada em direitos civis, direitos políticos e direitos sociais, os quais podem existir em maior ou menor grau numa sociedade, e embora uma cidadania plena seja talvez inatingível, ela serve de parâmetro para avaliar o grau ou qualidade de sua obtenção num país ou num momento histórico^{29 30}. Nesse sentido, nos focamos nas conquistas de direitos sociais através das propostas de extensão da legislação trabalhistas aos habitantes do campo, afinal: “Essa é uma das razões que tornam a República de 1945-1964 e, nela, o segundo governo Vargas, um momento especial do processo de expansão da cidadania no Brasil.”³¹.

Ao analisarmos a dinâmica social e política, percebemos como estas se dão em vias de conflitos e contingências, ou seja, não há causalidade mecânica, nem movimentos lineares, mas sim rupturas. Como aponta René Rémond:

A política não segue um movimento linear: é feita de rupturas que parecem acidentes para a inteligência organizadora do real. O acontecimento introduz nele, inopinadamente, o imprevisível: é a irrupção do inesperado, portanto do inexplicável a despeito do esforço que os historiadores possa fazer para reabsorvê-lo e integrá-lo numa sucessão lógica. Há em política mais coisas nos efeitos do que nas causas, ou, para sermos mais exatos, não se encontram nos antecedentes tudo aquilo que resultará deles; é o papel da contingência.³²

²⁸ WELCH, Clifford Andrew. op. cit. p. 267.

²⁹ A cidadania não é constituída apenas por direitos, mas tem como contraponto os deveres do cidadão. Aqui, no entanto, vamos tratar apenas dos direitos, tendo como base a ótica do Estado em fornecê-los/legaliza-los.

³⁰ CARVALHO, José Murilo. **Cidadania no Brasil. O longo caminho**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, p. 9.

³¹ CPDOC. **Cidadania nos anos 1950: sindicatos e legislação trabalhista**. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas2/artigos/EleVoltou/CidadaniaAnos1950>>.

Acesso em: 30 jul. 2015.

³² RÉMOND, René. op. cit. p. 448-449.

Assim, não temos por perspectiva linearizar os processos políticos e fazê-los simples, mas compreendê-lo dentro de sua complexidade, trazendo algumas questões que nos possam aproximar desse emaranhado de interesses controversos, não tentando pôr um ponto final, mas poder trazer mais questões para o debate.

Aspectos metodológicos

Para o desenvolvimento desse trabalho elencamos uma série de fontes, que podem ser classificadas em quatro grupos: discursos de campanha eleitoral de Vargas; discursos parlamentares; projetos de lei e os jornais *Correio da Manhã e Última Hora*. Sendo assim, nossa metodologia de trabalho se pauta na tensão entre essas variadas fontes, que embora sejam de naturezas distintas, são complementares umas às outras.

As primeiras fontes que se colocaram para esse trabalho, e que também mobilizaram as primeiras indagações, foram os discursos de campanha eleitoral de Vargas em 1950. Por meio deles, é possível pensar como o candidato propôs lidar com a questão da extensão da legislação trabalhista ao campo. E avançando a análise, após a vitória no pleito, como seu governo tratou desse mesmo assunto?

A partir de 1951, torna-se importante averiguar não apenas os pronunciamentos do presidente, como também os de todos os políticos e ministros envolvidos na referida questão, assim, analisaremos discursos parlamentares, e os Deputados neles envolvidos os quais incluem os partidos políticos³³.

Os discursos políticos institucionais sobre a questão agrária brasileira, e aqui especificamente sobre a extensão da legislação trabalhista ao campo, não se dão de maneira aleatória ou individual. Eles são pronunciados tendo como substrato um projeto de lei, ou qualquer proposta política, de maneira geral, que tem como finalidade algum modo de intervenção. Isso então nos levou ao terceiro grupo de fontes, os projetos de lei encaminhados à Câmara dos deputados. Nesse sentido, foram levantadas, no período de 1951-1954 (segundo governo Vargas),

³³ As análises se restringiram à Câmara dos Deputados por algumas razões, primeiramente pela sua disponibilidade *on line* no site da Câmara <http://www2.camara.leg.br/> e pelo sistema de busca por palavras-chave. Os diários do Senado Federal não estão publicados *on line* no período aqui analisado, dessa forma seria inviável, dado ao volume do material, fazer a leitura de todo o diário durante o recorte proposto.

um total de 40 propostas que legislam sobre o trabalhador rural, dentre Projetos de Lei e outras proposições.

Estes foram pesquisados no Diário do Congresso Nacional, publicação oficial do Estado brasileiro (na época “Estados Unidos do Brasil”) pelo Departamento de Imprensa Nacional. Essa publicação teve por finalidade a divulgação e informação das atividades referentes à Câmara dos Deputados, ou seja, a veiculação de Projetos de Lei, atividades das Comissões, bem como a taquigrafia dos debates e pronunciamentos dos oradores nos discursos ocorridos nas seções parlamentares. Assim pode-se ter acesso aos PL propostos e às discussões em torno deles. O Diário do Congresso Nacional se encontra disponível no site da Câmara dos Deputados³⁴, e a pesquisa levou em conta o recorte temporal (1951-1954) e palavras-chave como “trabalhador rural”; “camponês”; “Legislação Trabalhista”, “Serviço Social Rural” dentre outras.

Por fim, recorreremos aos jornais *Correio da Manhã* e *Ultima Hora* para angariar outros apontamentos sobre a questão. Ao diferenciar esses jornais dos “discursos políticos institucionais”, não pretendemos afirmar que os discursos produzidos por eles não sejam políticos. A intenção dessa classificação é demarcar de onde eles partem, como dão suporte para os debates parlamentares ou interferem neles.

Na retomada da democracia no Brasil, após 1945, a imprensa foi um importante meio para propagar ideias políticas e posicionamentos sobre as mais variadas questões, como aponta Ferreira:

Difícilmente outro período na história política brasileira tenha tido a quantidade de títulos de jornais publicados como no período 1946-1964, caracterizando uma imprensa que expressava diversas vertentes da opinião pública e atuando de maneira livre da censura estatal.³⁵

Diante dos inúmeros títulos que circulavam no Rio de Janeiro, então capital federal, selecionamos dois destes para compor as fontes a serem trabalhadas na pesquisa, o *Correio da Manhã* e o *Ultima Hora*. Esses jornais são representativos por terem tido grande circulação na década de 50, além de terem

³⁴ <http://www.camara.leg.br/sileg/default.asp>

³⁵ FERREIRA, Jorge. *op. cit.* p.13.

se enfrentado na arena política, o primeiro contra, o segundo a favor do governo Vargas.

O *Correio da Manhã* foi um jornal carioca fundado em 15 de junho de 1901, por Edmundo Bittencourt e em 8 de julho de 1974 extinto por dificuldades econômicas e por causa do posicionamento político contra a ditadura militar, embora, em 1964, tivesse comemorado o golpe e se colocado contra João Goulart. Ele se constituiu como um dos principais jornais da imprensa brasileira, tendo colaborado para a retomada da democracia em 1945, e na campanha eleitoral de 1950, e no segundo governo Vargas, se manifestar enquanto oposição³⁶.

O jornal *Ultima Hora* foi fundado em 12 de junho de 1951 por Samuel Wainer, e encerrou suas atividades em 26 de julho de 1991 quando decretou falência. Sua fundação se deu por motivação política junto ao governo de Getúlio Vargas, ou seja, ele serviu para legitimar as ações oficiais à população, tendo em vista a oposição dos grandes jornais já estabelecidos, como o *Correio da Manhã*. O apoio de Samuel Wainer ao governo Vargas gerou grande oposição dos outros periódicos, o que lhe rendeu ataques encabeçados por Carlos Lacerda com o apoio de Roberto Marinho (Rádio Globo) e Chateaubriand (TV Tupi)³⁷.

No primeiro capítulo propomos uma abordagem sobre o ano de 1950, as eleições presidenciais, a campanha política de Vargas e a oposição do *Correio da Manhã*. As eleições presidenciais de 1950 tinham como principais candidatos o Brigadeiro Eduardo Gomes pela UDN, Cristiano Machado pelo PSD e Getúlio Vargas pelo PTB, assim, pretendemos analisar a campanha política de Vargas tendo em vista o modo como ele se pronunciou a respeito da questão agrária e especificamente sobre a extensão da legislação trabalhista ao campo. Seus pronunciamentos foram, em síntese, heterogêneos e nem sempre contemplaram o campo, além disso, quando o fazia, os trabalhadores rurais não estavam em lugar de privilégio, pois seus anseios também dividiam espaço com as pautas dos grandes produtores rurais, tendo uma ideia de conciliação entre as partes que advogavam interesses conflitantes.

No segundo capítulo iremos nos deter sobre o segundo governo Vargas e a proposta política de extensão da CLT ao campo que foi aprovada. Para isso, analisaremos o projeto de lei nº 738 de 1951, Serviço Social Rural (SSR),

³⁶ Retirado do verbete *Correio da Manhã*, CPDOC.

³⁷ CPDOC verbetes: *Última Hora*; verbete: Samuel Wainer.

encaminhado à Câmara pelo poder executivo, tendo como principais mentores Vargas e o ministro da agricultura João Cleophas. A escolha desse PL, se justifica, por ele ter sido proposto por Vargas em sua campanha eleitoral de 1950 e exaltado pelo presidente como o projeto, por excelência, que iria estender aos trabalhadores rurais os benefícios da legislação que desfrutavam os operários urbanos. Nesse sentido, buscou-se analisar os artigos propostos para a criação do SSR, os debates que foram ocorrendo na Câmara em torno dele e as mudanças que o PL sofreu. Dessa análise, ainda conseguimos identificar três grupos de deputados envolvidos nas discussões: os que apoiavam o PL, os que eram contrários a ele e os que, embora reconhecessem sua importância, advogavam por medidas mais radicais, como por exemplo, a reforma agrária.

De grande importância foi verificar em que medida o SSR se colocou como extensão da CLT ao campo. Nesse sentido, contrapondo os discursos de Vargas com a formulação e aprovação do PL, verificamos que este não foi uma medida de extensão, antes, o SSR se pautou como assistência social, tendo como um dos principais motivos conter o fluxo de migrantes nordestinos. Contudo, isso não retira a importância do projeto em benefício aos trabalhadores do campo, mas de fato ele não pode ser considerado pela finalidade que Vargas o havia exaltado.

No terceiro capítulo analisaremos alguns projetos de lei que intentavam a extensão da CLT ao campo e foram rejeitados, nesse sentido fazendo um contraponto ao Serviço Social Rural e corroborando nossa interpretação sobre este projeto e o que ele representou. Os projetos analisados nesse capítulo foram importantes por proporem medidas de transformação da estrutura de trabalho no campo, nesse sentido se deu a significativa diferença entre estes e o SSR, o que também, em nossa perspectiva, justificou, em partes, a aprovação deste último e o arquivamento dos demais. Essas propostas foram peculiares se tratando da questão partidária, enquanto o SSR mobilizou praticamente todos os partidos a seu favor, nos PL analisados nesse capítulo, o PTB foi o único partido a propor os projetos de transformação da estrutura de trabalho no campo brasileiro.

Por fim, ainda analisaremos alguns projetos de reforma agrária que foram igualmente rejeitados, e embora não seja nosso foco principal tratar da estrutura fundiária brasileira, isso servirá para reforçar nossa ideia a respeito da aprovação do SSR enquanto medida superficial no campo, sem impactos significativos sobre os grandes proprietários de terras e produtores rurais, contrapondo aos projetos de

reforma agrária, que propuseram grandes transformações na estrutura fundiária brasileira.

Capítulo 1 - Campanha eleitoral de Vargas, a questão agrária e a oposição do Correio da Manhã

Com a chegada das eleições presidenciais no Brasil, marcadas para o dia 3 de outubro de 1950, várias alianças partidárias já haviam sido estabelecidas e vários nomes foram aventados para o pleito. No período de “pré-campanha eleitoral”³⁸, o nome de Getúlio Vargas foi cotado para a candidatura, como coloca Delgado, em sua obra “PTB: do getulismo ao reformismo (1945-1964)”³⁹. Em abril, Vargas foi lançado como candidato por João Goulart. Contudo, sua campanha eleitoral se iniciou em 16 de junho, enfrentando desde então forte oposição do jornal carioca “Correio da Manhã”. Tendo por finalidade a oposição ao “ex-ditador”, modo como o periódico se referia ao candidato, várias reportagens estampavam em letras garrafais a oposição do jornal à candidatura de Vargas, e a contragosto de sua imparcialidade, o apoio ao candidato da UDN o Brigadeiro Eduardo Gomes. Objetivamos, no presente capítulo, uma análise da pré-campanha e da campanha eleitoral pautada nos discursos de Vargas, suas propostas que versam sobre a questão agrária no Brasil, especificamente sobre a extensão da Legislação Trabalhista ao campo, bem como a oposição do referido jornal a tais proposições.

1.1 - Prenúncios de campanha eleitoral: o Correio da Manhã e o antivarguismo

A intensa oposição do Correio da Manhã à Vargas se manifestou em quase todas as edições do jornal, durante o período analisado, 1 de junho de 1950 (pré-campanha eleitoral) até 3 de outubro de 1950 (dia da eleição), e o seu motivo de ser nos traz indícios de como o jornal encarava tal candidatura: uma real possibilidade de vitória. Naquela primeira data, o Correio da Manhã publicou uma

³⁸ Esse termo remete aos nomes dos candidatos que embora já fossem aventados nos bastidores, suas candidaturas não haviam sido homologadas, por exemplo, a de Vargas, que embora declarada em abril, só seria publicamente confirmada pelo partido em junho.

³⁹ DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. **PTB: do getulismo ao reformismo (1945-1964)**. Marco Zero: São Paulo. 1989. p. 91-92.

matéria com o título: “O ministro da Guerra acha desaconselhável a candidatura do sr. Getúlio Vargas”⁴⁰. Nesse texto, o jornal traz uma entrevista com o ministro da guerra, general Canrobert Pereira da Costa. Sobre os atos do ex-presidente, ele considerava ser “realmente desaconselhável” a candidatura. A escolha de tal figura mostra indícios de como o jornal constituiu sua oposição em relação à Vargas, ou seja, escolheu uma autoridade pública, para expressar e confirmar sua própria opinião.

Nessa mesma seção, o jornal publicou o que seria uma resposta do Senador do PTB Ernesto Dorneles sobre a referida fala. Em suas declarações, o primeiro afirmou ser impossível vetar a candidatura de Vargas dentro das regras constitucionais, alegando que isso seria um golpe. A resposta de Dorneles serviu para corroborar a imparcialidade que o jornal pretendia manifestar, embora possamos perceber o posicionamento do periódico em outros momentos. No decorrer das edições posteriores o jornal vai se declarando, de forma mais aberta, a favor da campanha do Brigadeiro e mostrando sua oposição ao “ex-ditador”.

Na edição do dia 2 de junho de 1950, o *Correio da Manhã* retoma a declaração que havia sido feita pelo ministro da guerra, para colocar em debater e criticar, novamente, a possível candidatura de Getúlio Vargas. Com o título bem sugestivo “Anomalia”, o jornal a denuncia como um fenômeno estranho, indesejado, que não encontraria respaldo da população brasileira. Nessa matéria, o periódico pretende transformar a fala de um indivíduo em suposto anseio da nação. Segundo o jornal, as declarações do general Canrobert Pereira da Costa não foram feitas como ministro da guerra, nem em nome do Exército, mas como um cidadão, e nesse sentido, seu posicionamento representou a manifestação da opinião nacional: “(...) milhões de brasileiros julgam igualmente desaconselhável e inoportuna a candidatura do sr. Getúlio Vargas”⁴¹.

Embora o jornal apresente a ideia de um antivarguismo como sentimento “dos brasileiros”, queremos colocar à prova a abrangência dessa oposição partindo de duas questões principais. A primeira é sobre a presença de grandes massas nos comícios de Vargas e Ademar de Barros, e o apoio que essas davam ao candidato,

⁴⁰ O ministro da Guerra acha desaconselhável a candidatura do sr. Getúlio Vargas. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, p. 1, ano XLIX, nº17548, 1 jun. 1950.

⁴¹ Anomalia. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, p. 4, ano XLIX, nº17549, 2 jun. 1950.

fossem seus integrantes eleitores ou não⁴². A segunda é a própria vitória de Vargas na campanha eleitoral com 48,7% dos votos⁴³.

A oposição que o Correio da Manhã fez à Vargas se apresentava como limitada às regras do jogo democrático. Porém, procurava constrangê-lo a não se candidatar:

Ninguém cogita de impedir que essa candidatura seja lançada, nem se trata de impulsionar contra ela um movimento de força. Contudo a própria inteligência e o próprio bom senso do sr. Getúlio Vargas é que se devem tornar sensíveis às correntes de opinião pública que consideram anômala e perturbadora a sua candidatura.⁴⁴

Tal postura era distinta em relação a outras opiniões da imprensa oposicionista, as quais defendiam abertamente o abandono de certas regras constitucionais. Carlos Lacerda no jornal *Tribuna da Imprensa* foi mais violento em suas declarações sobre a candidatura de Vargas: “O Sr. Getúlio Vargas senador, não deve ser candidato à presidência. Candidato, não deve ser eleito. Eleito, não deve tomar posse. Empossado, devemos recorrer à revolução para impedi-lo de governar.”⁴⁵.

O apelo do jornal para a valorização da democracia não foi casual, tratava-se de sua estratégia para se apresentar como a antítese de Vargas e seu passado ditatorial:

No livre e correto jogo das instituições, o sr. Getúlio Vargas violou um dia as regras do jogo para liquidar os seus companheiros da vida política. E aí está exatamente o que torna anômala, como suscetível de tantas desconfianças, a sua candidatura: ele é um parceiro que não respeita as regras do jogo...⁴⁶

⁴² Na constituição de 1946, os analfabetos não tinham direito ao voto, assim, nem todos os apoiadores de Vargas eram necessariamente votantes, afinal, em 1950, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a taxa de alfabetização e analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade era 49,4% de alfabetizados e 50,6% de analfabetos. Disponível em: **Tendências demográficas no período de 1950/2000.** IBGE: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2000/tendencias_demograficas/comentarios.pdf>. Acesso em 28 abr. 2015.

⁴³ DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. *op. cit.*, p.93

⁴⁴ Anomalia. *op. cit.*

⁴⁵ LACERDA *Apud*. DELGADO, Marcio de Paiva. O Jornalista e o Político Carlos Lacerda nas Crises Institucionais de 1950-1955. Juiz de Fora, **Anais do Iº Colóquio do LAHES**. p. 4.

⁴⁶ Anomalia. *op. cit.*

Outra estratégia do *Correio da Manhã* foi indicar que o ex-presidente sofria a oposição até mesmo dos comunistas, a suposta encarnação dos males do país. O periódico publicou uma nota intitulada “Violenta campanha dos comunistas contra o sr. Getúlio Vargas” e anuncia que o jornal *A Classe Operária* havia dado início a uma intensa oposição contra tal candidatura⁴⁷. Essa postura teria causado estranheza nos meios políticos, pois, na perspectiva do *Correio da Manhã*, trabalhadores e comunistas participariam de objetivos comuns. Assim, o jornal sobrepõe duas ideias principais: a aproximação de Vargas com o comunismo: “(...) até bem pouco tempo havia certa analogia entre os objetivos dos trabalhadores e comunistas”⁴⁸, e a oposição intensa dos comunistas contra ele.

Getúlio Vargas teve uma política anticomunista como característica de governo, acentuada em alguns períodos como de 1935-1937. Motta aponta que foi a “ameaça comunista” um argumento decisivo para justificar o golpe tanto em 1937 como em 1964, pois:

(...) seus temores não eram absurdos, como muitas vezes se supõem. Em algumas situações o medo era justificado ou ao menos tinha fundamento, quer dizer, **os comunistas gozavam de uma força que os tornava inimigos temíveis.**⁴⁹

Além disso, em 1936 Vargas manifestara em pronunciamento a “Necessidade e dever de repressão ao comunismo”⁵⁰. Essa aproximação a que o jornal recorreu foi também parte do interesse político do periódico em deslegitimar o candidato⁵¹, e também reforçar a sua postura não democrática, lembrando que a maior

⁴⁷ Violenta campanha dos comunistas contra o sr. Getúlio Vargas. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, p.1, ano XLIX, nº17549, 2 jun. 1950.

⁴⁸ *Idem.*

⁴⁹ MOTTA, R. P. S. **Em guarda contra o “Perigo Vermelho”**: o anticomunismo no Brasil (1917-1964). São Paulo: Perspectiva, FAPESP, 2002. p. XXII-XXIV. **Grifos meus.**

⁵⁰ VARGA, Getúlio. Necessidade e dever de repressão ao comunismo, resposta à manifestação popular recebida no Rio de Janeiro, a 10 de Maio de 1936. In. VARGAS, Getúlio. **O pensamento político de Getúlio Vargas**. Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul e Museu Julio de Castilhos. Porto Alegre, 2004, p. 67-69.

⁵¹ Sobre a “ameaça comunista” é interessante perceber como que essa ideia ainda permeia grande parte do imaginário social e político brasileiro. Isso se mostrou patente nas acusações ao ex-presidente Lula e suas possíveis ligações com o exército de Chaves para a implantação de uma ditadura comunista no Brasil. Nas recentes eleições de 2014, e nas manifestações de 15 mar. 2015, um anticomunismo veio à tona com grande força e se revelou um argumento para desqualificar tanto a candidatura da presidenta Dilma Rousseff (PT), como os delírios de o Brasil estar sob uma ditadura comunista-petista.

experiência comunista do período, a União Soviética, se deu em regime autoritário⁵².

Os pronunciamentos de Vargas durante sua campanha eleitoral de 1950, são reveladores de como seus discursos dialogavam com ideias correntes no cenário internacional. Como afirma Jefferson Queler, na campanha eleitoral de 1950, as falas do candidato estavam alinhadas a diretrizes políticas veiculadas na Europa, especialmente a questão do Estado de Bem-estar Social, e nos EUA, o *New Deal*⁵³. Nos discursos do ex-presidente, tal vertente reformista deixava bem evidente a intenção de impedir o avanço do comunismo no Brasil.

As posições do *Correio da Manhã* em prol da candidatura do brigadeiro eram bem claras: “Em conflito com Getúlio desde 1932, o periódico se posicionou contra o seu retorno ao Catete na eleição de 1950, fazendo campanha aberta pela candidatura de Eduardo Gomes (UDN)”⁵⁴. Na edição do dia 7 de junho de 1950, o jornal publicou uma matéria com título bem elucidativo, “Os dois pólos: o Brigadeiro e o sr. Getúlio Vargas”, estabelecendo tal contraste da seguinte forma:

No fundo, essa simplificação representa um progresso. Torna-se, com efeito, mais fácil educar o povo, ensiná-lo a distinguir entre demagogia e popularidade, democracia e totalitarismo, líderes democráticos genuínos e messias ou “fuhrers”, quando num lado está um homem como Getúlio Vargas e no outro o brigadeiro Eduardo Gomes. Nessa polarização também os que ficam de permeio empalidecem aos olhos do eleitorado.⁵⁵

Em edição do dia 8 de junho de 1950 o periódico publica a carta escrita por Vargas ao presidente do PTB, Salgado Filho, sobre a escolha de seu nome para a candidatura à presidência, e coloca em pauta, também, a candidatura do PSD e da UDN⁵⁶. Diante disso, o primeiro sugere um possível “reexame da

⁵² O *Correio da Manhã* ressaltou essa objeção dos comunistas contra Vargas, será que o referido jornal comunista não se opôs a outros candidatos também? A escolha do *Correio da Manhã* foi estratégica?

⁵³ QUELER, Jefferson. Tramas e programas de um político: Getúlio Vargas e o reformismo social na campanha eleitoral de 1950. In: NAXARA, M.; SEIXAS, J.; CERASOLI, J.. (Org.). **Tramas do político**: linguagens, formas, jogos. Uberlândia: Edufu, 2012, p.140.

⁵⁴ MARTINS, Luis Carlos dos Passos. Democrático, mas não muito: a percepção do jornal *Correio da Manhã* sobre a democracia brasileira no Segundo Governo Vargas. Anais da ANPUH – **XXV Simpósio Nacional de História**. Fortaleza, 2009.

⁵⁵ OS dois pólos: o Brigadeiro e o sr. Getúlio Vargas. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, p.1, ano XLIX, nº17553, 7 jun. 1950.

⁵⁶ PRONUNCIAMENTO do sr. Getúlio Vargas. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, p.1, ano XLIX, nº17554, 8 jun. 1950.

situação”⁵⁷. Na edição do dia seguinte, o jornal tece uma série de críticas sobre a intenção do político ao propor um rearranjo nas candidaturas eleitorais, e mais uma vez irá recorrer à comparação dele com Eduardo Gomes. Segundo o *Correio da Manhã*, a intenção do candidato se conforma em “Simples manobra estratégica (...)”⁵⁸, pois na ocasião em que teve oportunidade para fazer acordos sobre a candidatura ele se calou. A sua atitude, na perspectiva do jornal, foi de:

(...) perturbar a marcha normal do processo da sucessão, lançar a discórdia no seio dos partidos despertando ambições adormecidas de candidatos acordistas, provocar confusão e desorientação nos meios políticos.⁵⁹

E em contrapartida à Vargas, o jornal recorre ao Brigadeiro Eduardo Gomes.

Por sua vez, o Brigadeiro não é um candidato nem de revanches; não tem vinganças a exercer, nem represálias a executar. Existe para ser chefe do governo e não chefe de facções. É o candidato por excelência indicado para um movimento de pacificação nacional. Em caso contrário, continuemos a campanha, sem parar e sem olhar para trás.⁶⁰

Ao analisar as declarações de Vargas sobre um possível reexame das candidaturas, tendo em vista que as alianças políticas já estavam definidas, isso nos traz primeiramente estranheza, e sua declaração, como colocou o jornal, parece com intuito de provocar desorientação nos meios políticos. Contudo, para além dessa primeira impressão, buscamos verificar qual o interesse de Vargas em manifestar essas declarações. Primeiramente, como coloca Delgado, o PTB tinha como pretensão lançar uma candidatura em que o cabeça da chapa fosse do partido, e disso não se abriria mão, assim, uma aliança com um partido de grande expressão, UDN ou PSD, seria uma forma de incorporar e ao mesmo tempo neutralizar uma possível e forte oposição⁶¹. Ou seja, a manifestação de Vargas pode ser vista com o interesse de neutralizar os adversários por meio não da aniquilação, mas da incorporação. Desse modo, é possível pensar que Vargas e o

⁵⁷ *Idem.*

⁵⁸ SIMPLES manobra estratégica, a carta do sr. Getúlio Vargas. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, p.1, Ano XLIX, nº17555, 9 jun. 1950.

⁵⁹ *Idem.*

⁶⁰ *Idem.*

⁶¹ DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. op. cit., p.91

PTB realmente estivessem dispostos a uma aliança em nível nacional até mesmo com a UDN, pois, sendo o candidato petebista o cabeça da chapa, isso representaria pelo menos um grande partido a não exercer a oposição.

Em outra perspectiva, um breve panorama do primeiro ano do governo Vargas mostra como ele se esforçou por uma política de conciliação, ao invés de intensificar as divergências. Delgado aponta como tal governo buscou isso, no intuito de fazer um grande bloco político manifestado, por exemplo, pela nomeação de João Cleophas da UDN (oposição) como ministro da agricultura⁶². Desse modo, a proposta de Vargas por um reexame das alianças políticas, também pode ser vista como manifestação de seu desejo conciliatório, mesmo a sua equipe sabendo que essa proposta seria rechaçada pelos candidatos naquele momento, mas indicou o que viria a ser seu governo de coalisão, o interesse de conciliação foi maior que a própria aliança PTB-PSP⁶³.

Sobre as variadas formas de críticas que o *Correio da Manhã* fez a Vargas, vale destacar a atribuição dos títulos de “ex-ditador” e “ditador”. Como é sabido, em 1937 o país passou a viver sob o “Estado Novo”, marcado pelo fechamento de todas as instâncias do legislativo federal, estadual e municipal, um tempo de suspensão dos direitos políticos⁶⁴. Como aponta Queler, em 1950 Vargas procurou se autorreabilitar para concorrer ao pleito eleitoral, e um dos principais desafios foi se livrar da pecha de ex-ditador⁶⁵. Podemos, ainda, perceber como tal projeto de autorreabilitação surgiu como defesa das acusações que feita pelo *Correio da Manhã*, dentre outros jornais, rememorando e trazendo à tona o passado do candidato. Com o fim do Estado Novo em 1945, pode-se considerar que as eleições presidenciais de 1950 ocorreram sob um passado marcado pela ditadura e autoritarismo, a retomada da democracia no Brasil era recente, e por isso a acusação de ditador nesse contexto é demasiada forte e significativo na luta política.

Firme em sua atribuição de “ex-ditador”, o *Correio da Manhã* publicou uma matéria do político e diplomata José Thomaz Nabuco, membro de uma

⁶² DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. op. cit., p.89 et. seq.

⁶³ DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. op. cit., p. 93.

⁶⁴ CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA DO BRASIL. **Golpe do Estado Novo**. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/anos30-37/GolpeEstadoNovo>>. Acesso em 20 abr. 2015.

⁶⁵ QUELER, Jefferson. op. cit. p. 128.

família importante de políticos, diplomatas e advogados brasileiros, do qual se destaca seu tio Joaquim Nabuco, grande mentor da campanha abolicionista, e por isso José Nabuco já trazia peso e credibilidade à sua publicação⁶⁶. Tendo como título “A candidatura de Vargas”, o autor questiona se o político teria compromisso de guardar a constituição de 1946, pois tendo faltado ao juramento prestado à constituição de 1934, poderia novamente prestar idêntico juramento? “Não, é a resposta que podemos dar sem hesitação”⁶⁷. Nabuco retoma o golpe de 1937 e a partir dele reprova Vargas e sua candidatura afirmando que ele não teria credibilidade para guardar a Carta constitucional, nesse intuito, o que prevalece sobre Vargas e sua história política, na perspectiva do jornal, é seu passado ditatorial, aqui também corroborado por Nabuco.

Como já se viu, o *Correio da Manhã* antecipou a oposição à Vargas, antes mesmo que ele e o PTB homologassem sua candidatura e dessem início à campanha eleitoral, como sugestão de que isso seria inevitável. Em 4 de junho de 1950 o jornal publica a matéria “O sr. Getúlio Vargas Candidato: seu nome será lançado em São Paulo pelo sr. Ademar de Barros”⁶⁸. Nesse texto o jornal confirma a candidatura de Vargas e a aliança firmada entre ele e Ademar de Barros, informação obtida através da fala de Danton Coelho, um dos principais articuladores da aliança PTB-PSP e que viria a ser presidente interino do PTB a partir de agosto de 1950⁶⁹. A aliança firmada entre Vargas e Ademar de Barros (PTB e PSP) foi fundamental para as eleições de 1950, e também foi condição necessária para a vitória do PTB.

Ao abordar a temática das eleições presidenciais de 1950, Delgado, em uma perspectiva também compartilhada por Maria Celina Soares D’Araujo, demonstra como os petebistas tinham entendimento que não seria possível sustentar uma vitória, na campanha presidencial, sem uma aliança política. Pois, embora o partido apresentasse uma tendência real de crescimento, sua

⁶⁶ PAULA, Christiane Jalles de.; LATTMAN-WELTMAN, Fernando. NABUCO, José Tomás. [verbete]. **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro** [S.l.: s.n.], 2010. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>. Acesso em: 1 abr. 2015.

⁶⁷ NABUCO, José Thomaz. A candidatura Vargas. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, ano XLIX, n°17560, 15 jun. 1950. 1º Caderno, p.2.

⁶⁸ O sr. Getúlio Vargas Candidato: seu nome será lançado em São Paulo pelo sr. Ademar de Barros. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, p.1, Ano XLIX, n°17551, 4 jun. 1950.

⁶⁹ In: PAULA, Christiane Jalles de.; LATTMAN-WELTMAN, Fernando. Coelho, Danton. [verbete]. In: PAULA, Christiane Jalles de.; LATTMAN-WELTMAN, Fernando. **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro** [S.l.: s.n.], 2010. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>. Acesso em: 25mar. 2015.

dependência ao getulismo e as precárias bases regionais impediam uma consolidação partidária em curto prazo⁷⁰. A escolha por Ademar de Barros na aliança foi estratégica para a inserção de Vargas no estado de São Paulo, pois após as eleições para vice-governança do Estado de 1947, em que apoiou Cirillo Junior do PSD e foi derrotado, ele avaliou que sua influência em São Paulo não era suficiente e se antecipou na aliança com Ademar de Barros em 1948, na época governador do estado.

Estava firmado o acordo entre PTB e PSP, Vargas como candidato à presidência e Café Filho, indicado por Ademar de Barros, candidato à vice-presidência. A aliança partidária do PTB, porém não se restringiu apenas ao PSP. Como afirma Delgado, havia o acordo formal e oficial (PTB-PSP) e o acordo velado (PTB-PSD), no acordo com o PSD Vargas apoiou algumas candidaturas estaduais como a de Juscelino Kubtschek em Minas Gerais, e Ernesto Dornelles no Rio Grande do Sul⁷¹. Nessa articulação foi incluído também até a principal oposição do PTB, a UDN; em Pernambuco, Vargas apoiou a candidatura de João Cleófas ao governo do estado, e após o pleito ele foi nomeado como Ministro da Agricultura. As alianças do PTB com esses vários partidos se explicam pelo fato de que este não tinha fortes bases regionais, o PSP abrangia apenas São Paulo, e, além disso, o PTB tinha um grupo eleitoral bem específico: os trabalhadores urbanos, assim elas eram necessárias para maior projeção deste partido e a consequente arrecadação de mais votos.

Retomando a aliança PTB-PSP, com o acordo estabelecido entre Vargas e Ademar de Barros, as críticas dirigidas ao candidato petebista também recaíram sobre seu aliado. Nesse sentido, Ademar de Barros seria um “(...) político de ambições frustradas.”⁷². O periódico aponta que, caso fosse eleito e assumisse o poder, Vargas poderia ainda virar as costas para sua aliança com Ademar, o que talvez tenha acontecido em algum grau no “governo de conciliação”:

Após eleito, Getúlio Vargas, sustentado pelo PSD, procurou fazer um governo de conciliação do qual participariam minoritariamente o PTB, o PSP e a UDN. O mando hegemônico ficaria com o Partido Social Democrático, ‘a mão

⁷⁰ DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. *op. cit.* p. 89-94; D’ARAUJO, Maria Celina Soares. **O segundo governo Vargas 1951-1954**. Zahar Editores: Rio de Janeiro, 1982. p. 48-50.

⁷¹ DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. *op. cit.* p. 92.

⁷² OS dois polos: o Brigadeiro e o sr. Getúlio Vargas. *op. cit.*

direita de Vargas'. A fraca participação do PSP, na composição do governo, levaria, no decorrer do mandato presidencial, Ademar a afastar-se de Vargas, rompendo de forma definitiva com a fugaz aliança que o unira ao Presidente eleito⁷³.

Diante das intensas críticas à Vargas e aprovação ao brigadeiro Eduardo Gomes, o *Correio da Manhã* empreendeu a tentativa de se mostrar imparcial, justo e democrático, nesse intuito, o periódico publicou uma propaganda política a favor do primeiro. Embora não imparcial, acreditamos que o jornal foi democrático, no sentido de se declarar contra um golpe, caso Vargas vencesse. A propaganda em questão trata de um soneto que havia sido publicado no mesmo jornal em 1946, com o título “ÊLE”. De autor desconhecido, o escrito elenca diversos políticos e a forma como o eleitor se relacionava a eles: “Com Castilho, eu fui positivista (...) Com Washington Luis, protecionista (...)”⁷⁴. Ao seu fim, o autor diz haver uma lista imensa, e coloca Getúlio Vargas, que sobrepõe toda adjetivação e sua política é personalizada e singular: “Não esgoteis, porém, tamanha lista. Não vos canseis, que, na expressão exata. Eu sou, no fundo, apenas getulista!”⁷⁵.

No soneto publicado também há uma nota da redação em que foi escrito: “Reproduzindo-o agora, queremos (sim, também queremos) cooperar na propaganda política do terceiro candidato à presidência da República.”⁷⁶. Este texto parece ser uma tentativa do jornal se apresentar como imparcial, mais do que uma cooperação na campanha eleitoral de Vargas. Isso pode ser verificado através da comparação entre as notícias deste e do brigadeiro Eduardo Gomes. Em termos de dados, no período de campanha eleitoral aqui analisado, esse soneto foi a única propaganda pró Vargas, enquanto referente ao brigadeiro existiram várias, em quase todas as edições. E ao contrário, os ataques à candidatura de Vargas foram diários, e ao brigadeiro, não houve nenhuma crítica.

Na edição do dia 21 de junho é estampada na 1ª capa do jornal a matéria “Após a Convenção, o caminho é um só: a vitória do brigadeiro”⁷⁷. Em outra capa, posterior a essa e na mesma edição foi escrito a seguinte título: “A

⁷³ DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. op. cit. p. 93.

⁷⁴ ÊLE. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, p.1,ano L , nº17564, 20 jun. 1950.

⁷⁵ *Idem*.

⁷⁶ *Idem*.

⁷⁷ APÓS a Convenção, o caminho é um só: a vitória do brigadeiro. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, p.1, Ano L, nº17565,21 jun. 1950.

candidatura Vargas é uma mentira lançada à nação”⁷⁸. Como se pode ver nas imagens abaixo, a imparcialidade era um ideal que o jornal não cumpria.



FIG. 1



FIG. 2

Em síntese, tentamos mostrar as principais formas pelas quais o *Correio da Manhã* fez oposição à candidatura de Vargas no período de pré-campanha eleitoral, revelando dessa forma a real possibilidade de vitória que o candidato possuía. Assim, passamos às análises sobre os discursos de Vargas para o pleito de 1950, com isso, queremos compreender suas principais ideias sobre a extensão da legislação trabalhista no campo, e a oposição do jornal à sua candidatura.

1.2 - Campanha eleitoral de 1950: Vargas e a extensão da legislação trabalhista ao campo

A Legislação Trabalhista foi uma importante conquista dos trabalhadores no Brasil, sua implementação, durante o governo de Getúlio Vargas, se deu por

⁷⁸ A candidatura Vargas é uma mentira lançada à nação. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, p.1, Ano L, nº17565, 21 jun. 1950.

meio de reivindicações e lutas que os trabalhadores já vinham travando há décadas. Como coloca Ângela de Castro Gomes:

No entanto, ao mesmo tempo que esta operação é realizada, a ‘nova palavra’ emitida pelo Estado constrói-se lidando com os mesmos elementos básicos presente no discurso operário desde o século XIX, apenas relidos e integrados em outro contexto. (...) A ruptura que teria ocorrido entre a ‘palavra operária’ e a proposta do Estado é portanto relativa, uma vez que se observa que, não só os interesses materiais dos trabalhadores, como também muito de seus valores e tradições foram incorporados em outro contexto discursivo.⁷⁹

Partindo dessas ideias, optamos por não encarar a Legislação Social enquanto uma doação, ou manipulação de um político populista para angariar votos e iludir os trabalhadores, mas a partir da perspectiva destes últimos, reconhecer que suas demandas estavam sendo atendidas, mesmo que em parte.

Como já se pontuou, a CLT em sua criação (1943) não incorporou oficialmente os trabalhadores rurais, embora essa exclusão seja uma questão relevante, não podemos ter em vista apenas seus aspectos formais. Partindo das ideias de Michel de Certeau, a análise das “representações” deve ser complementada por aquilo que o consumidor cultural “fabrica” diante delas, ou seja, em várias instâncias da vida “A presença e a circulação de uma representação (...) não indicam de modo algum o que ela é para seus usuários”⁸⁰. Nesse sentido, a análise da Legislação Trabalhista, nesse texto, leva em consideração aquilo que o trabalhador rural (consumidor) teria fabricado a partir dela, ou seja, o contraponto da lei é a forma com que os “consumidores” se apropriaram dela.

A década de 50 no Brasil foi um importante momento em que se discutiram questões relacionadas ao campo, muitas delas impulsionadas pelos próprios movimentos rurais. Nesse período, as lutas dos trabalhadores agrícolas começaram a ganhar amplitude nacional, sobretudo com a II Conferência

⁷⁹ GOMES, Ângela Maria de Castro. **A invenção do trabalhismo**. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais; Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, 1988, p.26.

⁸⁰ CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano**: 1. Artes de fazer. Petrópolis: Vozes, 2008. 14ª ed. Tradução de Ephraim Ferreira Alves, p.40.

Nacional de Trabalhadores Agrícolas em 1954⁸¹. Também merece destaque o surgimento das Ligas Camponesas em Pernambuco no ano de 1955, que contou com o apoio do então deputado estadual e advogado Francisco Julião. Nas Ligas, demandas relacionadas à terra e sua posse foram conquistadas na região, movimentando também os debates políticos sobre a reforma agrária⁸². Destaca-se, ainda, o grande número de trabalhadores rurais que foram para a cidade em busca dos benefícios da legislação trabalhista, como apontou Juarez R. B. Lopes e Paulo Fontes⁸³. Assim, na década de 50, bem como em todo o período que se estendeu até 1964, seria improvável que algum candidato à presidência da República não se posicionasse em relação à questão agrária no Brasil.

Desse modo, os trabalhadores rurais buscaram uma legislação trabalhista para si, seja por meio dos movimentos sociais no campo, ou pelo grande número de migrações. A incorporação dessa pauta também passou pelo interesse do PTB, pois, é importante ressaltar que na elaboração das diretrizes do partido, em 1945, questões de cunho mais reformista já apareceram, e dentre elas a extensão da Legislação Social ao campo. Delgado aponta que nesse documento havia a pretensão de ver “(...) mantida e aperfeiçoada a legislação trabalhista em vigor, estendendo-se seus benefícios a todos os trabalhadores das cidades e dos campos”⁸⁴. Na formulação do estatuto do partido aparece em seu artigo 5º:

Amparo da legislação social aos trabalhadores rurais, e também aos trabalhadores das autarquias e servidores públicos quando seus direitos forem inferiores aos dos trabalhadores nas empresas privadas.⁸⁵

⁸¹ WELCH, Clifford Andrew. **A semente foi plantada: as raízes paulistas do movimento sindical camponês no Brasil, 1924-1964**. 1.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.p. 247.

⁸² MEDEIROS, Leonilde Sérvalo de. **História dos movimentos sociais no campo**. Rio de Janeiro: FASE, 1989. p. 46-48.

MOREIRA, Vânia Maria Losada. Nacionalismos e reforma agrária nos anos 50. **Rev. bras. Hist.**, São Paulo, v. 18, n. 35, p. 329-360, 1998. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01881998000100015&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 15 maio 2015.

⁸³ LOPES, Juarez Rubens Brandão. **Sociedade Industrial no Brasil**. Biblioteca Virtual de Ciências Humanas do Centro Edelstein de Pesquisas Sociais: Rio de Janeiro. 2008.

LOPES, Juarez Rubens Brandão. **Desenvolvimento e mudança social: formação da sociedade urbano-industrial no Brasil**. 5. ed. São Paulo: Ed. Nacional, 1980.

FONTES, Paulo Roberto Ribeiro. Comunidade operária, migração nordestina e lutas sociais: São Miguel Paulista (1945-1966). Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas, São Paulo, 2002, p. 412.

⁸⁴ DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. op. cit. p. 79.

⁸⁵ Arquivo Getúlio Vargas – GV-45000/1 – FGV-CPDOC-RJ. *Apud*. DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. op. cit. p. 36. **Grifos meus**.

No seu primeiro pronunciamento, em São Borja, no dia 16 de junho 1950, Vargas tentou dar legitimidade à sua candidatura, assim, ele a coloca como uma iniciativa que partiu do povo, e não de seu próprio interesse; trata-se de uma formalidade, porém necessária, devido ao seu passado ditatorial.⁸⁶ Nesse discurso o candidato declara, de maneira geral, estar atento aos interesses do Brasil, e nisso ele inclui a agricultura. Mas, sua maior preocupação com a questão agrária se manifesta pela necessidade de fixação do homem no campo, a migração do trabalhador rural para a cidade foi uma pauta recorrente em seus discursos.

Para ele, era necessário que o campo passasse por uma modernização técnica, desse modo é que se conseguiria o aumento da produção e a fixação de seus habitantes, além disso, essa dinâmica criaria um mercado interno capaz de absorver a produção industrial nacional. Então, na perspectiva de Vargas, a modernização do campo e o aumento da produção estariam em sintonia com a produção industrial, contudo, é importante ressaltar que ele não pontuou a extensão da Legislação Trabalhista aos trabalhadores rurais naquela ocasião.

Tal pronunciamento teve grande repercussão no *Correio da Manhã* em sua edição de 18 de junho de 1950. Com o título “O discurso do sr. Getúlio Vargas”, o jornal associou a referida fala com as supostas encenações do Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP), órgão do Estado Novo que controlava e censurava a comunicação no Brasil. Na opinião do periódico, Vargas apresentava fatos contrários à realidade.

A oposição do periódico também se voltou para o passado ditatorial de Vargas, o Estado Novo:

Traçando o seu programa de candidato, o sr. Getúlio Vargas proclamou o seguinte propósito: “Minhas diretrizes futuras hão de correr, se me elegerem, paralelas às do meu passado”. Assim, é o próprio candidato quem invoca espontaneamente o seu passado, quem traz o seu passado como programa. Será, então, o anúncio de um outro Estado Novo?⁸⁷

⁸⁶ O “povo” foi um conceito de grande importância mobilizado e disputado por Vargas para legitimar sua candidatura, mas também utilizado pelo *Correio da Manhã* para lhe fazer oposição. Para o *Correio da Manhã*, o “povo” seria dotado de uma mentalidade inteligente, e assim, incapaz de reeleger Vargas. Nisso podemos pensar como que no âmbito do discurso, e de maneira descompassada no âmbito da prática, o “povo” se torna um conceito importante da discussão política e da legitimação da democracia.

⁸⁷ O discurso do sr. Getúlio Vargas. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, p.1, Ano L, nº17563, 18 jun. 1950.

A frase de Vargas, isolada de todo o seu discurso, realmente abre uma possibilidade de interpretação em que o candidato traz à tona seu passado ditatorial no Estado Novo. Contudo, ao analisar esse discurso averiguamos que sua fala, embora seja autêntica, foi emitida direcionada ao âmbito da política externa do Brasil, ou seja, o *Correio da Manhã* a isolou de um contexto, mudando seu sentido original, como se segue:

Falando hoje aos convencionais do meu partido e das mãos deles aceitando minha candidatura à Presidência da República no quinquênio vindouro, **não poderia deixar de definir minha posição em face da política externa do Brasil**. Nesse grande setor da vida de qualquer povo, **minhas diretrizes futuras não de correr, se me elegerem, paralelas às do meu passado**, sobretudo na fase que antecedeu e na que sucedeu à entrada do Brasil na guerra.⁸⁸

Nesses termos, a intenção de Vargas ao evocar seu passado, é estritamente sobre a política externa do Brasil, contudo, o jornal usa a frase isolada de seu contexto, servindo para relacionar sua candidatura ao seu passado ditatorial, oposição de grande impacto, diante da recente democratização do Brasil.

O modo como Vargas se dirigiu aos trabalhadores, à Igreja, às forças armadas e até aos outros candidatos, também foi observado pelo *Correio da Manhã*. Nesse sentido, seus acenos, trejeitos, suas “palavras amáveis”, são expostas pelo jornal não no sentido de mostrar seu cuidado com os eleitores, mas de tentar relacionar esse carisma a uma falsidade. Assim, para o periódico, ele não era o candidato exclusivo dos trabalhadores, pelo contrário, supostamente querendo seus votos para governar em nome dos “homens dos lucros extraordinários”⁸⁹.

Com um olho nos trabalhadores, dos quais pretende utilizar-se como instrumento eleitoral, e com outro olho nos homens dos lucros extraordinários, com os quais sempre governou em perfeita identificação, o candidato do PTB oferece-nos agora

⁸⁸ VARGAS, Getúlio. op. cit. p. 652. **Grifo meu.**

⁸⁹ A intenção do jornal em alinhar Vargas às classes patronais, e colocá-lo como manipulador dos trabalhadores apenas para angariar votos, também aparece em outra edição do *Correio da Manhã*. Em 29 de agosto de 1950, o jornal publica uma nota com o título “Pai dos ricos”, em que reitera o argumento do alinhamento de Vargas aos patrões e a prejuízo dos trabalhadores.

uma estranha, uma espantosa interpretação do que é um partido trabalhista.⁹⁰

Desse modo, a intenção do jornal se totaliza, indicando o perfil de Vargas, e do PTB, em alinhamento à classe patronal, e o trabalhador sendo o mero recurso para angariar votos. Contudo, essa interpretação revela uma das faces do jornal em atribuir à classe trabalhadora a posição de passividade, uma não consciência de seus interesses e desejos, assim, os operários são apresentados como meros manipulados pelo líder carismático.

Por fim, o jornal finaliza a análise do discurso de Vargas e lhe atribui a imagem de um político demagógico e incoerente: “Todo o discurso do sr. Getúlio Vargas está lançado, aliás, nesse terreno equívoco e dúplice, deturpando os fatos do passado, mistificando possibilidades no futuro, cheio de reconstituições inverídicas e de promessas irrealizáveis”⁹¹. Assim, o periódico publica, na terceira página, parte do discurso de Vargas, inferindo que o leitor iria lê-lo já “instruído” pelas suas análises.

Em 20 de agosto, Vargas esteve em Manaus para um discurso de campanha eleitoral, tendo em vista esse local, o candidato se pronunciou sobre questões estritas à região da Amazônia, o valor que ela possuía como reserva natural e sua preservação e nacionalização, contra sua possível internacionalização. Ele destacou a atividade dos seringueiros e a extração da borracha como principal produção econômica da região, ressaltou que se eleito, retomaria seus planos e projetos para a Amazônia, porém de forma melhorada. Vargas se refere de forma breve aos seringueiros em relação à assistência médica, assistência técnica e fornecimento de terras:

No entanto, se os vossos sufrágios me elegerem, o antigo plano será retomado e melhorado. Instituir-se-ão núcleos de colonização em locais adequados, em que os trabalhadores receberão assistência médica e técnica, além do fornecimento gratuito das terras devolutas e das ferramentas necessárias ao seu labor.⁹²

⁹⁰ O discurso do sr. Getúlio Vargas. *op. cit.*

⁹¹ O discurso do sr. Getúlio Vargas. *op. cit.*

⁹² VARGAS, Getúlio. *op. cit.* p. 656.

A proposta de criação dos núcleos de colonização não foi uma política inédita, a instituição desses núcleos já havia ocorrido na região do Rio de Janeiro durante o primeiro governo Vargas. Por meio dessa política, este último vendia terras públicas aos colonos para que pudessem nelas trabalhar⁹³. É importante ressaltar que a proposta de instituição dos núcleos de colonização se trata de uma política de distribuição de terras, mas de que maneira ela alteraria a estrutura fundiária? A princípio não se mudaria tal estrutura pelo fato das terras vendidas aos colonos serem públicas. Por outro lado, essa medida poderia trazer melhores condições de vida aos trabalhadores rurais na medida em que eles não precisassem mais depender exclusivamente das terras de terceiros.

Junto à proposta dos núcleos de colonização Vargas anuncia uma pauta que será a grande proposição de seu governo encaminhada como Projeto de Lei para o trabalhador rural, uma ampla assistência médica, educacional e técnica por meio do Serviço Social Rural. Para ele, este último era entendido como extensão da Legislação Social ao campo. Isso já é um apontamento para pensar a relação de Vargas com os trabalhadores rurais, a qual passa, necessariamente, pelos interesses dos grandes proprietários de terras, um indício para compreendermos o motivo de não se haver aprovado as propostas de transformação estrutural no campo, tanto quanto à propriedade como à relação de trabalho.

O discurso do então candidato em Manaus foi notado pelo *Correio da Manhã*, que ressaltou em sua fala o aspecto da nacionalização da Amazônia e por meio disso fez uma crítica, relacionando Vargas à Perón⁹⁴. Também é interessante notar como os núcleos de colonização e as questões referentes ao trabalhador rural não tiveram importância para o jornal. Segundo o periódico, Vargas havia proposto uma Amazônia sul-americana, o que indicaria que ele considerava a América do Sul uma só nação, enquanto Perón, destacado no jornal como colega de Vargas, tinha ambições menores, de apenas restaurar o vice-Reinado do Prata. Em seu discurso, Vargas ressaltou que queria uma Amazônia brasileira e não internacional, e que ela teria interação com as nações fronteiriças com uma integração econômica e social:

⁹³ SILVA, Henrique Dias Sobral. Uma semente no campo do Vargas: a questão agrária e social da colônia agrícola de Santa Cruz (1930-1945). *Anais do XV encontro regional de história da ANPUH-RIO*. São Gonçalo, 2012. p.1-13.

⁹⁴ No Mundo Político. *Correio da Manhã*, Rio de Janeiro, ano L, nº 17618, 22 ago. 1950, p.1.

Em vez da Amazônia internacionalizada, que pretendem alguns poucos brasileiros mal orientados, levarei avante a ideia antiga de **uma Amazônia bem brasileira**, interessando às nações fronteiriças e promovendo a integração econômica e social da bacia do grande rio. **Não é com europeus ou povos de outras latitudes** que domaremos o caudal gigantesco e o séquito dos seus poderosos afluentes. **Será entre nós, com os brasileiros de todo o país**, gente adaptada ao solo e à natureza peculiar da linha equatorial, que dividiremos os encargos atuais.⁹⁵

É de grande importância ressaltar que, a partir desse discurso, o *Correio da Manhã* passa a fazer críticas menos contundentes à Vargas, pois, no mês de setembro, o último de campanha, o jornal não se pronunciou sobre nenhum de seus discursos. Embora a questão agrária estivesse presente em quase todos os discursos de Vargas, ela teve relevância diminuta na campanha, ou seja, ele se posicionou sobre ela, mas não a tratou como sua principal pauta.

O discurso de Vargas em Recife, em 27 de agosto de 1950, abordou mais detidamente a questão agrária, ressaltando principalmente a produção agrícola de Pernambuco, a interação da agricultura com a indústria na produção da cana de açúcar e os benefícios dos trabalhadores do campo. Ele trouxe à tona seu governo de 1930 e relatou aos pernambucanos como teria reerguido uma economia que estava em desordem, com os produtos sendo vendidos a preços vis. O motivo de Vargas se deter mais em relação às questões agrárias no discurso em Recife e menos nos discursos proferidos em outras cidades, diz, a meu ver, sobre o local de onde ele fala. Nesse sentido, embora seja uma campanha política nacional, o candidato regionaliza seu discurso, o que significa dizer, ele incorpora o fato do Recife e o estado do Pernambuco ser naquele momento uma economia eminentemente agrária, com industrialização insipiente, assim, seus argumentos de campanha eleitoral se pautaram mais nos aspectos regionais aos aspectos estruturais.⁹⁶

⁹⁵ VARGAS, Getúlio. *op. cit.* p. 655. **Grifo meu.**

⁹⁶ Sobre a industrialização do nordeste nos anos 50: “Embora predominantemente agrícola, com considerável participação de culturas de exportação no valor de seu produto e a igualmente forte presença da agroindústria do açúcar, no início do século a economia nordestina já apresentava um incipiente desenvolvimento da indústria têxtil algodoeira nos estados da Bahia e de Pernambuco. Esses dois subsetores tipificaram o desenvolvimento regional praticamente até o final dos anos 50.”. In: ARAUJO, Tarcisio Patricio de; SOUZA, Aldemir do Vale; LIMA, Roberto Alves de. Nordeste: economia e mercado de trabalho. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 11, n. 29, p. 56, Abr. 1997. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141997000100004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 02 Jun. 2015.

O candidato trata ainda de uma das principais atividades econômicas de Pernambuco, a lavoura da cana de açúcar, e ressalta que suas ações trouxeram ao estado oportunidades de progresso, tornando a produção mais variada, e agora, seu retorno poderia completar sua obra para a região, principalmente, em relação ao beneficiamento da cana de açúcar:

Com os capitais acumulados e o auxílio governamental, com créditos a juros baixos e a prazos longos para os empreendimentos industriais, **podereis completar o beneficiamento do produto que ocupa o vosso labor** fecundo desde que o Brasil nasceu.⁹⁷

Aqui é importante atentar para a monocultura da cana de açúcar e o seu beneficiamento para produção do açúcar. Quando Vargas coloca tal questão, ele aponta para uma circunstância peculiar sobre os trabalhadores rurais e a CLT. Muitos deles reivindicavam participar dos mesmos direitos que os trabalhadores das usinas de beneficiamento, pois, além de se sentirem parte de um mesmo processo, estavam amparados na lei que:

Conforme determinava uma emenda de 1944 ao Estatuto da Lavoura Canavieira, quando o trabalho, tanto na lavoura quanto na usina de um mesmo proprietário ou empresa, convergia especialmente para produção do açúcar, os cortadores deveriam ser equiparados a trabalhadores da indústria, com todas as garantias da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), coisa que não acontecia com os trabalhadores rurais.⁹⁸

Partindo dessa prerrogativa, é válido destacar que os trabalhadores rurais, aqui especificamente os plantadores e cortadores de cana, já estavam reivindicando direitos trabalhistas, como destaca Silva, no acesso à Justiça do Trabalho. Luiz Tenório de Lima, conhecido como Tenorinho, líder sindical, deputado e militante do Partido Comunista, foi um importante integrante da luta dos trabalhadores pelos direitos aos benefícios da CLT. Como coloca Fernando Teixeira, sobre o acesso dos trabalhadores à Justiça, os juízes consideravam, muitas das vezes, legítimas as reivindicações dos trabalhadores rurais, e lhes davam ganho de causa em várias ações, assim mostrando também que sob o

⁹⁷ VARGAS, Getúlio. *op. cit.* p. 658. **Grifos meus.**

⁹⁸ SILVA, Fernando Teixeira da. “Justiça de Classe”: tribunais, trabalhadores rurais e memória. **Revista Mundos do Trabalho**, vol. 4, n. 8, julho-dezembro de 2012, p. 131.

impacto da CLT os trabalhadores rurais estavam se movimentando⁹⁹. Nesse sentido, partindo desses apontamentos, podemos reiterar a ideia de que o atento de Vargas para a extensão da CLT aos trabalhadores rurais, mesmo que de modo singelo, representa, em primeiro plano, uma reação diante da efervescência das questões trabalhistas envolvendo os trabalhadores rurais brasileiros nesse período.

Nesse aspecto Vargas trata, pela primeira vez e de forma direta, de questões trabalhistas relacionadas ao campo, reconhecendo a necessidade de melhoria de salários e a concessão de benefícios. Ele ainda coloca tais questões subjugadas a uma série de fatores que partem do governo e dos empreendedores, como créditos a juros baixos e auxílio governamental, para que com o pleno emprego da mão de obra disponível pudesse reivindicar esses direitos, segundo o candidato, contrapeso indispensável à prosperidade econômica. Dessa forma, percebemos que Vargas se mostrou limitado na pauta sobre os trabalhadores rurais, pois o contraponto desses benefícios seria uma melhoria produtiva que viria primeiro, para depois eles serem concedidos. Nesse sentido, o candidato parece tentar fazer uma intermediação para talvez não desagradar os produtores e donos de terras.

Vargas, então, anuncia seu propósito em estender aos trabalhadores rurais as prerrogativas da CLT, como um problema que não poderia ser adiado em sua resolução:

Há ainda um problema fundamental que cumpre não adiar. Desta tribuna quero anunciar o propósito de estender ao trabalhador rural, progressivamente, as prerrogativas da legislação que ampara os trabalhadores urbanos: melhoria do padrão de vida; salário mínimo que deve ser atualizado para todos, visto que ainda se mantém nos níveis em que deixei quando a vida era muito mais barata; estabilidade funcional; seguro contra acidentes; assistência médica e hospitalar gratuita e lei de aposentadoria e pensões.¹⁰⁰

É importante analisar que o modo como Vargas anuncia sua proposta poderia representar uma contradição, já que, mesmo ele apontando a extensão da Legislação Trabalhista ao campo como um problema fundamental e que não se admitiria adiar, o candidato coloca que seria progressivo, podendo significar

⁹⁹ SILVA, Fernando. *op. cit.* p. 145.

¹⁰⁰ VARGAS, Getúlio. *op. cit.* p.660.

lento. Assim, como um problema inadiável é tratado de forma lenta? Diante disso, poderíamos talvez pensar na relação de Vargas com os proprietários de terras e grandes produtores rurais, no sentido de uma manobra política para não causar muitos impactos. O que pode ser corroborado, quando indicarmos no 2º capítulo que essa proposta de extensão se pautou apenas em saúde e educação, ficando de fora questões sobre salário, aposentadoria, ou seja, os direitos trabalhistas de fato. É importante notar que os discursos e propostas de Vargas não seguem uma linearidade, ou seja, nem sempre se configuram dentro de uma lógica política definida, o que indica as várias formas da trama política e a necessidade de maleabilidade em cada circunstância e ocasião. Assim, pensamos que Vargas trabalha dentro de um jogo político, ora cedendo, ora atacando, tentando não se colocar como oposição nem para os trabalhadores do campo, nem para os proprietários de terras e grandes produtores rurais, mesmo assim, enfatizando que “Temos que progredir melhorando as nossas instituições, ampliando e aperfeiçoando a nossa legislação social”¹⁰¹.

Vargas então se coloca a favor de todos, incluindo em seu discurso os grandes produtores e os trabalhadores rurais até então sem legislação social, contudo nesse momento esses dois grupos estão em conflito, os últimos lutando por direitos trabalhistas e por terras, e os primeiros ampliando suas terras por grilagens e contrários aos benefícios. O candidato tenta então equalizar as relações entre esses dois grupos. Contudo, como tratar dessa relação sem que um deles saísse em desvantagem? Ele então propõe:

Se aos primeiros, muitos dos quais estiveram à beira da insolvência que agravaria a situação das classes desfavorecidas e dos assalariados, abri oportunidades de reerguimento e facilitei o crédito, consolidando e fortalecendo as bases da agricultura e da indústria, também não desamparei os trabalhadores. Defendi-os contra a ganância dos exploradores e, rompendo resistências que se levantaram à minha ação, iniciei, com firmeza e segurança, a legislação trabalhista no Brasil.¹⁰²

Nesse discurso Vargas coloca os dois grupos, ricos e pobres, ou, patrões e trabalhadores, como igualmente recebedores dos benefícios por ele instituídos no seu primeiro governo, e tenta suprimir seus conflitos. Nesse sentido, é importante

¹⁰¹ VARGAS, Getúlio. *op. cit.* p.661.

¹⁰² VARGAS, Getúlio. *op. cit.* p.659.

perceber que para além de um compromisso com os trabalhadores rurais, como coloca Aspásia Camargo¹⁰³, a questão relacionada à legislação trabalhista ao campo fez parte de uma pauta política que estava em vigor no período, e que Vargas, bem como qualquer outro candidato com possibilidade de vitória, não iria negligenciar essa temática.

Por fim, como foi recorrente em sua campanha eleitoral, Vargas se coloca como um candidato acima de partidos, uma candidatura espontânea e que corresponde à vontade popular, e também, embora se coloque como defensor principalmente dos pobres, o candidato manifesta-se a favor de todos os grupos sociais. Isso, como já se viu, também se deu em defesa de sua candidatura, colocando-a sem interesse pessoal, uma forma de se defender das acusações e da pecha de ex-ditador, ou de que, caso voltasse ao poder iria novamente, como em 1937, instaurar um golpe e anular a democracia:

Quanto a mim, não sou candidato estritamente partidário; o meu nome emergiu, direta e espontaneamente, da vontade popular. Atendo, assim, ao chamado de todas as classes sociais, do povo em geral, mas principalmente dos humildes, dos pobres, dos desamparados.¹⁰⁴

O Correio da Manhã, em sua oposição diária, se manifestou sobre o discurso de Vargas em Recife com uma forma semelhante às críticas já direcionadas aos discursos do candidato. Nessa ocasião, o jornal selecionou o pronunciamento de Vargas em que ele acusa alguns que são contrários à CLT e à elevação social dos trabalhadores e se dizem democratas. Interessante notar que esse trecho vem logo em seguida do seu pronunciamento a respeito dos benefícios aos trabalhadores e patrões, quando ele diz “ricos e pobres são igualmente brasileiros”, e a partir disso coloca que alguns são contrários à CLT. Ora, esta foi a que mais poderia dar legitimidade ao passado de Vargas, assim, se o seu passado ditatorial foi o trunfo dos opositores para lhe acusarem, a CLT foi o trunfo de Vargas para se autorreabilitar.

O periódico, então, se opôs à afirmação de Vargas, sugerindo que o próprio jornal fosse contrário à CLT e se considerasse democrata. Nesse sentido o

¹⁰³ CAMARGO, Aspásia Alcântara de. A questão agrária: crise de poder e reformas de base. In: FAUSTO, Boris (org.). **História Geral da Civilização Brasileira**. Sociedade e Política (1930-1964). São Paulo: DIFEL, 1983, Tomo III, vol. 3, p. 121-224.

¹⁰⁴ VARGAS, Getúlio. op. cit. p. 661.

Correio da Manhã se aproveitou do título que a Vargas era atribuído de “pai dos pobres” e colocou o trocadilho de “pai dos ricos”, argumentando sobre a ineficiência da CLT e o modo como os patrões se beneficiavam em detrimento dos trabalhadores. Segundo o jornal, a contrariedade à CLT é que seria a manifestação dos verdadeiros democratas, pois o que eles censuravam era a inoperância da lei, contraposta aos lucros extraordinários dos patrões. O jornal então enfatiza:

Os benefícios que, porventura aos operários proporcionam representam uma miserável migalha relativa aos lucros extraordinários que o mesmo sr. Getúlio Vargas atirou aos ricos. Menor tempo de trabalho diário, férias remuneradas, seguros contra acidentes, aposentadorias por invalidez, tudo isso é pago pelo próprio operário quando compra a preços inflacionados as coisas necessárias à própria subsistência. Quando o sr. Getúlio Vargas dava – x – ao trabalhador, dava invariavelmente – 2x – aos patrões (...)¹⁰⁵

Dessa forma, o jornal se afirmou, a meu ver, contrário aos operários e aos patrões a um só tempo, pois desmerece a CLT como uma conquista dos trabalhadores e alia os patrões às políticas econômicas de Vargas e os benefícios que isso lhes trouxe. Não podemos, contudo, desconsiderar o caráter de ambiguidade da CLT, no sentido de, também, aplacar os conflitos travados pelos trabalhadores, e igualmente, não podemos desconsiderar seus ganhos reais como sugeriu o jornal, a meu ver, esses dois aspectos não são contraditórios nem excludentes, e sim complementares.

O *Correio da Manhã* colocou os patrões como aliados de Vargas em seus lucros exorbitantes, o que também é divergente, pois como se sabe muitos setores foram contrários à implantação dos direitos trabalhistas, afinal esses implicavam em menos exploração. Por fim, as críticas em relação à CLT têm de ser ponderadas levando em consideração que o Brasil tinha, e ainda tem, o capitalismo como princípio econômico, o que significa que a exploração do trabalhador é a regra e não exceção, ou seja, a CLT, como vários outros direitos tendem a atenuar a exploração, porém, dentro da lógica capitalista em que isso não é condenável. Ao fim, o *Correio da Manhã* persiste em sua clara mensagem:

¹⁰⁵ “PAI dos ricos”. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, Tópicos & Notícias, Ano L, nº17624, 29 ago. 1950, p.4.

o alinhamento entre Vagas e os padrões na exploração e menoscabo dos trabalhadores, como ressaltou o jornal: “Jamais governo algum nesta terra tirou tanto dos pobres para dar aos ricos”¹⁰⁶.

Em 18 de setembro, já se encaminhando para o fim da campanha eleitoral, o candidato fez um pronunciamento na capital do Paraná, Curitiba, e de maneira geral, recuperou alguns dos elementos já tratados nos discursos anteriores, e elencou também a questão dos direitos trabalhistas, relacionando-os ao êxodo rural. Antes, porém, é significativo ressaltar a importância do discurso na capital do Paraná, pois naquele momento ocorriam intensas lutas de trabalhadores rurais, na chamada “Guerra de Porecatu”. O conflito, ocorrido neste município, estado do Paraná, merece destaque porque ele findou apenas em 1951, portanto, durante a referida campanha ele estava latente.

A guerra de Porecatu foi o nome dado pela imprensa da época ao conflito no Paraná que envolveu posseiros, pequenos proprietários de terras e grileiros, representantes dos grandes proprietários rurais. No final da década de 30 e início da década de 40, a região do extremo norte deste estado passou por um processo de colonização, e nesse contexto, trabalhadores rurais foram para essa área em busca de melhores condições de vida, de trabalho e sobretudo pela posse de terras. Contudo, em meados dos anos 40, latifundiários expulsaram estes trabalhadores e expandiram suas propriedades, através da mão de obra assalariada, produzindo cana-de-açúcar, café e criando gados. Grileiros e colonos travaram intensos conflitos pela posse da terra, com a ajuda de jagunços e da polícia, os grileiros expulsavam os colonos, o que os levou à resistência armada, após a intervenção do PCB no conflito. Vale destacar também a importância que as Ligas Camponesas do Paraná tiveram nessa articulação, defesa de seus interesses e organização da resistência¹⁰⁷.

Com a retomada da democracia no Brasil, em 1945, o então Interventor do estado, Manoel Ribas, saiu do poder e, em 1947, Moisés Lupion assumiu, pelo PSD, o cargo de governador do estado do Paraná (1947-1951), momento em que se agravou a situação dos colonos na região. O governo de Lupion foi marcado por favorecer aliados políticos e grandes donos de terras na região, o que acirrou

¹⁰⁶ Idem.

¹⁰⁷ Priori, Ângelo. A guerra de Porecatu. **Diálogos** - Revista do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História, vol. 14, núm. 2, 2010, pp. 367-379. Universidade Estadual de Maringá, Maringá.

ainda mais os ânimos. Pela forja de documentos, com o apoio do governador, e pela intimidação dos jagunços, muitos colonos eram constrangidos a se retirarem de suas terras.

Ainda mais quando, no início de 1947 (...) Moisés Lupion torna-se governador do Paraná. A posse de Lupion chegou para inflamar ainda mais os ânimos de todos, pois acirrou a discórdia e as disputas pelas terras ao favorecer descaradamente agiotas e escancarar, de vez, as portas para a corrupção.¹⁰⁸

Na relação que podemos estabelecer entre donos de terras, grandes produtores agrícolas e os trabalhadores rurais, eis que o discurso de Vargas em Curitiba se volta quase que exclusivamente para os primeiros. Ele enfatiza os empréstimos e a disponibilidade de crédito aos latifundiários, e se refere em menor importância à extensão da legislação trabalhista ao campo. Esse discurso mostra que o candidato se pronunciou em favor dos grandes proprietários de terras, o que a nosso ver justifica sua abstenção sobre a guerra de Porecatu, afinal, era uma questão latente para uma candidatura que procurava votos em todos os grupos sociais. Ao afirmarmos, porém, que em seu discurso, Vargas privilegiou um grupo em detrimento do outro, não significa que ele sempre agia dessa forma. Por exemplo, no seu pronunciamento em Pernambuco, Vargas privilegiou tanto os trabalhadores rurais como os grandes proprietários de terras; em Curitiba, apenas este último grupo.

Como elemento que já havia sido retomado por Vargas em outros momentos durante a campanha, ele fala sobre a crise de 1929 e a ajuda oferecida pelo governo para resolver essa questão, principalmente através da oferta de crédito. Nesse sentido, sua referência à medida governamental para reerguer a economia agrária do sul, especificamente a do Paraná, é indício de privilégio aos grandes proprietários de terras. O candidato também enfatiza a produção de mate e linho nas terras paranaenses e estende uma gama de possibilidades de produção agrícola que as terras do estado poderiam comportar.

A discrepância entre a referência de Vargas aos patrões, grandes produtores rurais, proprietários de terras e aos trabalhadores do campo, também se

¹⁰⁸ LEOCÁDIO, Leandro Cesar. Guerra, guerrilha ou revolta de Porecatu? Vários olhares, o mesmo acontecimento (1940-2011). **Anais do VIII Seminário de Pesquisa em Ciências Humanas SEPECH**. Londrina: Eduel, 2010. p. 814.

deu pela quantidade de tempo despendido a cada grupo. Após seu discurso se ater basicamente aos primeiros, ele então dirige a palavra aos trabalhadores rurais e à extensão da legislação trabalhista. Primeiramente, o candidato retoma a construção da Legislação Social em seu governo, como forma “(...) que assegurasse ao trabalhador participar, em maior proporção e com mais segurança, dos frutos que o seu labor ajuda a criar.”¹⁰⁹. Nesse sentido, o encaminhamento de sua proposição para a extensão da CLT ao campo é sustentado, nesse discurso, como media para evitar o êxodo rural:

É evidente que as vantagens econômicas asseguradas ao operário urbano devem estender-se aos operários rurais, a fim de fixá-los nas atividades agrárias, livrando-os da miragem que hoje os arrasta, em massa, para as cidades, em busca de vantagens que nem sempre encontram.¹¹⁰

Isso também significa, a meu ver, que ao privilegiar o argumento do êxodo rural para justificar a extensão, Vargas opta por não tratá-la como uma demanda dos trabalhadores, nem como uma necessidade intrínseca ao trabalho, mas como solução de um problema: a migração. Em síntese, o discurso de Vargas em Curitiba é significativo para elucidar as diferentes formas em que o candidato tratou da extensão da CLT ao campo.

A campanha eleitoral de Vargas se findou em 30 de setembro, mais uma vez em São Borja, sua cidade natal. Nessa ocasião, o candidato não manifestou suas propostas como o fez nas em outras oportunidades, antes, ele usou desse momento para ratificar seu bom intento com o Brasil, seu respeito e valorização à democracia.

De maneira geral, avaliamos que a pauta da extensão da Legislação Trabalhista ao campo foi uma questão significativa em sua campanha eleitoral, tendo maior importância em uns discursos que outros. Dessa forma, não apreendemos que Vargas levantou a bandeira dos trabalhadores rurais contra os grandes proprietários de terras; antes, se pronunciou em termos de mediar as questões que poderiam afetar ambos os grupos. Assim, passemos às propostas e ações políticas que permearam seu segundo governo em relação a questão agrária

¹⁰⁹ VARGAS, Getúlio. *op. cit.* p. 666.

¹¹⁰ VARGAS, Getúlio. *op. cit.* p. 667.

e a extensão da CLT ao campo, tendo por pretensão analisar as medidas que Vargas tomou para cumprir o que foi discursado em sua campanha eleitoral.

Cap. 2 – O Serviço Social Rural e a extensão da legislação trabalhista ao campo

“Não pode haver uma terra feliz com um camponês desgraçado...”¹¹¹

Em janeiro de 1951, Getúlio Vargas se tornou o novo presidente democraticamente eleito do Brasil, tendo como vice Café Filho. Embora a União Democrática Nacional (UDN) tentasse impugnar a posse dos eleitos, alegando que eles não obtiveram maioria absoluta dos votos, o pedido foi rejeitado pelo Tribunal Superior Eleitoral¹¹². O segundo governo Vargas foi marcado por importantes obras, como a criação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDE) em 1952 e a fundação da Petrobrás em 1953, porém, em contraste com uma alta inflacionária e intensa oposição política. Ao fim de 1954, havia se instalado uma crise no governo, e diferentemente dos anos 30, o presidente estava perdendo a legitimidade do poder. Nesse processo, a oposição elaborou uma representação de Vargas definindo-o como o mal nacional, criando um imaginário para que sua renúncia fosse inevitável¹¹³. Resistindo ao golpe e negando-se a renunciar, ele cometeu suicídio em 24 de agosto de 1954, gerando intensa mobilização nacional por seu luto, demonstrando também que as representações criadas pela oposição não foram de maneira simples e direta incorporadas pela sociedade.

No segundo governo Vargas, muitos Projetos de Leis (PL) sobre a questão agrária foram debatidos, e essa temática também esteve presente em jornais de ampla circulação nacional. Se importantes medidas foram aprovadas, como o

¹¹¹ Deputado Federal Wellington Brandão, PSD-MG, em discurso na Assembleia Constituinte de 1946.

¹¹² LAMARÃO, Sérgio. **O fracasso das "fórmulas" e a candidatura Vargas em 1950**. CPDOC- Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas2/artigos/PreparandoaVolta/Candidatura1950> Acesso em: 5 ago. 2015.

¹¹³ FERREIRA, Jorge. O carnaval da tristeza: os motins urbanos do 24 de agosto. In: GOMES, Ângela de Castro (Org.). **Vargas e a crise dos anos 50**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994. p. 61-96.

Serviço Social Rural (SSR), outras tantas de igual importância foram arquivadas, afinal, a questão agrária se colocou como tensão entre os interesses dos grandes proprietários de terras, do governo e dos trabalhadores rurais. Desse modo, esse capítulo se propõe a analisar o PL 738 de 1951, intitulado Serviço Social Rural, que foi pautado na necessidade de levar assistência social ao campo e tido pelo governo como extensão da CLT aos trabalhadores rurais. Nesse sentido, também abordaremos o modo como a Câmara dos Deputados lidou com esse PL, quais grupos apoiavam (ou não) essa proposta, quais alterações ela sofreu durante sua elaboração, e as referências que os jornais *Correio da Manhã* e *Última Hora* fizeram ao projeto.

2.1 - Serviço Social Rural

No início do novo governo, Vargas reiterou sua proposta política de campanha eleitoral: assistência ao trabalhador rural e extensão da legislação social ao campo. Em discurso pronunciado na capital federal, pela comemoração do dia do trabalhador em 1951, o presidente tratou da ampliação da CLT, ressaltando que essa medida não consistia apenas em benefícios ao operariado urbano, mas na incorporação da massa rural nesses direitos. Ressaltamos que, durante a campanha eleitoral, Vargas nem sempre referiu-se a essa extensão de forma incisiva, em alguns discursos inclusive nem mencionou essa pauta. Contudo, nesse pronunciamento, como presidente empossado, pareceu haver maior liberdade para abordar essa temática, fazendo-a de modo direto:

Medida de grande relevância, que é um dos pontos fundamentais do atual programa governamental, é a **extensão dos benefícios da legislação trabalhista ao trabalhador rural**, principalmente no que diz respeito à assistência médico-social, moradia e educação dos filhos, salário mínimo, direito à indenização e estabilidade no emprego.¹¹⁴

Como já havia se manifestado na campanha eleitoral, o presidente também fez referência aos donos de terras, principais empregadores dos trabalhadores

¹¹⁴ VARGAS, Getúlio, 1883-1954. **Getúlio Vargas**. D'ARAUJO, Maria Celina (org.). Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2011. p. 681. Grifos meus.

rurais, que por razões óbvias, seriam aguerridas vozes de oposição à extensão. Vargas então convocou os agricultores e pecuaristas (leia-se donos de terras) para colaborar com o governo, tendo como fim o benefício de todos. “Conta o governo, para este fim, com a colaboração de agricultores e pecuaristas, a serem igualmente beneficiados com essas providências”¹¹⁵. Os donos de terra, portanto, não constituíram parte menos importante das medidas políticas que tocavam na questão agrária.

A referência que Vargas fez aos latifundiários não se deu apenas nesse primeiro momento, em seus discursos posteriores o presidente também se dirigiu a esse grupo. Além de procurar mobilizá-los no que diz respeito à extensão da legislação trabalhista ao campo, Vargas também os contemplou com outras medidas. Conforme discurso pronunciado na capital federal, em 31 de janeiro de 1953, o chefe do executivo mencionou a mecanização do campo e o financiamento da lavoura, medidas de grande importância para a produção rural. Ao colocar os latifundiários na agenda política de seu governo, dentre vários outros interesses que poderiam estar envolvidos, Vargas, a meu ver, buscava legitimidade para que estes pudessem ter alguma adesão ao projeto do Serviço Social Rural. Essa medida, então, é justificável pelo fato de a maioria dos empregadores rurais serem resistentes às leis trabalhistas. Como aponta Teixeira, a implantação de uma legislação social, na perspectiva dos latifundiários, causaria uma desorganização da ordem trabalhista. Esse caráter reacionário se manifesta na fala de um proprietário de terras:

(...) até a década de 40 não havia atrito entre patrão e trabalhador. Só começou quando foi criado o movimento social com as leis trabalhistas. A política trabalhista da época getuliana criou um ambiente hostil entre o proprietário e o colono (...)¹¹⁶

Tanto os trabalhadores rurais quanto os donos de terras, então, fizeram parte das propostas políticas do segundo governo Vargas, e além da razão já exposta, podemos, também, compreender essa relação pelo viés partidário: a aliança entre o Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e o Partido Social

¹¹⁵ VARGAS, Getúlio Vargas. Op. Cit. p. 681.

¹¹⁶ SABÓIA, 1978, p. 93 apud SILVA, Fernando Teixeira da. “Justiça de Classe”: tribunais, trabalhadores rurais e memória. **Revista Mundos do Trabalho**, vol. 4, n. 8, julho-dezembro de 2012, p. 150.

Democrático (PSD). Como afirma José Murilo de Carvalho, a base do PTB era urbana principalmente entre os operários, porém, a base do PSD estava entre os latifundiários, assim, para a manutenção dessa aliança os interesses destes não poderiam ser simplesmente desconsiderados:

O PSD tinha sua base entre os proprietários rurais, nas velhas oligarquias do interior; o PTB era um partido urbano, com forte apoio na classe operária e no sistema sindical. Enquanto a questão agrária não fosse tocada, o acordo era possível e funcionou satisfatoriamente.¹¹⁷

Nesse sentido, uma das hipóteses defendidas nesse capítulo é que o SSR pouco teve a contribuir na transformação do trabalho no campo, e efetivamente não significou extensão da CLT ao trabalhador rural, embora possa ter sido uma importante assistência ao “Jeca”¹¹⁸ que vivia em extrema pauperização. Além disso, o projeto não teve a pretensão de realizar uma transformação na estrutura fundiária brasileira, silenciando sobre a concentração de terras e a reforma agrária. O trabalho rural livre, no Brasil, experimentou suas primeiras transformações significativas, e a efetiva extensão da CLT, com a aprovação do Estatuto do Trabalhador Rural em 1963, no governo Jango. A reforma agrária ainda está por ser feita, salvo pequenos avanços e desapropriações, sobretudo por pressão do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra.

No dia 27 de junho 1951 foi apresentado à Câmara dos Deputados o projeto de lei número 738, autorizando a União a criar uma fundação denominada Serviço Social Rural, esse PL foi aprovado em setembro de 1955 e transformado na Lei Ordinária 2613¹¹⁹. A proposição foi encaminhada pelo poder executivo, logo, Vargas e sua equipe, merecendo destaque o Ministro da Agricultura, o udenista João Cleophas¹²⁰. O SSR, entretanto, não partiu de uma ideia inédita do

¹¹⁷CARVALHO, José Murilo. **Cidadania no Brasil. O longo caminho**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, p. 133-134.

¹¹⁸Vários deputados, como Tenório Cavalcanti, usavam a expressão “Jeca Tatu” para se referirem ao trabalhador rural e seu estado de pobreza, uma alusão ao personagem de Monteiro Lobato.

¹¹⁹Projeto Nº 738 – 1951. Autoriza a União a criar uma fundação denominada Serviço Social Rural. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, 28 jun. 1951, Ano VI, Nº 116, p.4512.

¹²⁰ João Cleophas nasceu em Vitória de Santo Antão, Pernambuco, onde iniciou sua carreira política elegeu-se prefeito em 1922 e posteriormente deputado estadual. Em 1931 foi secretário da agricultura do Estado de Pernambuco e em 1934 elegeu-se deputado federal, mas, com o advento do Estado Novo, perdeu seu mandato. Cleophas participou da fundação da UDN

executivo, pois já houvera antes o Projeto de Lei 84 de 1951, proposto pelo Deputado do PSD Galeno Paranhos, do Estado de Goiás, que versava sobre a mesma questão¹²¹. O PL propunha: criar o Serviço Social Rural, atribuir à Confederação Rural Brasileira o encargo de organizá-lo e dar outras providências. Pela ementa já se verificava a proximidade entre os projetos, os quais eram muito semelhantes e se diferenciavam em poucos artigos que serão analisados no decorrer do texto.

O PL 84-1951 foi prejudicado pela aprovação do Projeto 738-1951¹²². Segundo o Glossário da Câmara dos Deputados, a prejudicialidade de um PL significa seu arquivamento sem que haja deliberação. A partir disso, podemos supor, que pelo fato de os dois projetos (PL 84 e PL 738) tratarem da mesma questão, a Câmara decidiu deliberar apenas o projeto encaminhado pelo Executivo. Em discurso na Câmara, no dia 17 de abril, data já posterior à apresentação do PL 84, seu autor Galeno Paranhos, que na época era também vice-presidente da Comissão de Agricultura, fez uma consideração importante sobre a proposição. O deputado ressaltou que o PL havia sido proposto por ele em 1948 (PL 1205), permaneceu na comissão de justiça, e foi arquivado. Na dificuldade burocrática de ser desarquivado, Paranhos optou por criar um novo Projeto, contudo, o PL 84-1951 foi o mesmo proposto em 1948, e que, ao fim e ao cabo, foi suprimido pelo PL 738-1951.

O Serviço Social Rural foi composto por 14 artigos, vários parágrafos e itens, tendo por pretensão abarcar a vida do trabalhador rural brasileiro no que concernisse à saúde, educação, habitação, alimentação, assistência sanitária e trabalho. Sendo saúde e educação, as questões que foram apontadas como de maior urgência pelos vários proponentes na Câmara. O projeto teve como finalidade:

em 1945 e elegeu-se deputado federal. Nas eleições de 1950, candidatou-se ao governo de Pernambuco, e mesmo com o apoio de Getúlio Vargas, foi derrotado. A relação de Vargas e Cleophas apareceu em 1950 como apoio mútuo de campanha eleitoral, mesmo sendo de partidos de oposição, os dois candidatos se aliaram, e como parte da estratégia varguista de política de conciliação, ele nomeou Cleophas como ministro da agricultura em 1951. Verbetes: João Cleophas in: **Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2001.

¹²¹ O autor do PL 84, Galeno Paranhos, teve a vida marcada pelas questões agrárias, sobre tudo pelo seu lugar de origem. Nascido em Catalão, no estado de Goiás, a cidade tinha como parte significativa da economia a pecuária e agricultura. Durante seu mandato como deputado federal, 1951-1954, atuou como vice-presidente da Comissão de Agricultura, e também foi autor do livro *Pecuária, lavoura, transportes*. Verbetes: Galeno Paranhos in: **Dicionário Histórico Biográfico Brasileiro pós 1930**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2001.

¹²² <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=171212>

I- A prestação de serviços sociais no meio rural visando a melhoria das condições de vida da sua população especialmente no que concerne: a) à alimentação, saúde, habitação e vestuário; b) educação e assistência sanitária. II- promover a aprendizagem e o aperfeiçoamento das técnicas de trabalho adequadas às atividades rurais. III- fomentar no meio rural a economia das pequenas propriedades e as atividades domésticas.¹²³

O PL previa uma organização administrativa bem estruturada, tendo um conselho composto por membros de associações rurais e dos Ministérios da Agricultura; Educação e Saúde¹²⁴; Trabalho, Indústria e Comércio. Essa foi uma diferença do PL 84-1951, que seria organizado apenas pela Confederação Rural Brasileira. Ainda no Projeto de Lei 738, o presidente da Fundação seria de “livre nomeação e demissão do Presidente da República”¹²⁵, fato que gerou discussões da Câmara, a Associação Rural de Goiás, em telegrama lido pelo Deputado Galeno Paranhos, questionou o fato de o SSR ser entregue a entidades alheias à classe, e não à Confederação Rural Brasileira. O PL também previa a formulação de seus estatutos em diálogo com os trabalhadores rurais, a serem aprovados pelo Presidente da República. Essa interação esteve presente, pelo menos em tese, desde a elaboração do anteprojeto, e manteve-se como proposta na elaboração do estatuto.

O processo de criação do Serviço Social Rural foi noticiado pelo *Correio da Manhã* em diversas ocasiões: os estudos preliminares, elaboração do anteprojeto, encaminhamento da proposta como PL e sua aprovação. Em 22 de março de 1951, o jornal publicou uma matéria intitulada “Vai ser criado o Serviço Social Rural”, atribuindo essa proposta ao ministro da agricultura João Cleophas¹²⁶. De maneira descritiva, o texto não traz comentários sobre a importância, nem sobre a insignificância do projeto, mas fornece um importante indício a respeito de sua elaboração. O jornal publica a convocação do ministro da agricultura para que todas as associações rurais enviassem sugestões para a

¹²³ Projeto Nº 738-1951. *op. cit.* p. 4512.

¹²⁴ O Ministério da Educação e Saúde foi desdobrado, no final de 1953, em Ministério da Saúde, e Ministério da Educação e Cultura. Referência disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas2/ministerio>.

¹²⁵ Projeto Nº 738-1951. *op. cit.* p. 4512.

¹²⁶ VAI ser criado o Serviço Social Rural. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, p.4, Ano L, nº17794, 22mar. 1951.

criação do anteprojeto, isso revela que em alguma medida havia comunicação entre o governo e as associações dos trabalhadores rurais. É interessante notar que apenas João Cleophas é citado como idealizador do projeto, a matéria não faz nenhum vínculo entre Vargas e o SSR, sugerindo que o Presidente estivesse ausente dessa proposição, embora não estivesse, como se verificou em seu discurso na Câmara dos Deputados na ocasião da publicação do PL.

A elaboração do Serviço Social Rural também foi noticiada pelo jornal fundado havia pouco tempo, *Última Hora*, protagonizando Vargas, que em mensagem à Câmara dos Deputados, solicitou que o PL fosse criado¹²⁷. O jornal traz com detalhes o anteprojeto do SSR, ressaltando essa elaboração com a cooperação entre o Ministério da Agricultura e entidades rurais, assunto que, como vimos, também foi noticiado pelo *Correio da Manhã*. Com apelo governista e em torno da exaltação ao Presidente da República, a *Última Hora* lida com o SSR de forma diferente do outro jornal, que vinculou o PL apenas ao ministro da agricultura. Essa distinção entre ambos é importante para demarcar as posições políticas de cada um, como já havíamos assinalado, e aqui poder demonstrá-las, contudo, os jornais também se aproximam por tratar o SSR como algo importante e necessário.

2.2 – Extensão da CLT ao campo

Na exposição do PL 738-1951 na Câmara dos Deputados, Vargas teceu uma série de comentários sobre a função social do projeto. Segundo o Presidente:

Esta iniciativa é a primeira de uma série de providências e medidas legislativas que solicitarei ao Congresso, não só **para levar ao interior brasileiro os benefícios da legislação trabalhista**, mas também para cumprir um programa de saneamento financeiro, desenvolvimento econômico e assistência social às classes trabalhadoras.¹²⁸

Nesse argumento, o presidente trata o Serviço Social Rural como extensão da CLT ao campo, contudo, se essa relação é ressaltada, por quais razões os artigos

¹²⁷ MENSAGEM à Câmara. *Última Hora*. Rio de Janeiro. p. 3, Ano I, nº 3, 14 jun. 1951.

¹²⁸ Projeto Nº 738-1951. *op. cit.* p. 4513. **Grifos meus.**

do PL não se equivalem à legislação social? Ou seja, por que no projeto de lei que cria o SSR não são colocadas proposições que versam sobre salário, férias, aposentadoria, sindicalização, estabilidade, dentre outros? A meu ver, Vargas utiliza o prestígio que os termos “legislação trabalhista”, “CLT”, trariam, o que poderia gerar maior confiabilidade de sua proposta diante dos trabalhadores, mas em sua composição o projeto teve pouco de legislação trabalhista, e esse argumento é o que iremos desenvolver.

A ideia do PL 738, enquanto extensão da CLT ao campo, não foi uma fala isolada do Presidente, em várias ocasiões ele reiterou essa afirmativa, como no discurso realizado no Rio de Janeiro, 1º de maio de 1952, em comemoração ao dia do trabalhador:

A ampliação da legislação social aos trabalhadores dos campos é outro empreendimento a que se vem consagrando o meu governo e que se destina a preencher mais uma lacuna da nossa organização trabalhista.¹²⁹

Assim, diante dessas falas, esperar-se-ia que as ações políticas do Presidente contemplassem a inclusão do trabalhador rural na CLT, em todos os seus preceitos, ou então a criação de uma legislação específica para o campo. Por isso, em nossa concepção, o SSR foi um programa de governo, pautado numa releitura do ideal de Estado de Bem-estar Social, pretendendo garantir aos habitantes do campo saúde e educação. A relação do governo Vargas e as propostas veiculadas do Estado de Bem-estar Social, também se mostraram na fala do ministro da agricultura:

O que interessa aos poderes públicos, como **promotores e executores do programa de bem estar social**, destinado a corrigir a distribuição da renda nacional em favor do trabalho, é zelar pela observância das grandes diretrizes desse programa, coordenar a orientação geral das atividades de todas as organizações que nele atuam.¹³⁰

Em pronunciamento no Rio de Janeiro, em 15 de março 1952, Vargas fez um panorama de suas ações governamentais no primeiro ano de mandato. Ao

¹²⁹ Vargas, Getúlio. Op. Cit. p.717-718.

¹³⁰ CLEOPHAS, João. Exposição de motivos. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, 28 jun. 1951, Ano VI, Nº 116, p.4513.

tratar da questão agrária o presidente ressaltou a atenção do governo para com os trabalhadores rurais:

No setor rural, objeto da particular solicitude do governo, porque congrega não somente a maioria dos trabalhadores do Brasil, como aqueles até hoje menos amparados pela ação protetora dos poderes públicos (...) e ao **Serviço Social Rural**, que deverá levar às zonas rurais, ao proletariado das estâncias e das fazendas, os benefícios da assistência social e da **legislação trabalhista** de que já desfruta o operariado das cidades.¹³¹

Aqui, novamente, Vargas reitera sua percepção sobre o SSR, não só como assistência social, mas também como legislação trabalhista.

A necessidade de uma legislação trabalhista para o campo era amplamente reconhecida durante o segundo governo Vargas, não apenas pelo Presidente, mas também por sua equipe e vários deputados. Muitos fatores contribuíram para essa percepção do governo, como por exemplo, a grande mobilização dos próprios trabalhadores rurais reivindicando direitos. Entretanto, o que mais sobressaiu nos discursos analisados foi a migração do homem do campo para as grandes cidades. Isso foi um fator determinante para sensibilizar o governo quanto à extensão da CLT ao meio rural. Juarez R. B. Lopes traz significativa contribuição para entender o processo de migração e intensa urbanização no Brasil. Através da análise de dados censitários, o autor mostra os números indicativos desse crescimento urbano¹³².

Dentre as cidades existentes no Brasil, em 1940 haviam 22 com 50.000 habitantes ou mais, contabilizando aproximadamente 5 milhões de habitantes, em um total de aproximadamente 41 milhões de pessoas. Em 1950 já existiam 33 cidades com 50.000 habitantes ou mais, contabilizando aproximadamente 8 milhões de habitantes, num total de 51 milhões. Em 1960 o número de cidades com 50.000 habitantes ou mais salta para 73, contabilizando um total de aproximadamente 16 milhões de habitantes, do total de aproximadamente 70 milhões a população do Brasil¹³³. Assim, Lopes afirma que a classe operária em São Paulo, no decorrer da década de 50, estava se formando à custa da imigração

¹³¹ Vargas, Getúlio. Op. Cit. p.705.

¹³² LOPES, Juarez Rubens Brandão. **Desenvolvimento e mudança social: formação da sociedade urbano-industrial no Brasil**. 5. ed. São Paulo: Ed. Nacional, 1980.

¹³³ LOPES, Juarez R. B. *op. cit.* p.14.

estrangeira e, mais ainda, da migração do homem do campo, “(...) para ocupar nas indústrias lugares que não exigem qualificação (...)”¹³⁴. Nesse sentido os migrantes vindos do meio rural compuseram a maioria dos trabalhadores não qualificados e operadores de máquinas nas indústrias.

A migração que ocorreu no Brasil na década de 50 foi analisada pelo historiador Paulo Fontes, que trouxe uma importante contribuição para compreendermos não só esse fenômeno, como também a formação da classe trabalhadora em São Paulo¹³⁵. Ao analisar uma indústria química do bairro São Miguel Paulista, na cidade de São Paulo, que havia lá se instalado no final dos anos 30, Fontes ressalta que a maioria dos trabalhadores era composta de migrantes rurais, em sua quase totalidade nordestinos.

A grande migração de trabalhadores das regiões rurais para as cidades foi um dos fatos marcantes na história social brasileira na segunda metade do século XX. A região metropolitana de São Paulo (como principal receptora) e o Nordeste (como região de origem de grande parte dos migrantes) possuem papel central nesse processo. A figura do trabalhador nordestino escapando da fome, miséria e, periodicamente, das secas, chegando à metrópole industrial em busca de emprego e melhores condições de vida tornou-se um símbolo da migração no imaginário social brasileiro.¹³⁶

O êxodo rural foi marcante na história brasileira, e isso se faz perceber na forma com que Vargas e parte do legislativo trataram dessa questão, sendo o SSR uma forma de lidar com isso. Diante de vários fatores que motivaram a migração, a questão salarial foi importante, os baixos valores pagos aos trabalhadores rurais ressaltavam que a diferença entre o salário no campo e na cidade era significativa. Isso também corrobora a ideia de que o salário mínimo, um dos poucos benefícios da CLT que se estendiam ao campo, serviu em sua quase totalidade como lei morta, de modo geral que a Legislação Trabalhista era almejada pelos migrantes:

Para além dos salários, a expectativa de receber os direitos trabalhistas, ausentes nas relações de trabalho na zona rural, foi outro fator considerado importante pelos migrantes. (...) A

¹³⁴ LOPES, Juarez R. B. *op. cit.* p. 21.

¹³⁵ FONTES, Paulo Roberto Ribeiro. **Comunidade operária, migração nordestina e lutas sociais: São Miguel Paulista (1945-1966)**. Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas, São Paulo, 2002, p. 412.

¹³⁶ Fontes, Paulo. *op. cit.* p. 49-50

expectativa de adquirir direitos que lhes eram negados no campo tinha um apelo enorme para os migrantes que se dirigiam para as grandes cidades industriais do centro-sul brasileiro. Para muitos, significava escapar da sujeição e exploração a que estavam submetidos nas áreas rurais e, neste sentido, a migração teve papel destacado para “erodir os poderes dos grandes proprietários rurais” nordestinos.¹³⁷

Diante desse fenômeno, a preocupação em manter o trabalhador rural no campo apareceu como parte significativa na formulação do PL 738-1951. O anteprojeto do SSR foi apresentado a Vargas em 15 de maio de 1951, pelo ministro da agricultura João Cleophas, e publicado junto ao projeto, na edição de 28 de junho do mesmo ano. As justificativas apresentadas pelo último e reiteradas pelo primeiro dizem respeito principalmente à migração dos trabalhadores do campo para a cidade em busca de benefícios da legislação social.

Esta expansão das cidades em marcha acelerada resulta, basicamente, da concentração de populações tangidas das zonas rurais, onde lhes têm faltado os recursos mínimos para trabalhar e viver bem como as vantagens econômicas que proporcionam as atividades industriais sobre as empresas agrícolas.¹³⁸

O ministro da agricultura ainda coloca a questão da escolarização rural como fator para contribuir à contenção do êxodo rural. Argumentando sobre o processo de educação e alfabetização da população urbana, o ministro busca nesses exemplos o atributo causador de melhores condições de vida nas cidades.

A população urbana constitui, em tese, uma camada superior, **com índices superiores de alfabetização e educação**, com renda média mais elevada e maior consumo, com padrões característicos do tempo presente, gozando não só de maiores facilidades escolares, como também das medidas protetoras da legislação trabalhista e social e do amparo à saúde.¹³⁹

O contraponto das possibilidades de bem estar da cidade é, segundo João Cleophas, a ausência de escolarização e política social no campo.

A maior parte da população rural entretanto, **desprovida de amplas possibilidades de ensino**, e de serviços sociais de

¹³⁷ FONTES, Paulo. *op. cit.* p. 56

¹³⁸ PL 738-1951. *Op. Cit.* p. 4513

¹³⁹ *Idem.* Grifos meus.

modo geral, sub-alimentada, expostas a graves endemias, com renda baixa e frequentemente instável, vegeta num nível mínimo de existência quase inteiramente à margem de quaisquer providências da política social que, em tão ampla escala, beneficia a população urbana.¹⁴⁰

Para o ministro da agricultura, o homem do campo saía de sua terra e migrava para a cidade em busca de melhores condições de vida, assim, para conter a migração seria necessário aplicar ao meio rural a política social que beneficiava a população urbana.

Em discurso na Câmara dos Deputados, Vargas também aborda a temática da migração para justificar a necessidade da aprovação do PL. Na ocasião, o Presidente da República ainda reitera sua proposta de campanha eleitoral e suas ações para cumpri-las:

Em várias oportunidades da última campanha política e já depois, empossado e eleito, especialmente nos dois últimos discursos dirigidos ao povo brasileiro, alertei a Nação acerca da **urgente necessidade de criar no meio rural condições econômicas e sociais de vida capazes de nele reter os seus filhos** – sustentáculos da vida econômica e moral da nacionalidade. Estou cada vez mais convencido dessa necessidade, pois que o problema tem nítidos reflexos de caráter econômico, social, político e até moral.¹⁴¹

O *Correio da Manhã*, em matéria publicada no dia 17 de fevereiro de 1952, também relatou a situação nordestina e o êxodo rural. O jornal noticiou a reunião da Comissão Nacional de Política Agrária, presidida pelo ministro da agricultura João Cleophas, e nessa ocasião tratou-se de debater o êxodo rural. Segundo o periódico foram discutidas as várias razões pelas quais famílias inteiras do nordeste estavam indo para o sudeste e sul do Brasil, e mais uma vez os direitos trabalhistas entraram em pauta. Na perspectiva da Comissão, os trabalhadores se viam fascinados com a miragem de enriquecimento rápido, além de perceberem que a legislação fazia com que a vida dos operários urbanos fosse mais estável. Nessa ocasião o Serviço Social Rural se colocou como solução, ou

¹⁴⁰ *Idem*. Grifos meus.

¹⁴¹ PL 738-1951. Op. Cit. p. 4513. Grifos meus.

parte dela, para se conter o êxodo que “sangra” o nordeste, daí “(...) o fato de ser indispensável tornar uma realidade o Serviço Social Rural”¹⁴².

Desse modo, pareceu estar bem definida a interpretação do governo sobre a migração, seus motivos e possíveis meios para contorná-la. Em síntese, o êxodo que ocorreu do homem do campo para os centros urbanos no Brasil, na década de 50, se colocou como problema para o governo, e as ações de contenção desse fluxo se voltaram para as áreas rurais. Manter o trabalhador no campo lhe assegurando os benefícios da Legislação Trabalhista foi, então, um dos objetivos de Vargas e sua equipe no período de 1951-1954, nisso então se formulou o Serviço Social Rural, exaltado pelo Presidente como a principal medida de extensão da CLT ao campo.

O problema da migração também se manifestou no projeto de lei proposto pelo deputado Paulo Abreu do PTB de São Paulo, em que “Regulariza e humaniza o êxodo das populações do norte e nordeste brasileiro”¹⁴³. A “regularização” e “humanização” das populações que estavam migrando para o sudeste do Brasil significou no PL a limitação do fluxo migratório, tendo por justificativa a eminência, segundo o deputado, de uma “(...) calamidade pública, como que diante da mesma gravidade que se enfrenta nas grandes epidemias.”¹⁴⁴. O projeto teve um apelo autoritário de impedir a migração ao invés de pensar os problemas que fazem com que esta ocorresse, de todo modo a proposição foi arquivada nos termos do artigo 104 do regimento interno, o próprio autor requereu sua retirada.

O projeto que criou o Serviço Social Rural e a preocupação do governo para com o campo, parece não ter sido uma questão exclusivamente brasileira, e sim uma ampla questão que permeou a América Latina. Podemos vislumbrar isso pela realização do *Seminário Latino Americano de Bem-Estar Rural* que ocorreu no Brasil em 1953 e foi divulgado pela *Última Hora*¹⁴⁵. Nesse evento participaram vários países Latino-americanos, além da Índia, Costa do Ouro e Egito. Segundo o jornal, o congresso foi de muita importância e corroborou o trajeto em que o SSR estava sendo pensando. No encontro do Presidente com

¹⁴² A situação do nordeste. **Correio da Manhã**. 17 fev. 1952. nº 18071. ano LI. p.4

¹⁴³ PL 1710-1952. Regulariza e humaniza o êxodo das populações do norte e nordeste brasileiro. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro. Ano VII. Nº 38. 5 de março de 1952. P.1719.

¹⁴⁴ Idem.

¹⁴⁵ Fixar as bases de ação do Serviço Social Rural. **Última Hora**. Rio de Janeiro, p. 9, ano III, n.513, 11 fev. 1953.

vários delegados dos países participantes, o periódico ressalta a declaração do representante da Costa Rica:

Notei, entre os brasileiros que participam do conclave, um intenso interesse pela aprovação do projeto do Serviço Social Rural. Na verdade, esse seria um instrumento que executaria, nas comunidades rurais brasileiras, tudo o quanto discutimos e aprovamos.

A fala do representante da Costa Rica pode ser concebida como uma percepção ampla, quem sabe até, uma percepção Latino-americana em se tratando do homem do campo e o que ele representa para a sociedade e economia. Assim, embora não seja possível fazer isso nesse trabalho, seria oportuno pensar como as ideias sobre o homem do campo e sua situação circulavam na América Latina, bem como a relação do Brasil com os outros países na discussão do SSR e a questão agrária.

Diante dessa exposição de motivos e justificativas para a criação do Serviço Social Rural, passemos à argumentação de como que este projeto não se efetivou como extensão da CLT ao campo e sim como assistência social, sendo uma diferença muito significativa para não ser tratada.

Uma questão importante para os trabalhadores é o direito à sindicalização, pois é um instrumento de luta reconhecido pelo Estado, e que pode trazer grandes conquistas. A lei de sindicalização foi criada em 1931 quando o Ministro do Trabalho, Lindolfo Collor, propôs um conjunto de medidas para transformar as relações da lida no país¹⁴⁶. Nesse sentido, seria razoável que a proposta do Serviço Social Rural (referida como extensão da CLT ao campo) contemplasse a sindicalização rural, contudo, essa pauta esteve ausente.

A importância do sindicato foi exaltada por Vargas em vários discursos, o presidente reconhecia essa forma de associação como a melhor maneira de articulação dos trabalhadores. Para ele, os sindicatos e seus representantes estavam à frente dos políticos e dos partidos, ou seja, poderiam existir sem a necessidade de vinculação política ou partidária. Em discurso no Rio de Janeiro, 1º de maio de 1952, Vargas fala sobre a importância dessas organizações enquanto defensoras dos reais interesses operários:

¹⁴⁶ CENTRO de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC). **Política Social**. S.A. Disponível em: <<https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/anos30-37/PoliticaSocial>>. Acesso em: 26 ago. 2015.

Quando falo em líderes dos trabalhadores, não me refiro a representantes políticos, mas aos que defendem interesses reais, aspirações, necessidades das classes, reclamando salário, habitação, assistência, bem-estar. As organizações operárias devem ser representadas pelos seus sindicatos.¹⁴⁷

Em discurso na cidade de Santos na comemoração ao dia do trabalhador, Vargas ressaltou, novamente, a importância dos sindicatos, contudo o Presidente atribuiu o sindicalismo exclusivamente ao operário urbano, o trabalhador rural ficou à margem dessa proposição.

A solução final, portanto, é o fortalecimento das classes operárias através das organizações sindicais. É preciso que se organizem os sindicatos, que eles elejam os seus verdadeiros representantes e que esses representantes sejam reconhecidos como os líderes da classe.¹⁴⁸

Ao ressaltar a importância dos sindicatos, o Presidente apontou sua preferência em lidar com essas organizações, de forma direta, ao invés daqueles que representariam os trabalhadores pelo viés político¹⁴⁹. Delgado já assinalara essa opção de Vargas ao afirmar que: “No discurso e na prática política do presidente, a via da participação sindical seria sempre priorizada em relação à via partidária”¹⁵⁰. Contudo, se Vargas manifestou-se pela preferência da organização sindical entre os trabalhadores urbanos, ele não o fez em relação aos trabalhadores rurais. Tomando como base o Serviço Social Rural, verifica-se que em sua elaboração o sindicalismo não foi colocado como forma de associação. Diante disso, no segundo governo Vargas, argumentamos: sendo o sindicalismo uma conquista garantida na CLT, e esta ausente no projeto do SSR, começamos a construir, então, a ideia de que este não tratou de extensão da legislação trabalhista ao campo, e sim de assistência social.

¹⁴⁷ VARGAS, Getúlio. *op. cit.* p. 713-714.

¹⁴⁸ VARGAS, Getúlio. *op. cit.* p. 727.

¹⁴⁹ No referido discurso em Santos, Vargas ainda afirmou: “Nas classes trabalhadoras organizadas, participando realmente do governo através dos sindicatos, cooperando diretamente com ele, é que poderei achar o sistema de defesa de que necessito para levar avante a obra renovadora do meu governo.” p.680.

¹⁵⁰ DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. **PTB: do getulismo ao reformismo (1945-1964)**. São Paulo: Marco Zero. 1989. p.97.

No artigo 2º do Serviço Social Rural, o tópico IV versa sobre o incentivo às várias organizações no campo, que, diga-se de passagem, já existiam. Então é proposto: “Organizar ou incentivar a criação de comunidades, cooperativas ou associações rurais.”¹⁵¹. Nessa proposição, o sindicalismo esteve ausente, assim a forma de organização colocada pelo projeto pode ser interpretada como uma diminuição do poder dos trabalhadores nas negociações com os patrões ou com o Estado, e retomando a aliança entre o PTB e o PSD, no que se refere a este último, sua base oligárquica rural pode ter tido grande influência sobre essa questão. O sindicalismo no campo poderia gerar medo nos latifundiários, base do PSD, pois, ele teria muito a contribuir para o avanço dos direitos trabalhistas na área rural¹⁵². Assim, como defendemos, o SSR aponta para benefícios à população do campo, principalmente saúde e educação, mas não para uma legislação trabalhista, nem tampouco para uma transformação na estrutura fundiária brasileira.

Outra questão, para corroborar a ideia que vem sendo aqui desenvolvida, pode ser visualizada em relação ao salário e sua ausência no projeto de lei. Embora o salário mínimo fosse garantido ao trabalhador rural pela CLT (Artigo 76º), a lei não foi capaz de fazer valer esse direito, e na prática funcionava como lei morta. Para se conseguir o benefício os trabalhadores, muitas vezes, tinham que recorrer à justiça do trabalho¹⁵³. Segundo Clifford Welch, o trabalhador rural era legalista, então ao saber que o salário mínimo estava previsto para ele em lei, isso lhe dava ânimo para requerer seus direitos, inclusive, sendo essa pauta o argumento utilizado pelo Partido Comunista do Brasil (PCB) para realizar suas intervenções no campo¹⁵⁴. Contudo, ante o fato da marginalização dos trabalhadores rurais em relação ao direito ao salário mínimo, o governo Vargas se ausentou em tentar viabilizar essa questão. Se o PL 738 esteve referenciado no PL 84, e este último versava sobre a questão salarial, por que o primeiro não manteve tal proposição? Assim, parece-nos que Vargas e sua equipe preferiram resguardar suas alianças política à transformar a estrutura do trabalho rural no Brasil, por isso, não propuseram nada de significativo impacto para os grandes donos de terras, pois certamente implicaria em conflitos partidários e de todas as ordens.

¹⁵¹ PL 738 – 1951 *op. cit.* p. 4512.

¹⁵² O sindicato, de maneira geral, poderia ampliar as lutas dos trabalhadores rurais, porém, não significa que eles não eram organizados e articulados sem os sindicatos,

¹⁵³ SILVA, Fernando Teixeira da. *Op. cit.*

¹⁵⁴ WELCH, Clifford Andrew. **A semente foi plantada**: as raízes paulistas do movimento sindical camponês no Brasil, 1924-1964. 1.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010. p.266-271.

No PL 84-1951, Galeno Paranhos propôs uma breve questão sobre salário: “Art. 4º O Serviço Social Rural terá em vista, especialmente: (...) b) medidas de defesa do salário real do trabalhador rural.”¹⁵⁵. Embora esse tópico fosse breve e não explicitasse os meios pelos quais se faria essa defesa do salário real, a questão era de grande importância, tratava de algo que, como já se colocou, era direito adquirido, porém não cumprido. Mais uma vez, a questão do êxodo rural vem à tona, Galeno Paranhos, ao tratar da defesa do salário real do trabalhador rural, justifica essa medida como uma forma de conter a migração da população rural para os centros urbanos. O proponente faz a relação da migração do homem do campo com o crescimento das favelas e do crime, assim, para resolver esse problema, a única forma de fixação do primeiro se daria proporcionando-lhe melhorias em seu padrão de vida, salário, e também escolas para seus filhos: “Somente proporcionando melhorias do padrão socioeconômico dos habitantes da zona rural é que se conseguirá a sua fixação no campo (...)”¹⁵⁶.

Embora o governo Vargas tenha se ausentado dessa questão, o Presidente a abordou de maneira breve em seu discurso realizado no Rio de Janeiro, 1º de maio de 1951, reafirmando seu posicionamento a favor da extensão da CLT ao campo, “principalmente no que diz respeito”¹⁵⁷ ao salário mínimo. Vargas anunciou em seus planos e projetos para o trabalhador do campo o salário mínimo, mas isso esteve ausente das proposições encaminhadas à Câmara.

Além da necessidade da aplicação do salário mínimo, havia ainda que se criar uma regulamentação para o seu pagamento, sem isso, os donos de terras teriam liberdade para alegar pagarem o salário mínimo com alimento, moradia, vestuário, educação e etc., ou seja, poderiam ter amplas chances de burlar a lei da maneira que lhes conviesse. Como indício da necessidade de regulamentação sobre o salário pago aos trabalhadores rurais, o deputado Hildebrando Bisaglia (PTB/MG) propôs o PL 867-1951 que levaria aos trabalhadores do campo o Título IV da Consolidação das Leis do Trabalho¹⁵⁸. Nesse título, o 2º capítulo trata da remuneração e sua regulação, como por exemplo, da parte do salário pago

¹⁵⁵ Projeto nº 84–1951. Cria o Serviço Social Rural, atribui à Confederação Rural Brasileira o encargo de organizá-lo e dá outras providências. **Diário do Congresso Nacional**. Capital Federal, p. 1911 Ano VI, Nº 60, 10 de abril de 1951.

¹⁵⁶ Projeto nº 84–1951. *op. cit.* p. 1911.

¹⁵⁷ VARGAS, Getúlio. *op. cit.* p. 681.

¹⁵⁸ Parecer nº 867 – 1951. Estende aos trabalhadores rurais as disposições do título IV da consolidação das leis do trabalho. **Diário do Congresso Nacional**. Capital Federal, p. 5392, Ano VI, Nº 132, 19 de julho de 1951.

in natura, moradia e etc. Esse PL, embora rejeitado, é importante pois aponta para essa necessidade que não foi proposta por Vargas.

Desse modo, esses elementos, ou melhor, a ausência deles, remete-nos para o distanciamento do SSR enquanto extensão da CLT ao campo. Outros direitos trabalhistas (e sua ausência) ainda poderiam ser apontados no PL, como férias, 13º salário, aposentadoria¹⁵⁹, estabilidade, indenização e etc. A sindicalização e a questão salarial foram tomadas como elementos emblemáticos da legislação social, então, constatamos o contraste entre os discursos de Vargas, suas propostas de benefícios ao trabalhador rural e o que realmente se efetivou, e foi posto no plenário. É difícil determinar a razão de tais medidas, mas, de todo modo, procuramos ressaltá-las pelo aspecto partidário da aliança de Vargas com o PSD e pelo intuito do Presidente na criação de um governo de coalizão, assim, para incorporar os demais partidos, ele agiu de maneira a não constrianger os grandes proprietários rurais, base eleitoral do PSD.

2.3 – Serviço Social Rural e a Câmara dos Deputados

O PL 738-1951, que criou o Serviço Social Rural, foi debatido na Câmara dos Deputados por aproximadamente o período de um ano, muitos políticos usaram o plenário para falar sobre o projeto, com as mais diversas opiniões. Por um tempo, foram discutidas emendas que alterariam o projeto inicial. A mobilização dos vários deputados representantes de diversos partidos e estados brasileiros indicaram a importância em torno do SSR naquele momento. Dentre os discursos proferidos na Câmara, podemos fazer a distinção de três principais ideias que se destacaram, ou seja, identificamos que três principais grupos se manifestaram acerca do projeto, compartilhando ideias, o que nos proporcionou criar categorias em que esses discursos podem ser agrupados. Assim, objetivamos analisar os discursos selecionados, a partir desses grupos, suas principais ideias e proposições.

¹⁵⁹ Sobre o trabalhador rural e seu acesso à previdência, Vargas anunciou, em 1954, que o SSR estaria lançando as bases para que isso se efetivasse, proposta de um futuro indeterminado: “Esse ato de tanta significação social lança também as bases para a futura participação do trabalhador rural nos benefícios da previdência.”. In: Vargas, Getúlio. op. Cit. p.760. Petrópolis, 1º de maio de 1954.

O primeiro grupo de deputados era composto pelos que se colocaram contra a criação do Serviço Social Rural, e por sua objeção iremos nomeá-los de “opositores”. Os opositores, de maneira geral, embora reconhecessem a necessidade de intervenção no campo, eram contrários à proposição, pois alegavam não haver estrutura no Brasil para sua implementação. Além disso, a dimensão territorial brasileira também se colocava como problema, e a disponibilidade de médicos era insuficiente para atender o meio rural. Embora fosse minoria, esse grupo apontava para as lacunas do projeto, contudo, sem sugerir modos de corrigi-las ou propor outros meios para tratar das populações rurais brasileiras.

O segundo grupo foi composto pelos deputados que se colocaram favoráveis ao SSR, manifestaram apoio à proposição, reconhecendo sua necessidade e importância para as populações rurais. Iremos nomeá-los de “otimistas”, por terem o Serviço Social Rural como uma solução favorável aos problemas relacionados ao campo, sobretudo no que diz respeito ao crescimento econômico que o meio rural poderia oferecer ao país. Contudo, esse grupo coloca o PL como a solução, por excelência, para o problema agrário, e isso nos chamou a atenção, pois sendo o PL destinado basicamente a tratar da questão de saúde e educação no meio rural, os otimistas sentiram-se plenos nessa proposta. Ora, sendo para eles suficiente o SSR, não haveria então necessidade de tocar nas questões estruturais que dissessem respeito ao acesso à terra, reforma agrária, legislação trabalhista para o campo etc. Assim, eles são favoráveis ao PL ao mesmo tempo em que se ausentam de qualquer proposta que o extrapole.

O terceiro grupo foi composto pelos deputados empossados por um discurso mais radical, que reconhecem a importância do SSR e a necessidade de uma intervenção no campo, mas que veem nesse projeto apenas um assistencialismo paliativo. Para esses, os “radicais”, o que realmente transformaria a vida das pessoas no campo seria uma mudança estrutural, nesse sentido, propuseram projetos que versavam sobre reforma agrária e legislação trabalhista para o meio agrário. Assim, analisaremos os discursos de alguns radicais sobre o SSR, e no próximo capítulo, alguns projetos por eles encaminhados.

O deputado Tenório Cavalcanti (UDN-RJ) foi um dos que mais se destacou dentre os otimistas, sempre se colocou a favor do Serviço Social Rural, além de propor outros projetos, como o PL 34-1951, que criaria um serviço de

assistência médica ao trabalhador rural¹⁶⁰. Natalício Tenório Cavalcanti de Albuquerque nasceu em 1906, no estado de Alagoas, era filho de pequenos proprietários rurais. Em 1926, mudou-se para o Rio de Janeiro, onde trabalhou em empregos sem muito prestígio. Em 1927, começou a trabalhar como administrador de uma fazenda, ocasião em que se envolveu em diversos conflitos armados por questões de terras, chegando a ficar preso em Petrópolis. Ainda enquanto administrador, Tenório destacou-se pela forte repressão aos trabalhadores em greves, e foi aos poucos comprando porções de terras desvalorizadas que, com o tempo, se valorizaram. Na década de 50 ele se candidata e é eleito deputado federal, com grande prestígio, sobretudo das classes populares. A ligação de Tenório com as classes populares, e com a população rural, foi significativa; era considerado o PTB dentro da UDN¹⁶¹. Tenório era de origem rural, e seu prestígio e caminho para a política também se deu por vias do seu contato com o campo.

Mostrando-se animado em relação ao PL 738-1951, Tenório ressaltou que esse projeto, enfim, poderia fazer algo de bom para o homem do campo, pois nenhuma proposta havia, até então, trazido benefícios ao trabalhador rural. Em discurso no dia 28 de novembro de 1951, o deputado destaca a educação como um dos principais problemas a serem tratados pelo Serviço Social Rural. Para ele, o SSR deveria prezar um processo de ensino distinto entre o campo e a cidade, pois a mesma educação era dispensada aos dois. Nesse sentido, é proposta uma educação no campo que esteja em afinidade com a vida do homem rural e lhe seja útil na lida do dia-a-dia. A temática da educação no campo foi muito recorrente nas discussões em torno do projeto, tentando articular o ensino convencional ao ensino agrícola.

¹⁶⁰ PROJETO nº 34-1951. Cria no Ministério da Educação e Saúde, o serviço nacional de assistência médica ao trabalhador rural. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, 30 mar. 1951, ano VI, nº 53, p.1636.

Apresentação do projeto pelo Deputado Tenório Cavalcanti em 28 mar. 1951; leitura e publicação da matéria em 30 mar. 1951; despacho ao arquivo (rejeitado) em 13 jun. 1951. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=170438>>. Acesso em: mar. 2013.

¹⁶¹ Referência: PAULA, Christiane Jalles de.; LATTMAN-WELTMAN, Fernando. Tenório Cavalcanti [verbete]. *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro*. [S.l.: s.n.], 2010. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>. Acesso em: março de 2015.

No início da década de 50 verificamos que houve muitas solicitações na Câmara para a criação de escolas no campo. Além de Tenório, João Cleophas também se colocou favorável à escolarização rural, porém, para ambos, foi uma medida de fixação do homem à terra e aprimoramento do trabalho, e não como emancipação e ampliação de horizontes e possibilidades para o meio rural.

A comparação entre os operários urbanos e os trabalhadores rurais foi uma recorrência nos discursos de Tenório, partindo disso ele questionava a razão pela qual os primeiros eram amparados em leis e os últimos não. A fala do deputado aponta para o que Fischer mostrou em seus trabalhos: a legislação trabalhista brasileira era excludente¹⁶². Além dos trabalhadores rurais, os servidores domésticos também são elencados por Tenório como desprotegidos, para ele não havia igualdade perante a lei, no Brasil.

Porque os trabalhadores rurais e os servidores domésticos devem constituir uma massa de desprotegidos, forçados a viverem à margem das leis que estendem sua sombra protetora aos demais trabalhadores?¹⁶³

A Crítica que o deputado fez à situação dos trabalhadores rurais, em condições de “quase escravidão”, tomou viés partidário e recaiu sobre o PTB. Tenório culpabilizou o partido por esse não se preocupar com os trabalhadores marginalizados, e chamou sua atenção, que além de ser o partido do presidente, também era o partido da pasta do Trabalho. Ele cita Brochado da Rocha, líder do PTB, e Segadas Viana, ministro do trabalho, ressaltando a capacidade e responsabilidade que eles tinham em fazer alguma coisa para os trabalhadores rurais, pois se não o fizessem, cairiam em descrédito. Apesar da oposição ao PTB, o discurso de Tenório também esteve revestido de cumplicidade, sua fala sugere colaboração e almeja a solução dos problemas rurais mais imediatos, na sua perspectiva: saúde e educação.

Assim, aqui deixo meu lembrete ao Sr. Brochado da Rocha, líder do Partido Trabalhista Brasileiro, e também ao Sr. Segadas

¹⁶² FISCHER, Brodwyn. Direitos por lei ou leis por direito? Pobreza e ambiguidade legal no Estado Novo. In: LARA, Sílvia Hunold; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (Org.). **Direitos e justiça no Brasil**: ensaios de história social. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2006.p. 417-456.

¹⁶³ CAVALCANTI, Tenório. Situação do trabalhador rural. **Diário do Congresso Nacional**. Capital Federal, p.11274, Ano VI, Nº 217, 15 nov. 1951.

Viana, atual Ministro do Trabalho. Espero que S. Ex. as. se preocupem de frente com o problema dos empregados domésticos e tratem mais a sério e de frente também, o do trabalhador rural. S. Ex. as. prometeram e podem cumpri-lo, porque tem o poder, tem a maioria, tem a força. Se não realizarem agora, não o faram nunca mais. Aqui fica, portanto, minha sugestão ao Partido Trabalhista Brasileiro.¹⁶⁴

O apoio de Tenório em relação ao Serviço Social Rural também foi posto sobre Getúlio Vargas:

Daí considerar a fundação do Serviço Social Rural um imperativo categórico, e dar meu aplauso insuspeito e sincero ao Sr. Presidente da República, por ter tido a iniciativa de uma lei redentora, reclamada através de todos os tempos.¹⁶⁵

O deputado udenista sempre mostrou incondicional apoio ao projeto, apesar da oposição partidária, Tenório Cavalcanti apontou os objetivos do SSR sendo dignos de louvor. Pode-se perceber na fala do deputado que a situação dos trabalhadores rurais não diz respeito apenas a eles próprios, antes, constitui-se como questão nacional: “É a vitalidade da nação que está em causa!”¹⁶⁶. Nesse sentido é que o SSR foi uma pauta que transcendeu os partidos, vários deputados de legendas diferentes apoiaram a proposta e outros igualmente se opuseram a ela, desse modo, não verificamos apoio ou oposição como agrupamento partidário, que como se verá no 3º capítulo, foi característica de outros PL.

Tenório Cavalcanti se mostrou contente em relação ao que o SSR poderia trazer de benefício para o campo, ele o elenca enquanto o mais patriótico, contudo, não nega seus problemas e incompletudes. O próprio deputado foi quem afirmou não ser difícil criticá-lo. Na perspectiva desse otimista, o Serviço Social Rural era a pedra fundamental de onde se partiria a construção dos benefícios dos trabalhadores do campo¹⁶⁷:

¹⁶⁴ Idem.

¹⁶⁵ Discussão do Projeto 738-B/51. **Diário do Congresso Nacional**. Capital Federal, p. 12056, Ano VI, Nº 226, 28 nov. 1951.

¹⁶⁶ Idem.

¹⁶⁷ Ao categorizar os “otimistas”, havíamos afirmado que para eles o SSR era completo, e não propuseram nada para além dele. Nesse discurso, Tenório se refere ao projeto como uma base para o que se construiria. Desse modo, não nos pareceu contraditório a fala do deputado e o grupo a que ele pertenceu, pois, seu discurso se deu em debate contra os opositores, e ele não reiterou isso em outras ocasiões. Além do mais, ao criar essa categoria, ela já comporta os seus desvios, ou seja, além de agrupar todos os políticos com características semelhantes, existe o espaço das divergências.

É apenas uma pedra para se iniciarem as fundações da construção do edifício que a Câmara se propõe a construir e no qual há de se erguer o mastro em que tremulará a bandeira a cuja sombra hão de se abrigar todos aqueles que habitam o interior do Brasil.¹⁶⁸

A postura de Tenório em relação ao projeto foi contestada pelos que se colocavam contra a proposição. O deputado udenista já havia argumentado sobre os opositores que viriam a apontar as lacunas do texto, então o deputado Guilhermino de Oliveira do PSD-MG lhe fez um aparte para se colocar contra o Serviço Social Rural¹⁶⁹.

É interessante perceber que os otimistas, pelo menos em sua maioria, foram compostos por pessoas que estavam diretamente ligados à questão agrária, seja pela posse das terras, pelo trabalho ou local de origem, como vimos nas descrições de suas breves biografias. Em contrapartida, a maior parte dos opositores não apresentaram estritas relações com o trabalho no campo, como se verá em suas breves biografias que seguem na análise.

Em discussão com Tenório acerca do PL 738, o deputado Guilhermino de Oliveira argumentou sobre a pressa na formulação do projeto, para ele a Câmara deveria criar uma comissão para elaboração detalhada, “produto de estudo amadurecido”. O deputado, como os outros que se colocaram contra, foram muito cautelosos em suas questões, buscaram argumentos para se colocarem contra a forma como o PL estava sendo executado, e não contra o projeto em si. Essa postura se mostra uma forma de oposição sutil, pois ao fim e ao cabo, o deputado não se manifesta contra os benefícios do SSR, mas sobre o modo apressado de sua formulação. Embora o projeto possa ter apresentado lacunas, ele já havia sido proposto por Galeno Paranhos, e sua elaboração se deu pelo Ministro da

¹⁶⁸ Discussão do Projeto 738-B/51. *op. cit.* p.12056.

¹⁶⁹ Nascido em Belo Horizonte, onde se formou em medicina, o deputado Guilhermino de Oliveira trabalhou como médico em Inhapim (MG) e foi prefeito da mesma cidade entre 1939 e 1946. Posteriormente elegeu-se deputado estadual pelo PSD e em 1950 deputado federal pela mesma legenda. Sua biografia não traz relatos sobre sua ligação com questões agrária, mas sim com a saúde, embora tenha sido o principal motivo por se colocar contra o PL.

-Referência: PAULA, Christiane Jalles de.; LATTMAN-WELTMAN, Fernando. OLIVEIRA, Guilhermino de. [verbete]. **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro**. [S.l.: s.n.], 2010. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpd/doc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>. Acesso em: março de 2015.

Agricultura, com a abertura para a participação de várias organizações rurais, então podemos desconfiar dessa “pressa” reivindicada por Guilhermino.

Em defesa do PL, fez aparte o deputado Galeno Paranhos, que ao contrapor Guilhermino de Oliveira, ressaltou que o projeto estava sendo construído pela base, pois o opositor havia colocado o SSR como uma construção sem alicerce. A base do projeto a que Paranhos se referiu está contida na questão da saúde, dar assistência médica ao trabalhador rural seria, para o deputado, a questão fundamental, e foi nesse aspecto que Guilhermino de Oliveira se manifestou contra o projeto. Na perspectiva deste, o Brasil não tinha contingente de médicos suficiente para realizar a assistência, além desse problema, o deputado ainda coloca mais uma questão: como se convenceriam os médicos a saírem das capitais e irem morar no campo? O argumento de Guilhermino de Oliveira, se coloca contra o SSR alegando não haver condições para sua operacionalização, contudo, ele não se opõe ao fato de que os trabalhadores rurais deveriam ser beneficiados, mas ao mesmo tempo, sua oposição não sugere nada, o que indica certa indiferença em seu modo de lidar com a questão do campo.

Outra oposição ao SSR veio pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), na pessoa do deputado federal Euvaldo Lodi (PSD-MG), presidente dessa organização¹⁷⁰. Em sua perspectiva o Serviço Social Rural arrecadaria fundos que seriam destinados ao Serviço Social da Indústria (SESI) e dessa forma reduziria e comprometeria significativamente suas ações. Diante disso, que a *Última Hora* diz ser uma controvérsia veiculada por outros meios de comunicação, o ministro da agricultura dirigiu uma carta à Lodi, “(...) com o objetivo de desfazer, de uma

¹⁷⁰ Euvaldo Lodi nasceu em Ouro Preto no fim do século XIX e formou-se engenheiro em 1920. Trabalhou na construção de rodovias e ferrovias, na exploração de minas de ferro e carvão, e na instalação de fornos metalúrgicos em Minas Gerais. Na década de 30, Lodi participou da Federação Industrial do Rio de Janeiro, atuando intensamente na mobilização da indústria em todo o país. Ele foi escolhido por Vargas para integrar o Conselho Federal de Comércio Exterior (CFCE). Participou da criação e tornou-se presidente, em novembro de 1942, do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai), e em junho de 1946 foi fundador e diretor-geral do Serviço Social da Indústria (Sesi). Em síntese, a biografia do deputado mostra sua relação com o grupo dos industriários e como se verificou, sua contrariedade ao SSR foi pautada em benefício da indústria.

Referência: DIAS, Sônia. Lodi, Euvaldo. [verbete]. In: PAULA, Christiane Jalles de.; LATTMAN-WELTMAN, Fernando. **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro** [S.l.: s.n.], 2010. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>. Acesso em: 25mar. 2015.

vez por todas, os equívocos que se vem procurando criar em torno daquela iniciativa [SSR] há tanto tempo reclamada pelos poderes públicos (...)”¹⁷¹.

Em sua missiva, o ministro se propôs a esclarecer a questão financeira, que foi o principal motivo de contrariedade da CNI em relação ao SSR. Segundo João Cleophas, três setores de produção abrangiam cerca de 55% da indústria nacional, sendo estes, o de tecido, metalurgia e construção civil, estes eram contribuintes exclusivas do SESI, e assim se manteriam. Outro índice levantado pelo ministro afirmava que das sete maiores indústrias nacionais apenas uma iria contribuir para o SSR, a indústria de alimentação, e mesmo assim, não contribuindo em sua totalidade, mas em parte. Segundo Cleophas, apenas o crescimento anual do SESI já seria suficiente para cobrir a parcela aplicada ao SSR.

A contribuição das indústrias do setor rural para o SSR, e a própria categoria de indústria rural, estava prevista no artigo 6º do projeto. No parágrafo 1º é declarado: “As empresas e estabelecimentos acima mencionadas deixarão de contribuir para os serviços sociais e de aprendizagem do comércio e da indústria”¹⁷². De fato, entendemos que, João Cleophas não negou essa contribuição, mas seu argumento tratou de mostrar que o redirecionamento dessas finanças não teria nenhum impacto significativo sobre o SESI, inclusive, este continuaria a crescer em seu orçamento. Essa proposta, instituída na versão inicial do PL 738-1951, foi aprovada na Lei Ordinária que criou o SSR, sem que houvesse modificação, porém foi revogada pelo Decreto-Lei nº 1.146, de 31 dez. 1970.

Contudo, a perspectiva de Lodi sobre o SSR não se pautou apenas no que diz respeito às arrecadações, inclusive, a nosso ver, esse não foi o principal motivo da contrariedade ao PL. Havia a questão sobre disponibilidade de mão de obra. Lodi, como porta voz dos industriais, certamente sentia as vantagens da migração para as cidades, pois essa forneceria mão de obra abundante e barata. Ora, um dos principais objetivos do SSR seria acabar com as migrações, o que implicaria dificuldade e maior dispêndio para a indústria, no que diz respeito a mão de obra. Dessa forma, a nosso ver, essa última questão é de sobre modo mais importante que a primeira declarada pelo deputado no jornal para justificar sua

¹⁷¹ Cleofas propõe a Lodi amplo debate sobre a criação do Serviço Social Rural. **Última Hora**. Rio de Janeiro, p. 3, ano I, nº 85, 19 set. 1951.

¹⁷² PL 738-1951. Op. Cit.

oposição, enfim, talvez não fosse de bom tom expor as vantagens que os industriais tiravam com a migração.

De maneira geral, podemos perceber como estão postos os interesses nesse debate analisado, que, em outras ocasiões, mudando os oradores, a estrutura argumentativa de otimistas e opositores se mantêm. Os otimistas se lançam de bom grado sobre o PL, não negam suas incompletudes, clamam por todos os benefícios e pela urgência de suas aplicações. O entusiasmo desse grupo também manifesta o interesse pelo projeto em sobreposição a ações mais radicais, como por exemplo, reforma agrária ou criação de uma legislação trabalhista para campo. Em contraponto, os opositores alegaram não haver condições para o funcionamento do SSR no Brasil, para eles o PL não teria sido pensado em tempo hábil para seu bom funcionamento, e com isso, nada propõem, se mostram indiferentes quanto à questão do trabalhador rural brasileiro.

Essas classificações servem para referenciar-nos a grupos de políticos que compartilhavam ideias, interesses coletivos. Contudo, entendendo o espaço da particularidade, algum deputado otimista, por exemplo, poderia se mostrar opositor em relação a alguma proposição. O debate do PL em questão também é interessante para perceber as divergências de interesses dentro de um próprio partido, nesse caso, podemos tomar como exemplo os deputados Galeno Paranhos e Guilhermino de Oliveira, ambos vinculados ao PSD, e que se manifestaram de maneira diferente em relação à proposição. Há uma maleabilidade dentro dos partidos para a existência de interesses conflitantes. Tenório, membro da UDN, fez forte oposição à Vargas e ao PTB, porém, no que diz respeito ao Serviço Social Rural, a rivalidade deu lugar à causa que ele compartilhava.

O terceiro grupo, a que denominamos radicais, compartilha a visão que o campo e a situação do trabalhador rural brasileiro precisariam de mudanças estruturais. Nesse sentido, o SSR é valorizado como uma medida importante e necessária, mas a verdadeira mudança viria com a criação de uma legislação trabalhista rural e reforma agrária. Um dos deputados a advogar por esses ideais foi Vieira Lins (PTB-PR). Nascido em Pernambuco, o deputado foi advogado em direito criminal e trabalhou em alguns jornais, exerceu os cargos de presidente e

vice-presidente do PTB e não tinha ligação com propriedades fundiárias e produção rural, diferente dos outros deputados aqui analisados¹⁷³.

Em pronunciamento, no dia 26 de julho de 1951, o petebista ressaltou o esforço do governo em cumprir o que havia prometido ao trabalhador rural, “dando solução ao problema social agrícola do Brasil”, o que pareceu querer legitimar Vargas e o PTB ante as questões agrárias brasileiras¹⁷⁴. As proposições do deputado surgiram de suas observações e período de vivência nos campos do Paraná, nesse sentido ele usa essa retórica para justificar suas intenções, pois, fala do que viu e viveu. Sua primeira proposta versa sobre a criação de uma Legislação Trabalhista Rural, nesse sentido, não uma adaptação da CLT ao campo, mas uma lei com características próprias e específicas para o meio rural. Essa proposta é significativa, pois mostra o descontentamento do deputado em conceber o SSR enquanto extensão da CLT ao campo, e que, a nosso ver, de fato, não o foi. Assim, Vieira Lins se distingue dos otimistas por não conceber o Serviço Social Rural como algo suficiente para resolver as questões agrárias no Brasil, e dos opositores por não apontar suas incompletudes inviabilizando sua aprovação.

O deputado afirma que não apenas a assistência hospitalar (referência ao PL 738-1951) e a concessão de salário mínimo seriam suficientes para se trazer melhorias ao homem do campo. Para ele havia outro problema a ser enfrentado: “o contrato com o fazendeiro”, ou seja, a garantia do trabalhador à terra que cultivava. Segundo o petebista, o trabalhador rural ficava à mercê dos latifundiários que em prática recorrente rompiam o contrato da terra, sobretudo em épocas de colheitas, com isso o trabalhador, desamparado pela justiça, via-se obrigado a entregar por preço mínimo sua produção ao proprietário da terra. Assim, o deputado conclui que esse é mais um aspecto que o SSR não conseguiria resolver, a segurança do contrato de trabalho, assunto que de maneira sutil serviu para introduzir a questão da propriedade da terra e a reforma agrária.

Por isso, embora encarando com simpatia o projeto de Serviço Social Rural, que o Governo mandou à Câmara e aqui está sendo estudado, verifico que não resolverá esse problema vital,

¹⁷³ PAULA, Christiane Jalles de.; LATTMAN-WELTMAN, Fernando. Lins, Vieira [verbete]. **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro**. [S.l.: s.n.], 2010. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>. Acesso em: março de 2015.

¹⁷⁴ LINS, Vieira. Legislação Trabalhista Rural. **Diário do Congresso Nacional**. Capital Federal, p. 5741, Ano VI, Nº 137, 26 de jul. 1951.

pois não trará a segurança do contrato de trabalho, que é tão necessária.¹⁷⁵

Para o deputado, a solução definitiva dos problemas do campo passaria necessariamente por uma reforma de base, e nessa estaria contida a reforma agrária. Vieira Lins não se colocou contra o SSR nem contra o benefício que isso traria ao campo, no entanto, sua preocupação recaiu nas transformações da estrutura agrária brasileira, o deputado ainda alertou para que o projeto do Serviço Social Rural não ofuscasse o ideal de reforma de base. Nesse aspecto há o confronto entre duas proposições no PTB, por um lado, o poder executivo, Getúlio Vargas, que ao criar o SSR não buscou uma transformação na estrutura fundiária. Em outra perspectiva, Vieira Lins pretendeu uma transformação estrutural na dinâmica agrária brasileira, com reforma de base e reforma agrária. Aqui, mais uma vez, observamos as divergências e os espaços de conflitos dentro de um partido. Sobre Vieira Lins, o *Correio da Manhã* em 10 de outubro de 1951, noticiou que o deputado petebista havia requerido do governo o projeto de reforma agrária, e caso o executivo não o propusesse em um mês, o próprio deputado o faria¹⁷⁶.

Ao tratar da reforma agrária, mais um radical se manifesta em aparte à Vieira Lins, o deputado Breno da Silveira UDN-DF, que ao defender a reforma agrária também mostra o espaço da pluralidade nos partidos. O deputado udenista declara que o Serviço Social Rural não seria capaz de resolver “o grande problema agrário no Brasil”, pois a questão se solucionaria com uma transformação da propriedade privada. Talvez, por ser deputado pela UDN o discurso de Breno da Silveira nos pareça surpreendente. Segundo o deputado, toda voz que se levantava no campo era tachada de comunista, e por essa pecha, era perseguida e presa. Essa situação, segundo ele, se dava porque os capitalistas tinham não só o poder econômico, mas também poder político e assim tomam posse da terra que por direito pertenciam aos trabalhadores que a cultivavam. O deputado se solidariza com o discurso de Vieira Lins e conclui que: “(...) o problema agrário será

¹⁷⁵ Idem.

¹⁷⁶ Reforma Agrária. *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro, p. 1, Ano LI, Nº 17963, 10 out. 1951.

resolvido com uma reforma de base, que está sendo aguardada pela opinião pública brasileira.”¹⁷⁷.

O aparte de Breno da Silveira, e o discurso de Vieira Lins, nos mostra como haviam vozes na Câmara que buscaram grandes transformações na questão agrária brasileira, mas as mudanças não se efetivaram, dentre os motivos, tais vozes eram minorias. Contudo, a manifestação dos radicais é significativa para valorizar o momento de democracia no Brasil, ocasião em que os poderes estabelecidos dos latifundiários são questionados. Esse debate também nos remete ao pluralismo de ideias que compõem um partido político, nesse sentido, embora haja uma orientação dos interesses partidários, que são manifestados, por exemplo, em seus estatutos, há um espaço para ressignificação das ideias estabelecidas. Nessa ocasião, o PTB e a UDN, obviamente não em sua totalidade, se alinham a ideias radicais de reforma agrária e transformação do latifúndio brasileiro.

Iris Meinberg (UDN-SP) se manifestou contra as propostas de reforma de base e reforma agrária defendidas por Vieira Lins e Breno da Silveira. O deputado questionou Vieira Lins sobre o que ele entendia por reforma de base no meio agrário, ao responder, diz defender uma reforma de base como sinônimo de reforma agrária, realizada por etapas. Então Iris Meinberg coloca sua proposição: seria melhor organizar o meio agrícola ao invés de se fazer uma reforma agrária. A sugestão do deputado é reveladora de um grupo que se manifesta contra as grandes transformações que poderiam se efetivar no campo, sobretudo no que diz respeito ao acesso à terra. O deputado não explica o que seria “organizar o meio agrícola”, e também não deixa claro sua posição acerca do Serviço Social Rural, contudo, a reforma agrária foi uma não questão.

A postura do deputado Iris Meinberg no debate acerca do SSR foi tratada pelo jornal *Última Hora* como elemento de oposição, o que reitera seu posicionamento contra medidas de transformação no campo¹⁷⁸. Segundo o periódico, enquanto o governo tinha por pretensão estender aos trabalhadores rurais a legislação social, os fazendeiros, tendo como porta voz o deputado em questão, clamavam pelo preço mínimo compensador para estabilidade das rendas

¹⁷⁷LINS, Vieira. Op. Cit.

¹⁷⁸ BARBOSA, Francisco de Assis. Dá licença para um aparte? *Última Hora*. Rio de Janeiro, p. 3, Ano I, n. 46, 3 ago. 1951.

dos agricultores. Em linhas gerais, isso mostra um aspecto do conflito de interesses entre a extensão da legislação aos trabalhadores e a garantia de lucros aos fazendeiros. Contudo, não compartilhamos a ideia de que houve um interesse do governo na extensão da CLT ao campo, ele se propôs a conceder assistência social ao meio agrário, mas a extensão foi requisitada apenas por alguns políticos.

Em síntese, o Serviço Social Rural foi um projeto de lei que teve grande mobilização na Câmara dos Deputados, os grupos que aqui pretendemos categorizar estiveram empenhados em defender seus pontos de vista. As discussões em torno do PL ocorreram apenas no ano de 1951, isso aconteceu porque o projeto foi aprovado na Câmara e enviado ao Senado em 1952, estando até 1955 nessa última instância¹⁷⁹. Como vemos, o Senado demorou a dar um parecer sobre o projeto. Nesse trabalho não propomos analisar o impacto do SSR nos anos que se sucederam à sua aprovação, mas, como buscamos demonstrar, o projeto que foi exaltado como extensão da legislação trabalhista ao campo, pouco teve de direito trabalhista, atendo-se principalmente às questões de saúde e educação, com um dos principais objetivos de conter o êxodo rural. Sobre a elaboração do SSR, ainda é importante retomar algumas discussões sobre as emendas e modificações que o projeto original sofreu.

2.4 – Emendas e propostas ao Serviço Social Rural

Após as primeiras discussões em torno do projeto de lei, e das considerações gerais dos parlamentares, tiveram vez as emendas e pareceres das comissões. Foram inúmeras as propostas de modificação do projeto inicial, desde questões simples até transformações impactantes em sua estrutura, de modo que seria inviável aqui elencar todas. Dessa forma, iremos analisar algumas emendas que propuseram grandes mudanças no PL, e que foram significativas para sua

¹⁷⁹ Não conseguimos determinar com precisão a data em que o SSR foi aprovado na Câmara, mas, pode-se inferir que ocorreu no início de 1952, pois, na pesquisa realizada, os discursos sobre o PL na Câmara estão todos no ano de 1951, com exceção de apenas dois, um publicado em 17 jan. 1952, mas que se tratava de discurso do deputado Bilac Pinto proferido em 27 nov. de 1951; outro publicado em out. 1952, mas que o orador reconhece que o SSR já havia sido aprovado na Câmara. Também, o *Correio da Manhã*, em 24 jan. 1952, publicou uma nota em que afirmou: “Praticamente já foi aprovado pelo Congresso o Serviço Social Rural” e em 23 de fevereiro de 1952, a *Última Hora* publicou uma matéria informando que o projeto estava “retido” no Senado.

transformação. E verificar as mudanças definitivas que nele se efetivaram a partir de sua aprovação em 23 de setembro de 1955.

O deputado Leoberto Leal (PSD-SC) expôs na Câmara dos Deputados os pareceres da Comissão de Economia em relação às emendas que estavam sendo propostas¹⁸⁰. Segundo o político, relator da Comissão, esta manifestou-se favorável à emenda nº 1, que alterava o parágrafo 2 do artigo 4º. Na proposta inicial, a administração do Serviço Social Rural teria um presidente, de livre nomeação do Presidente da república, e um conselho nacional composto por 6 membros, sendo 3 dos ministérios governamentais e 3 de associações rurais. A emenda propôs a formação de um conselho estadual, composto por 3 membros, sendo 1 representante de livre nomeação do Presidente da república, 1 do ministério da agricultura, ou pasta equivalente, e 1 representante da Federação das Associações Rurais. Segundo Leoberto Leal, a Comissão de Economia se colocou favorável à emenda, pois um plenário menos numeroso facilitaria os trabalhos. O deputado ainda ressaltou, como mérito, o fato de a emenda ter preservado a representação da classe dos trabalhadores, pela Federação das Associações Rurais.

Essa proposta tem um fator importante a se considerar, como colocou o relator, pois diz muito sobre a agilidade dos encaminhamentos que teria o SSR. De modo geral, com um conselho reduzido, as discussões tenderiam a ser mais eficazes. Além da quantidade de membros, a própria criação do conselho estadual poderia, a meu ver, significar maior atenção às peculiaridades de cada região, afinal a dimensão do Brasil comporta realidades distintas e complexas, sendo essa regionalização necessária. Contudo, a redução dos membros do conselho não iria garantir, necessariamente, o favorecimento dos trabalhadores rurais, afinal, os interesses envolvidos no debate são mais decisivos que o número de pessoas participantes dele.

Outro fator diz sobre a representação dos trabalhadores rurais e do Estado dentro do conselho estadual. O conselho nacional, na proposta inicial do PL, era composto de 3 representantes do governo e 3 dos trabalhadores, na emenda, a criação do conselho estadual teria 1 representante dos trabalhadores e 2 do governo. Isso diminuiria o poder de decisão que os trabalhadores teriam, e assim, aumentaria a voz de comando a favor do Estado, sempre que seus interesses

¹⁸⁰ LEAL, Leoberto. Encaminhamento de votação das emendas do Projeto nº 738-B - Serviço Social Rural. **Diário do Congresso Nacional**. p. 12848, ano VI, nº 236, 12 dez. 1951.

fossem conflitantes¹⁸¹. Essa proposta foi aprovada pela Câmara, contudo, sofreu modificação no Senado e na redação final que criou o SSR, foi determinado 1 representante do Governo do Estado, e não mais do Ministério da Agricultura, manteve-se 1 o membro da Federação das Associações Rurais e 1 presidente escolhido pelo conselho nacional, e não mais de livre nomeação do Presidente da República:

§ 2º O conselho estadual ou de Território ou do Distrito Federal será constituído de um presidente escolhido pelo conselho nacional, em lista tríplice, apresentada pela federação respectiva, de um representante do Governo do Estado, do Território ou do Distrito Federal, e de um representante da Federação das Associações Rurais, eleito em assembleia geral.¹⁸²¹⁸³

Outra colocação do deputado Leoberto Leal foi sobre a emenda n. 7 que pretendia dar a forma de Fundação ao Serviço Social Rural, a Comissão de Economia se posicionou contrária à emenda. A forma jurídica do SSR foi debatida pelos deputados em torno de duas propostas: fundação ou autarquia. Em discurso na Câmara dos Deputados, Íris Meinberg (UDN-SP) se posicionou pelo funcionamento do SSR enquanto fundação. Segundo ele, esse modelo tinha como definição ser uma entidade civil, mas apoiada pelo governo, e com pequena participação deste, inclusive, para o deputado, até não se constituiria enquanto serviço governamental. Para o udenista, a fundação recebe do governo o direito de arrecadar fundos para seu funcionamento e, em contrapartida, o último possui meios para sua necessária fiscalização.

O Serviço Social Rural que se pretende criar é uma entidade com feição civil, uma Fundação (...). Não será um serviço do governo, uma entidade dirigida pelo poder público, mas por este amparada, protegida e auxiliada, e orientada pelos elementos que com o Governo a integram.¹⁸⁴

¹⁸¹ Ainda teria de se considerar o interesse da Federação das Associações Rurais em representar os trabalhadores rurais diante dos proprietários de terras.

¹⁸² LEI Nº 2.613, DE 23 DE SETEMBRO DE 1955. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/>>. Acesso em: 1 set. 2015.

¹⁸³ Sobre a representação dos trabalhadores nos conselhos do SSR, o dep. Celso Peçanha (PTB-RJ), em discurso na Câmara no dia 7 out. 1952, se manifestou em nome das associações rurais do RJ, reivindicando que a direção do Serviço Social Rural fosse entregue às classes rurais organizadas em Associações Rurais.

¹⁸⁴ MEINBERG, Iris. Serviço social rural. **Diário do Congresso Nacional**. Capital Federal, p. 10120, ano VI, nº 204, 26 out. 1951.

Em aparte, o deputado Oscar Carneiro (PSD-PE) sugere que a melhor forma de organização do Serviço Social Rural fosse uma autarquia, nesse sentido, uma forma mista de sociedade de direito privado e poder público. Para o deputado, a autarquia também seria uma maneira de o Estado encontrar maior elasticidade em sua presença, de preencher suas obrigações. Segundo Oscar Carneiro, a autarquia também iria proporcionar melhor modo de fiscalização do poder público sobre o SSR, pois sendo o seu funcionamento por contribuição compulsória, seria igualmente necessária a participação do Estado em sua fiscalização e execução. Contudo, Íris Meinberg declara não ser a contribuição compulsória, pois foi a própria classe dos empregadores rurais que solicitou a arrecadação ao Estado. Em síntese, diante desses debates, verificamos que a forma de fundação daria maior autonomia para o SSR em relação ao Estado, e a forma de autarquia traria maior relação do Estado com o Serviço, tanto em sua fiscalização quanto na execução.

O deputado Alde Sampaio (UDN-PE), relator da Comissão de Finanças, também se declarou favorável ao SSR ser uma fundação, segundo ele, seria um novo modo de organização em colaboração com o governo: “É conceito novo, com linhas novas que não pode ser absolutamente encaixado em termos antigos”¹⁸⁵. Iris Meinberg também considerou o PL uma inovação, e nesse sentido percebemos que seu interesse no SSR como uma fundação, em novos termos, significaria ter maior possibilidade de ação desvinculada do Estado, sendo este a garantia para a arrecadação, mas não para a ação no campo. A defesa de Iris Meinberg pelo SSR ser uma fundação pode estar relacionada com as atividades do deputado no meio rural. Vindo de uma família que tinha negócios em fazendas, Meinberg foi membro de várias associações rurais como a Sociedade Rural Brasileira, a Sociedade Nacional de Agricultura, a Associação dos Pecuáristas do Vale do Rio Grande, em Barretos, e etc.¹⁸⁶ Nesses termos, defender uma desvinculação do SSR com o Governo, seria em alguma medida colocar-se nas ações do SSR, não que isso signifique agir de maneira perniciosa, suas intenções

¹⁸⁵ SAMPAIO, Alde. Serviço social rural. **Diário da Câmara dos Deputados**. Capital Federal, p.10120, ano VI, nº 204, 26 out. 1951.

¹⁸⁶ PAULA, Christiane Jalles de.; LATTMAN-WELTMAN, Fernando. Íris Meinberg [verbete]. **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro**. [S.l.: s.n.], 2010. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>. Acesso em: março de 2015.

aqui não são determinadas, mas parece ser o caminho razoável para entender a defesa de seu ponto de vista.

A proposta de transformar o Serviço Social Rural em uma autarquia foi noticiada pelo *Correio da Manhã* em 7 de setembro de 1951, segundo o jornal, a emenda foi colocada pelo deputado Oswaldo Fonseca PTB-RJ¹⁸⁷. Em 10 de novembro de 1951, o mesmo jornal noticiou o parecer da Comissão de Finanças sobre algumas emendas, e foi ressaltado: “Entre as emendas aprovadas, destaca-se a que confere àquela entidade a categoria de autarquia e não a de fundação, como preconizava o texto original do projeto”¹⁸⁸. A discussão sobre a natureza jurídica do SSR foi relevante para sua elaboração, mobilizou muitas opiniões e divergências, sendo, ao fim, o PL aprovado na Câmara dos Deputados como organização autárquica. Nesse sentido, a escolha apontou para que o Serviço Social Rural estivesse mais ligado às ações e controle do Governo, e não fosse entregue plenamente à Confederação Rural Brasileira.

O debate acerca da natureza jurídica do Serviço Social Rural ainda se estendeu no Senado. Mesmo sendo aprovado na Câmara como organização autárquica, a Confederação Rural Brasileira se colocou contra essa proposição e tentou transformá-la. No dia 28 de outubro de 1952, a *Última Hora* publicou notícia sobre a primeira Conferência Rural Brasileira, realizada pela Confederação e que dentre as pautas se destacou a impugnação do caráter autárquico na organização do SSR¹⁸⁹. Na perspectiva da organização representativa dos trabalhadores rurais, o SSR deveria funcionar tal qual o SESI e o SESC, desse modo, dirigidos por suas corporações representativas. Além disso, a Confederação também argumentou que o controle do SSR pelo Estado iria resultar em burocracia, ou seja: “(...) sujeitará o novo órgão aos desastrosos efeitos da burocracia.”¹⁹⁰ A Confederação buscou ter o controle do SSR pretendendo seu melhor funcionamento, mas, caberia ainda saber em que medida ela iria representar os interesses dos trabalhadores e pequenos proprietários de terras frente aos latifundiários e donos de indústrias rurais.

¹⁸⁷ SERVIÇO Social Rural. *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro. p.1, ano LI, n.17936, 7 set. 1951.

¹⁸⁸ NAS Comissões da Câmara. *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro, p.1, ano LI, n.17889, 10 nov. 1951.

¹⁸⁹ DIRIGI-SE ao Senado o 1º congresso rural brasileiro. *Última Hora*. Rio de Janeiro, p.2, ano II, n.424, 28 out. 1952

¹⁹⁰ Idem

A versão final do PL738-1951 foi aprovada como entidade autárquica: “Art. 1º - É criado, subordinado ao Ministério da Agricultura, o Serviço Social Rural (S.S.R.) **entidade autárquica**, com personalidade jurídica e patrimônio próprio (...)”¹⁹¹. As características próprias da autarquia podem ser vistas em alguns aspectos da Lei 2613, como no art. 11º em que diz ser o SSR obrigado a elaborar anualmente um orçamento geral, e que caberia ao Presidente da República sua aprovação. Essa vinculação do SSR ao governo é própria da autarquia, caso fosse a Lei sancionada enquanto Fundação, essa obrigação, provavelmente, não seria posta. Outro ponto aparece no artigo 12º que diz sobre a ampla isenção fiscal dos serviços e bens do SSR “(...) como se fossem da própria União.”¹⁹². Contudo, a distinção entre fundação e autarquia não se fez, a meu ver, de maneira rígida, o referido artigo 12º, por exemplo, estava presente no projeto inicial do PL 738-1951. Além disso, a Confederação Rural Brasileira, mesmo sem ser responsável pela organização do SSR, esteve presente em todas suas representações, ou seja, ainda teve amplos poderes de decisão dentro do SSR.

Enquanto esteve no Senado para votação, o PL 738 demorou de 1952 a 1955 para ser debatido e aprovado, sendo que, grande parte desse tempo ele esteve parado, fato que foi cobrado pelos deputados, senadores e jornais *Última Hora* e *Correio da Manhã*. Em 13 nov. 1952, o *Correio da Manhã* noticiou a votação do Senado ocorrida no dia anterior, que tratou do Serviço Social Rural. Em requerimento, o senador Ferreira de Souza (UDN-RN) solicitou urgência para a discussão e votação do PL. Vários políticos se manifestaram a esse respeito, “o assunto provocou agitação”, e em disputa acirrada a proposta foi rejeitada por 21 votos contra 19¹⁹³. O senador Altivo Linhares (PSD-RJ) ainda leu uma carta em plenário escrita pelo ministro da Agricultura João Cleophas, em que este declara seu apreço pelo projeto e importância para a população rural do Brasil. Mesmo assim, o encaminhamento das discussões e votações do PL seguiu para o ano seguinte (1953).

Em 16 nov. 1952, o mesmo jornal publicou uma matéria demonstrando seu descontentamento pelo fato do SSR ter a votação adiada. Segundo o periódico, essa postura traria grande descontentamento entre os trabalhadores do campo:

¹⁹¹ LEI n.º 2613. Op. Cit. Grifo nosso.

¹⁹² Idem.

¹⁹³ CAIU a urgência para o Serviço Social Rural, que não será mais votado este ano. *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro, p.1, ano LII, n.18297, 13 nov. 1952.

As contínuas protelações são perigosamente sintomáticas. Não deve ser outra a impressão atualmente reinante entre os milhões de trabalhadores do campo. Continuam a ser homens sem direitos e sem lei, não obstante trabalharem esforçadamente para o bem-estar da comunhão social de que foram excluídos até hoje.¹⁹⁴

O *Correio da Manhã*, que até então havia se mostrado, na medida do possível, sem nenhum posicionamento sobre o SSR, apesar de sua divulgação poder indicar o mínimo de simpatia à proposição, afirmou, por fim, de maneira clara estar a favor de se aprovar o PL.

A partir de 1952, a *Última Hora* também se manifestou sobre o atraso do Senado. Contudo, antes de ressaltar esse aspecto, destacaremos o balanço sobre o governo Vargas feito pelo periódico para lhe dar suporte. Em 31 de janeiro de 1952, a *Última Hora* publicou várias matérias evidenciando apoio ao presidente: “Saldo positivo no balanço do primeiro ano de governo”; “Confiança das classes populares na ação e energia do presidente”; “As elites intelectuais também aplaudem os esforços de Vargas”; “Perfeita harmonia entre executivo e legislativo”; “A obra de Vargas na voz de um líder do comércio”. Nessa última, o jornal divulga a declaração do presidente da Confederação Nacional do Comércio, Brazilio Machado Neto. Segundo ele, algumas medidas mereciam ser aplaudidas no governo de Vargas no ano de 1951, e dentre elas, a criação do Serviço Social Rural. Dessa forma, embora o *Correio da Manhã* e a *Última Hora* encarassem o SSR com bons olhos, os jornais ainda se distanciaram na forma de fazê-lo e no apoio e oposição ao Presidente da República.

No dia 23 de fevereiro de 1952, foi publicado na *Última Hora*, a primeira de uma série de cobranças que o jornal fez ao Senado em relação à votação do SSR. Nessa matéria, o dr. Marcos Fonseca, advogado e professor no Recife (PE), abordou a situação do trabalhador rural do nordeste e do benefício que o PL 738 lhe traria, sendo, para ele, necessária uma votação urgente do projeto¹⁹⁵. A referência aos trabalhadores rurais enfatizou os nordestinos, afinal eram os que mais migravam para os centros urbanos, e que padeciam com as grandes secas.

¹⁹⁴ ESPERANÇA e desengano. *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro, ano LII, nº 18300, 16 nov. 1952, 1º caderno, p. 4.

¹⁹⁵ FONSECA, Marcos. Retido no senado o projeto de lei que autoriza a criação do Serviço Social Rural. *Última Hora*. Rio de Janeiro, p. 7, ano II, nº 216, 23 fev. 1952.

Contudo, além dos nordestinos, vários trabalhadores de Minas Gerais e do próprio estado de São Paulo iam para a capital paulista buscar melhores meios de vida¹⁹⁶.

Em 18 de março de 1953, a *Última Hora* publicou outra cobrança pelo atraso do Senado. Em coluna escrita por Francisco de Assis Barbosa, o autor se mostrou descontente com o atraso e ressaltou como a Câmara foi mais eficiente que o Senado:

De fato, não se compreende que um projeto dessa importância fique mofando no Senado. (...) Na Câmara dos Deputados, o projeto foi mais feliz. Apesar da oposição que sofreu, acabou vencendo os obstáculos de alguns representantes menos esclarecidos.¹⁹⁷

Barbosa também cita uma declaração de Vargas sobre o projeto e sua importância, de modo geral, nos discursos do Presidente, o SSR e as ações políticas no campo foram exaltadas, contudo, sobre o atraso do Senado, não encontramos nenhuma manifestação. Mesmo assim, considerando o segundo governo Vargas e a equipe que lhe dava apoio, a manifestação do ministro da agricultura pode ser compreendida como requerimento do governo.

Na Câmara dos Deputados, o apelo em torno do Serviço Social Rural também foi recorrente. Políticos de distintos partidos reivindicavam agilidade na votação do projeto no Senado. Benjamin Farah (PSP-DF), em publicação do dia 28 de abril de 1953, fez apelo ao Senado no sentido de que se apressasse o andamento do SSR. Sua reivindicação é pautada pelo tempo de demora que o projeto estava naquela instância sem que houvesse debate, pois em sua perspectiva, o PL tratava de cobrir uma lacuna e trazer melhores dias aos trabalhadores rurais¹⁹⁸. O deputado também atribui o SSR exclusivamente a João Cleophas e não apontou Vargas como mentor da proposta. Porém, sua reivindicação não logrou êxito, assim, o deputado encaminhou outro apelo ao

¹⁹⁶ FONTES, Paulo. *op. cit.*

¹⁹⁷ BARBOSA, Francisco de Assis. Espera pelo senado o trabalhador rural. *Última Hora*. Rio de Janeiro, p. 3, ano III, nº 541, 18 mar. 1953.

¹⁹⁸ FARAH, Benjamin. Apelo ao Senado para que dê andamento ao Projeto que cria o Serviço Social Rural. *Diário do Congresso Nacional*. Capital Federal, p. 3216, ano VIII, nº 79, 28 abr. 1953.

Senado, em 26 de maio de 1953, reiterando o pedido de votação do Serviço Social Rural.¹⁹⁹

Os apelos da Câmara dos Deputados ao Senado parecem não ter tido a repercussão necessária para que o Serviço Social Rural fosse encaminhado. Em 8 de dezembro de 1953, o deputado Celso Peçanha (PTB-RJ) se manifestou para que fosse dado andamento ao processo²⁰⁰. Em seu requerimento, o petebista coloca o SSR como uma proposição de grande relevância para o Brasil, para atender as necessidades do trabalhador rural. Não obstante ser o deputado membro do mesmo partido do Presidente da república, Peçanha coloca o PL como uma proposta vinda de Vargas, proposição do governo voltada para o campo.

Também manifestou apelo ao Senado o deputado Waldemar Rupp (UDN-SC), 24 abr. 1954, em longa exposição sobre a questão agrária no Brasil, e o descompasso entre o produtor que vendia seus produtos a preços vis e o consumidor que o comprava a preços exorbitantes²⁰¹. Para ele muito pouco se tinha feito ao trabalhador rural e em seu benefício, a prova seria o próprio fato de o Serviço Social Rural estar por tanto tempo parado no Senado, sem ser debatido com a devida importância.

Durante o período que o SSR esteve no Senado para ser votado, Vargas continuou usando-o como exemplo de extensão da CLT ao campo. Em discurso no 1º de maio de 1954, em Petrópolis, Vargas relembra sua iniciativa na proposição do PL 738-1951 e de suas diretrizes básicas, sendo, segundo ele, a merecida recompensa ao trabalho do homem do campo no Brasil:

Um dos aspectos mais marcantes do meu atual governo é o seu cuidado em beneficiar o trabalhador rural e **conceder-lhe as garantias que a legislação social já assegura ao operário urbano**. Nessa obra de valorização do homem do campo, (...) tenho procurado de toda forma recompensar os nossos camponeses pela sua valiosa contribuição para o nosso desenvolvimento econômico. Ainda se encontram na dependência da aprovação legislativa importantes projetos que

¹⁹⁹ FARAH, Benjamin. Apelo no sentido de que o Senado apresse o andamento do Projeto que institui o Serviço Social Rural. **Diário do Congresso Nacional**. Capital Federal, p. 4455, ano VIII, nº 99, 26 maio 1953.

²⁰⁰ PEÇANHA, Celso. Apelo ao Senado para que de andamento aos projetos relativos à Organização do Serviço Social Rural. **Diário do Congresso Nacional**. Capital Federal, p. 5424, ano VIII, nº 238, 8 dez. 1953.

²⁰¹ RUPP, Waldemar. Apelo ao Senado no sentido da aprovação do projeto que cria o Serviço Social Rural. **Diário do Congresso Nacional**. Capital Federal, p. 1981, ano IX, nº 63, 24 abr. 1954.

encaminhei ao Congresso (...). Refiro-me ao projeto criando a cédula rural pignoratícia e ao que estabelece o Serviço Social Rural.²⁰²

Em linhas gerais, verificamos o distinto tratamento que teve o PL 738-1951 na Câmara dos Deputados e no Senado. Na primeira instância, o projeto foi intensamente debatido e em menos de 1 ano aprovado e encaminhado, enquanto na segunda instância ficou grande tempo parado, sem discussões ou propostas. Esse descompasso e o atraso do Senado na votação do SSR foi noticiado pelo *Correio da Manhã* até a edição de 1 e 2 de maio de 1954²⁰³. Em uma curta nota intitulada “Serviço Social Rural” o jornal noticiou que o Senador João Villas Boas (UDN-MT) requereu a inclusão do PL 738 na ordem do dia, e ainda ressaltou, que há dois anos a proposição estava paralisada, embora fosse de grande importância. A aprovação do Serviço Social Rural veio então em 1955, Lei nº 2613, de 23 de setembro de 1955, período posterior ao suicídio de Vargas, sendo João Café Filho o Presidente em vigência, e o ministro da agricultura Apolônio Sales.

Em síntese, podemos demarcar os discursos de Vargas tendo o Serviço Social Rural como extensão da CLT ao campo, contudo, ao analisar o projeto, este não cumpria essa função. O PL 738-1951 tratou de importantes aspectos para a vida do homem do campo, como saúde e educação, porém, no que diz respeito aos direitos trabalhistas, como aposentadoria, férias, salários e sindicalização, estes não foram abordados. Desde a criação até a aprovação do PL, algumas questões de grande relevância se modificaram como a transformação do Serviço Social Rural de fundação para autarquia. A proposta inicial de apenas um conselho nacional se desdobrou em conselho estadual e municipal, o que tenderia a ter maior agilidade nas demandas dos trabalhadores e nas soluções dos problemas que dizem respeito a cada região e município. A sindicalização do campo foi uma pauta que esteve fora das propostas de organização do SSR e não compôs seu texto final.

As discussões em torno do PL também nos trouxeram um importante resultado sobre as manifestações partidárias em torno da proposição. Não houve uma divisão entre partidos apoiadores e opositores do projeto, a complexidade partidária, começou na elaboração do PL vindo do Presidente Vargas (PTB) com

²⁰² VARGAS, Getúlio. Op. Cit. p. 761. Grifos meus.

²⁰³ SERVIÇO Social Rural. *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro, p. 1, ano LIII, nº 18741, 1 e 2 maio 1954.

o ministro da agricultura (UDN), compartilhando das mesmas expectativas políticas em partidos de oposição. Desse modo, políticos participantes de um mesmo partido manifestaram pareceres antagônicos, e isso foi importante para perceber os espaços de divergências que os partidos comportam, e que suas prerrogativas não serviram de regras fixas a serem seguidas.

Por fim, a aprovação do SSR pode ser considerada sobre dois prismas: o primeiro, enquanto uma hipótese passível de ser fundamentada, como conquista dos trabalhadores em busca de melhores condições de vida; o segundo, do ponto de vista do Estado, como forma de controle para aplacar os conflitos sociais no campo, impedir o avanço do comunismo, controlar a migração, e ainda transformar o meio rural em mercado consumidor. A nosso ver, essas duas perspectivas são complementares e aparecem como dialética da realidade social e política.

Capítulo 3 – Projetos de Leis não aprovados

*Senhor presidente, não sei se existe gente que, pelo seu trabalho e pelo esquecimento em que sempre viveu tenha mais direito ao amparo das nossas instituições que o homem do campo.*²⁰⁴

Durante o segundo governo Vargas, tentamos mostramos como o PL 738/1951, que instituiu o Serviço Social Rural, foi tido pelo Presidente como extensão da CLT ao campo. Contudo, embora sua retórica prezasse isso, na prática, o projeto não cumpriu esse papel. Nesse sentido, temos por pretensão contrapor a interpretação de Vargas sobre o SSR, trazendo neste capítulo alguns projetos, que diferentemente do PL 738, se pautaram na extensão da legislação trabalhista ao campo. Esse contraponto é importante para demonstrar que o Serviço Social Rural foi exaltado sobre algo que não cumpria, ao mesmo tempo (1951-1954), outros PL que de fato se propunham à extensão, estavam sendo arquivados.

Dessa forma, esse capítulo é complementar ao segundo para reforçar nossa hipótese: o SSR não tratou de estender ao trabalhador rural a legislação trabalhista. Também, aqui buscamos responder uma de nossas indagações iniciais: quais projetos durante o segundo governo Vargas versaram sobre a extensão da CLT ao campo? Assim, na aprovação do SSR e no arquivamento dos projetos que se seguem em análise, corroboramos a ideia de que o poder dos latifundiários no Brasil ainda era grande, já que tais medidas iam de encontro a seus interesses²⁰⁵.

Ao fim, abordaremos alguns projetos que trataram sobre a reforma agrária e foram igualmente arquivados. Nesse sentido, a rejeição desses projetos e a

²⁰⁴ Deputado Pessoa Guerra, em discurso na Câmara dos Deputados, 1951.

²⁰⁵ Essa ideia serve para contrapor algumas interpretações sobre o populismo no Brasil. Como colocado por Weffort, com a “revolução de 1930”, havia ocorrido a “liquidação dos interesses oligárquicos”, no entanto, o arquivamento dos PL que serão aqui analisados, tende a mostra o grande poder que a oligarquia rural ainda tinha, ou seja, o local de privilégio não foi assim liquidado. Reconhecemos que há uma nova configuração política pós 1930, mas verificamos, ainda no segundo governo Vargas, a predominância dos interesses dos donos de terras sobre a questão agrária, que nesse período foram aliados ao PSD. Referência: WEFFORT, Francisco Corrêa. O populismo na política brasileira. 3ª ed. Rio de Janeiro. Ed. Paz e Terra. 1980.

aprovação do SSR, tendem a fortalecer nossa interpretação sobre a perspectiva do Estado, no sentido de controle social. Dessa forma, embora essa ideia deva ser pautada por inúmeras ressalvas, acreditamos que ela não está excluída do cálculo político do governo. Assim, mesmo que os trabalhadores rurais fossem beneficiados com o PL 738, essa medida, ao mesmo tempo, intentou a contenção do êxodo rural, o aplacamento das lutas no campo, e igualmente, silenciar as propostas de reforma agrária e extensão da CLT aos trabalhadores rurais.

Para esse propósito, analisaremos alguns projetos de leis sobre a extensão da legislação trabalhista ao campo (poucas foram essas proposições) e reforma agrária. Com exceção do Projeto de Resolução 17/1951, todos os PL vieram de deputados do PTB, o que nos deu outra percepção sobre a questão partidária e a legislação trabalhista para o trabalhador rural. Por fim, recorreremos aos jornais *Correio da Manhã* e *Última hora* para verificarmos como esses periódicos se manifestaram sobre os PL que serão aqui analisados²⁰⁶.

3.1 – PL 876/1951

O PL 876/1951 foi proposto pelo deputado federal Hildebrando Bisaglia (PTB/MG) em sessão no dia 18 de julho de 1951. Sua ementa: “Estende aos trabalhadores rurais as disposições do título IV da consolidação das leis do trabalho (decreto-lei nº 5452, de 1 de maio de 1943)”²⁰⁷. Ainda na Câmara, por requerimento do dep. Dolor de Andrade (UDN/MT) o PL 1002/1951 de Rui Ramos (PTB/RS) foi anexado à proposta de Bisaglia, por ambos tratarem de matéria idêntica. Em 10 de junho de 1958 o PL foi rejeitado no Senado.

Bisaglia foi um mineiro nascido em Juiz de Fora, formou-se em Direito e atuou como professor de Direito do Trabalho na Universidade Federal de Juiz de Fora. Foi eleito vereador em sua cidade natal e também trabalhou como advogado e conselheiro de vários sindicatos. Em 1950 se elegeu Deputado Federal pelo PTB

²⁰⁶ Diferentemente das notícias sobre o Serviço Social Rural, os projetos aqui analisados não tiveram o mesmo destaque nos jornais *Correio da Manhã* e *Última Hora*, pelo contrário, não foram noticiados. Sobre esses projetos foram encontradas apenas duas referências, uma sobre o PL 4263/54 e outra sobre o PL 4264/54.

²⁰⁷ Parecer nº 867 – 1951. **Diário do Congresso Nacional**. Capital Federal, p. 5392, ano VI, nº 132.

e na Câmara dos Deputados presidiu a Comissão de Legislação Trabalhista²⁰⁸. Nesse sentido, a biografia de Bisaglia mostra o seu envolvimento com os trabalhadores e aqui, pelo que se verifica em seu PL e em seus discursos, a favor e pela defesa deles.

O PL proposto por Bisaglia pretendeu estender aos trabalhadores rurais todos os nove capítulos que compõem o título IV da Consolidação das Leis do Trabalho, pois estavam assim dispostos na CLT: “Art. 505. São aplicáveis aos trabalhadores rurais os dispositivos constantes dos Capítulos I, II e VI do presente Título.”²⁰⁹. A proposta do deputado, no primeiro artigo de seu projeto modificava o dispositivo da legislação trabalhista para o seguinte: “Art. 1º - O artigo 505 do Decreto-lei n.5.452 de 1 de maio de 1943, fica assim redigido: Art. 505 – As disposições constantes do presente título são aplicáveis aos trabalhadores rurais.”²¹⁰. De maneira geral, apenas alguns capítulos, do título IV, da CLT, eram aplicáveis aos trabalhadores do campo, e o PL 876/1951, ao tentar articular a incorporação desses trabalhadores nos outros capítulos, cumpriu o papel de ser uma extensão da legislação social ao campo, mesmo que de forma não plena.

O pronunciamento do deputado petebista para a justificação de seu projeto mostra como o PL foi concebido: enquanto extensão dos direitos trabalhistas ao campo. Ele coloca que, de maneira injustificada, apenas uma parte da CLT se aplicava ao homem do campo, e seria necessária a incorporação do trabalhador rural nos demais capítulos do título IV:

Evidentemente não se justifica um tratamento diverso para essa classe de trabalhadores, razão porque julgamos necessário como medida inicial que se conceda aos empregados do campo as vantagens contidas nos capítulos III, IV, V, VII, VIII e IX do título IV da Consolidação das Leis do Trabalho.²¹¹

A relação do homem do campo com a legislação social e sua aplicabilidade, foi apontada por Dezemone em seu aspecto historiográfico.

²⁰⁸ PAULA, Christiane Jalles de.; LATTMAN-WELTMAN, Fernando. Bisaglia, Hildebrando. [verbetes]. Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro. [S.l.: s.n.], 2010. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpd/doc/busca/BuscaConsultar.aspx>>. Acesso em: março de 2015.

²⁰⁹ Decreto-lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Disponível em: < <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decllei/1940-1949/decreto-lei-5452-1-maio-1943-415500-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: nov. 2014.

²¹⁰ Parecer nº 867 – 1951. op. cit.

²¹¹ Parecer nº 867 – 1951. op. cit.

Segundo o autor, a maior parte da produção acadêmica enfatiza a inexpressividade da CLT para o campo. Nesse sentido ele ressalta:

A maior parte da produção acadêmica que trata do mundo rural enfatiza a inexpressividade da CLT para o campo, tendo como principal argumento a própria lei, que categoricamente afirma sua inaplicabilidade (...). Mas um exame acurado dos outros artigos permite notar certo conflito entre inaplicabilidade e aplicabilidade de alguns direitos aos trabalhadores rurais.²¹²

Tomando o título IV da CLT, referência do PL 876, podemos afirmar que alguns benefícios eram sim aplicáveis aos trabalhadores do campo. O próprio deputado petebista enfatizou isso em seu discurso, contudo, há de se ponderar se eram efetivados ou funcionavam como lei morta. Segundo Bisaglia, os seguintes artigos do título IV beneficiavam os trabalhadores rurais: duração do trabalho (art. 57 a 75); férias (art. 129); salário mínimo (art. 76); contrato individual do trabalho (art. 442 a 450); remuneração (art. 457 a 467); aviso prévio (art. 487 a 491). Além de leis esparsas como o descanso semanal remunerado (lei n. 605); e sobre férias (lei 816). O deputado ainda pontuou as inaplicabilidades da Lei que, embora garantidas, faltavam regulamentações, como as disposições sobre a proteção do trabalho do menor (art. 402 CLT).

No PL 876, vários capítulos tinham por pretensão ser estendidos aos trabalhadores rurais, contudo seu autor ressaltou: “O objetivo essencial do projeto é o de garantir ao trabalhador rural o direito à estabilidade e o de indenização no caso de rescisão injusta (...)”²¹³. Entretanto, essa proposta se deu sobre uma lei já existente, porém inaplicada, ou seja, lei morta. Segundo o deputado, a Constituição Federal (art. 157) já previa estabilidade, mas a Justiça do Trabalho não lhe aplicava, injustificadamente.

Apesar de garantir a Constituição Federal (art. 157) a estabilidade aos empregados rurais, a Justiça do Trabalho, injustificadamente tem resolvido que a disposição dependia de regulamentação (...) mas para que não continuem os rurais sem esta proteção, resolvemos expressamente solicitar no projeto a

²¹²DEZEMONE, Marcus. Legislação social e apropriação camponesa: Vargas e os movimentos rurais. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 42, dez. 2008, p. 231. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-21862008000200006&lng=pt&nrm=iso>. Acessos em 17 mar. 2012.

²¹³ Parecer n° 867 – 1951. op. cit.

extensão das ordenações do capítulo próprio a estes trabalhadores.²¹⁴

Como colocou Clifford Welch, vários direitos que eram assegurados ao trabalhador rural não lhe eram aplicados, como por exemplo, o salário mínimo. Nesse sentido, várias organizações rurais e suas investidas no campo, junto ao Partido Comunista do Brasil (PCB), levavam essas informações aos trabalhadores. Uma maneira deles terem acesso à lei escrita, mesmo sendo em sua maioria analfabetos. Segundo o autor:

(...) à medida que os trabalhadores rurais foram informados sobre a lei, começou a emergir uma visão alternativa na sociedade rural. (...) Os trabalhadores rurais começaram a usar a lei e suas promessas como ferramenta chave para construir uma estratégia anti-hegemônica contra os latifundiários.²¹⁵

Nesse sentido, se dispunham a recorrer à Justiça do Trabalho e reivindicar seus direitos. Diante disso foi que o jornal *Terra Livre*, para fortalecer esse pensamento, começou a publicar uma coluna intitulada “Conheça os seus direitos”²¹⁶. Assim, podemos comparar que o argumento tratado por Welch pode ser visualizado pelo PL em questão, um direito determinado por lei que não se aplicava, por questões arbitrárias.

Ao finalizar sua argumentação, o deputado fez uma relação entre o PL e o Governo Vargas:

(...) estamos certos de haver procedido com justiça e **atendido aos desígnios do Governo do Presidente Getúlio Vargas que almeja medidas protetoras em favor dos trabalhadores do campo**, lídimos sustentáculos da economia nacional.²¹⁷

A nosso ver, essa relação parece ser, antes de tudo, partidária, uma forma de atribuir a preocupação com o campo ao partido e fortalecer a imagem do Presidente. Não se verificou nos discursos de Vargas nenhuma menção ao projeto em questão, por isso, vemos com cautela a fala do deputado. Não estamos a afirmar uma negligência total do Presidente para com os trabalhadores do campo,

²¹⁴ idem

²¹⁵ WELCH, Clifford Andrew. **A semente foi plantada**: as raízes paulistas do movimento sindical camponês no Brasil, 1924-1964. 1.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010. p. 267.

²¹⁶ Idem.

²¹⁷ Parecer nº 867 – 1951. Op. cit. Grifos meus.

o próprio PL 738 comprova que não. A nosso ver, o modo como ele se relacionou com o campesinato e lhe propôs benefícios foi válido, porém, superficial. Suas propostas não podem ser consideradas radicais, ou transformadoras da estrutura fundiária brasileira, por isso que, o Serviço Social Rural foi aprovado e os PL aqui analisados, que se colocaram por essa transformação, não o foram. Essa postura de Vargas, a nosso ver, se remete às suas alianças políticas, sobretudo com o PSD e seu eleitorado, além do seu plano de governo de conciliação, que tenderia a evitar medidas de grande impacto e repercussão política.

3.2 - PL 1002/1951

O Projeto de Lei nº 1002 de 1951 foi proposto pelo deputado federal Rui Ramos (PTB/RS) em plenário no dia 14 de agosto de 1951, sua ementa propunha: “Estende aos trabalhadores rurais os dispositivos da consolidação das leis do trabalho e da outras providências.”²¹⁸. Esse projeto foi prejudicado pelo PL 867, ou seja, não foi levado à votação. Por se tratarem ambos de matéria idêntica, pelo que consta em seu dossiê, ele foi anexado à proposição de Hildebrando Bisaglia (PL 876/51), contudo, analisaremos algumas questões do PL 1002 que mesmo sendo “matéria idêntica”, se diferenciou do projeto ao qual foi anexado.

Rui Ramos bacharelou-se em ciências jurídicas e sociais pela Faculdade de Direito de Porto Alegre em 1933, atuou como advogado e promotor público em Alegrete (RS) e foi deputado federal por dois mandatos, em 1951 e 1959. Teve a vida marcada pela questão agrária, foi pecuarista, liderança dos agricultores de seu estado, apoiou os movimentos dos trabalhadores rurais sem terra e foi defensor da reforma agrária. Nesse sentido, sua proposta política diz sobre seu envolvimento na questão rural brasileira²¹⁹.

O PL proposto pelo deputado, embora fosse considerado como “matéria idêntica”, se diferenciou da proposição de Hildebrando Bisaglia por conter mais dispositivos de extensão da CLT ao campo. Neste sentido, destacamos a

²¹⁸ Projeto Nº 1002 – 1951. **Diário do Congresso Nacional**. Distrito Federal, p. 6533, ano VI, n. 151, 15 ago. 1951.

²¹⁹ PAULA, Christiane Jalles de.; LATTMAN-WELTMAN, Fernando. Ramos, Rui [verbete]. **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro**. [S.l.: s.n.], 2010. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>. Acesso em: março de 2015.

sindicalização rural, que além de diferenciar os PL em questão, fez contraponto ao Serviço Social Rural, que se omitiu sobre esse assunto.

O capítulo XII do PL 1002 dispõe sobre “Da Sindicalização Rural”, composto por três artigos (47, 48 e 49), a proposta foi direcionada ao Ministério do Trabalho, a fim de promover os meios legais para a sindicalização dos trabalhadores do campo. Assim consta no artigo 47:

É concedido ao Ministério do Trabalho o prazo de 24 meses para promover e concluir a sindicalização do trabalhador rural, podendo para isso constituir as comissões que julgar necessárias.²²⁰

Então, contrapondo às propostas de “organização” e “associação” do campo, previstas no SSR, Rui Ramos se coloca a favor da sindicalização rural. No artigo 48º, o deputado apresenta a função do sindicato, enquanto defensor dos interesses dos trabalhadores rurais e na promoção de atividades de educação, lazer, recreação, ofícios e etc.: “Art. 48º. Como órgão de proteção da Classe, caberá ao Sindicato promover a organização de escolas rurais (...)”²²¹.

A anexação do PL 1002 ao PL 876, a nosso ver, foi bem sucedida, pelo fato de fazer com que uma proposição se complementasse à outra, e os benefícios estendidos ao campo fossem mais amplos. Embora tratassem, de fato, sobre a mesma questão (a extensão da CLT ao campo) cada projeto lidou com propostas distintas. Além disso, essa anexação tenderia a diminuir o tempo de votação caso os PL fossem votados separadamente, nesse sentido, pelo menos em tese, seu encaminhamento seria mais eficiente.

Em síntese o PL 1002-1951 é uma referência para contrapormos ao Serviço Social Rural e pautar o que, em nossa perspectiva, foi de fato uma proposta extensão da CLT ao campo, nesse caso, o direito à sindicalização, ausente no SSR. Contudo, anexado ao PL 876, o projeto que poderia trazer mudanças importantes para a questão agrária no Brasil foi rejeitado, afinal, sindicatos fortes e atuantes poderiam promover grandes agitações no campo. Então, em que se pese o poder dos latifundiários, a proposta que continha a

²²⁰ Projeto Nº 1002 – 1951. *op. cit.* p. 6534

²²¹ *Idem.*

sindicalização rural foi arquivada (PL1002 e 876) e a proposta que não continha foi aprovada (PL 738).

3.3 - PL 4263/1954

No ano de 1954 foi proposto pelo deputado federal Arthur Audra (PTB/SP) o projeto de lei 4263, que teve por pretensão criar um Instituto de Aposentadoria para o trabalhador rural, conforme sua ementa: “Cria o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores Rurais, subordinado ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e dá outras providências.”²²².

Audra iniciou a vida política como vereador na cidade de São Paulo, sua terra natal, elegeu-se deputado federal pelo PTB em 1950 e em 1954 reelegeu-se pelo PSP. Ao terminar seu último mandato, não mais se candidatou a cargos eletivos. Sua biografia não aponta estritas relações com o meio agrário, no entanto, suas propostas estiveram ligadas às questões em benefício dos trabalhadores, tanto rurais, como esse PL em questão, quanto urbanos, como a participação no lucro das empresas e a obrigatoriedade do seguro de vida e de acidente de trabalho²²³.

Na proposta do deputado, a criação do Instituto teria por finalidade conceder ao trabalhador rural o benefício da aposentadoria, que já era garantido ao trabalhador urbano desde 1936 pela lei nº 367. Aliás, como observou o relator da Comissão de Constituição e Justiça, Amaury Pedrosa, em 1956, o PL foi uma cópia literal da referida lei:

A transcrição foi tão desatenta, e desnecessariamente fiel, que logo no art. 1º subordina o novo Instituto ‘ao Ministério do Trabalho, por intermédio do Conselho Nacional do Trabalho’ órgão de há muito tempo desaparecido.²²⁴

²²² Projeto nº 4.263, de 1954. **Diário do Congresso Nacional**. Capital Federal, p. 1715, ano IX, n. 56, 10 abr. 1954.

²²³ PAULA, Christiane Jalles de.; LATTMAN-WELTMAN, Fernando. Audra, Arthur [verbete]. **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro**. [S.l.: s.n.], 2010. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>. Acesso em: março de 2015.

²²⁴ Dossiê do PL nº 4.263-/54. Câmara dos Deputados. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=49B68A322BDF74425F326A1241177DA9.proposicoesWeb2?codteor=1217898&filename=Dossie+-PL+4263/1954>. Acesso em: out. 2015.

Dessa forma, bem como a lei nº 367 de 1936, esse projeto teve por pretensão estender ao campo o direito à aposentadoria, dispositivo a que o Serviço Social Rural não se propôs.

Art. 1º Fica criado, com personalidade jurídica própria, subordinada ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, por intermédio do Conselho Nacional do Trabalho, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores Rurais com sede na Capital Federal e tendo por fim principal conceder aposentadoria aos seus associados e pensão aos respectivos beneficiários.²²⁵

O direito à aposentadoria também estava previsto no PL 1002-1951, no capítulo VII, art. 31º, porém nessa proposição seus proventos seriam pagos pelo “Fundo de Assistência Rural”. Não há também detalhes das formas de pagamentos e contribuições, assim, na proposta de Arthur Audra se tem todos os requisitos para se implementar o benefício, que não foi detalhado no projeto de Rui Ramos.

Ao argumentar sobre a viabilidade de seu projeto, Arthur Audra buscou expor a precariedade em que vivia o trabalhador rural, e desse modo, propor a melhora, que se daria pelo direito à aposentadoria. Como verificou-se nos debates acerca do Serviço Social Rural e dos outros PL, a noção de precariedade em que se encontrava o trabalhador do campo não era elemento de discórdia, antes, contrapondo aos benefícios que estes davam aos brasileiros, todos prezavam pela melhoria na sua qualidade de vida. Por esse argumento, o deputado coloca:

Aqueles que conhecem as condições em que vivem os nossos trabalhadores rurais, aliás precárias em todos os sentidos, quer material como social, é lícito defender o ponto de vista de que a eles deve ser propiciada uma melhoria.²²⁶

A referência de uma “melhoria”, em linhas gerais, pode ser pela saúde, educação, etc., tal qual o SSR propôs, porém, o deputado avança essa percepção, e a coloca como extensão da CLT ao campo. Nesse sentido, Audra propõe: “Como poderíamos fazê-lo sem primeiro dar-lhes uma perfeita e segura cobertura legal,

²²⁵Projeto nº 4.263, de 1954. *op. cit.* p. 1715-1716

²²⁶Projeto nº 4.263, de 1954. *op. cit.* p. 1716

por meio de Leis que os protejam, que os amparam?”²²⁷. A aposentadoria pode ser vista como uma mudança na estrutura de trabalho no campo, pois, sem isso, o trabalhador seria mão de obra indeterminada para os donos de terras. Ou seja, enquanto houvesse força e saúde, haveria labuta, e o homem do campo então, na sua velhice, dependeria da família para se sustentar, ou ainda do dono da terra, numa dívida sem precedentes. Com o benefício em vigor, o trabalhador teria perspectiva que, ao chegar a velhice e a saúde lhe faltar, não dependeria dos familiares nem dos fazendeiros, teria o direito ao salário, isso sem dúvida, proporcionaria uma grande transformação no modo da labuta no meio rural e na dependência do homem do campo em relação aos donos de terras.

Em sua justificação final, o deputado utilizou da comparação entre os trabalhadores urbanos e rurais, aliás, argumento recorrente no plenário. Segundo o petebista, o direito à aposentadoria não se tratava de algo novo, pelo contrário, era apenas a extensão de benefícios que já possuíam os operários urbanos.

No sentido estritamente orgânico, portanto, não estamos diante de uma novidade propriamente, mas apenas na extensão do que já existe para todas as categorias de empregados, aos tão sacrificados e desamparados trabalhadores rurais.²²⁸

Nesse sentido, é que Fischer ressaltou a medida de exclusão que comportava a CLT, e não apenas entre os trabalhadores rurais, pois mesmo dentre o operariado urbano, nem todos eram beneficiários dos direitos instituídos pela lei²²⁹.

O *Correio da Manhã* publicou uma nota em 11 de abril de 1954, noticiando a proposta de criação do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores Rurais²³⁰. Em crítica ao PL, ao seu autor e ao PTB, o jornal coloca a criação do Instituto como um problema do qual os homens do campo estavam “imunizados”, mas que com a proposta estariam fadados a manter, com “seus minguidos recursos”, uma “obra de fachada”²³¹. Para se opor ao PL de Arthur Audra, o jornal recorre ao Serviço Social Rural, e afirma que “(...) o PTB nunca se

²²⁷ *Idem.*

²²⁸ *Idem.*

²²⁹ FISCHER, Brodwyn. Direitos por lei ou leis por direito? Pobreza e ambiguidade legal no Estado Novo. In: LARA, Sílvia Hunold; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (Org.). **Direitos e justiça no Brasil**: ensaios de história social. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2006. p. 417-456.

²³⁰ MAIS um. *Correio da Manhã*. Rio de Janeiro, p. 4, n. 18725, ano LIII, 11 de abril de 1954.

²³¹ *Idem.*

interessou realmente pela sorte dos trabalhadores”²³², caso contrário, deveria se empenhar em aprovar o SSR, ao invés de “criar mais um organismo improdutivo”²³³. A proposta do PL é tida pelo jornal como inviável, o periódico não admite nenhum benefício contido nela, nem a necessidade de se estender aos trabalhadores rurais esse direito. Essa postura nos leva a questionar qual o interesse do jornal em criticar o PL 4263/54, pois, embora tenha se colocado a favor do SSR, esses projetos tratam de matérias diferentes, e a viabilidade de um não interfere na do outro.

Em linhas gerais, pretendemos mostrar como o PL 4263/54 se colocou como extensão da CLT ao campo, não toda a lei, mas no que tange o direito à aposentadoria, benefício ausente na proposição do Serviço Social Rural. Utilizando de argumentos comparativos, e ressaltando a importância do trabalhador rural para a nação, Arthur Audra justificou a necessidade de seu projeto, que poderia ter impacto significativo na vida do trabalhador rural e na sua relação com os donos de terras, principalmente no que diz respeito à dependência. Contudo, como parte dos projetos que poderiam trazer profundas mudanças no campo, o PL foi arquivado.

3.4 - PL 4264/1954

O Projeto de Lei nº 4264/54 foi apresentado em plenário na Câmara dos Deputados no dia 20 de abril de 1954, tendo por autoria o poder executivo, logo, Vargas e sua equipe.

Sua ementa propunha: “Estende o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e de sua legislação complementar aos trabalhadores rurais, e manda-lhes aplicar, nos casos em que dispõe, a legislação de previdência social.”²³⁴. Esse projeto de extensão pretendeu incorporar o trabalhador rural em todos os benefícios da CLT, aprimorando e adaptando aquilo que seria peculiar à lida no campo. Essa foi durante o segundo governo Vargas, a única proposição do executivo para a extensão da CLT ao campo, poucos meses depois Vargas se

²³² *Idem.*

²³³ *Idem.*

²³⁴ Projeto n.º 4.264 de 1954. Diário do Congresso Nacional. Capital Federal, p.1851, ano IX, n. 61, 21 de abril de 1954.

suicidou e o Ministro do Trabalho, João Goulart, proponente do PL, já havia perdido seu cargo. O projeto foi arquivado em agosto de 1956²³⁵.

O Projeto de Lei esteve vinculado ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e tinha como ministro, na época de sua elaboração, o petebista João Goulart. A atuação de Goulart no ministério do trabalho parece ter sido fator fundamental para a viabilidade do projeto, antes dele, os ministros Danton Coelho e Segadas Viana, não propuseram nenhuma medida de benefícios aos trabalhadores rurais, além desse ministério se manter praticamente ausente do Serviço Social Rural. No curto tempo em que esteve à frente do ministério do trabalho, junho 1953 a fevereiro de 1954, João Goulart desenvolveu o projeto de extensão da CLT ao campo e a proposta de 100% de aumento do salário mínimo, fato esse último, que culminou em sua exoneração²³⁶.

Exaltado por Vargas como medida de grande importância para o campo, ele se referiu ao PL em discurso no dia 1º de maio de 1954, ocasião em que também anunciou o novo salário mínimo, nos termos propostos por Goulart. Segundo o Presidente:

Em 5 de abril último submeti ao Congresso um importante projeto que estende aos empregados rurais os preceitos da legislação trabalhista, com as alterações requeridas para a sua aplicação prática. (...) devem ser ressaltadas a garantia de estabilidade, a instituição da Carteira do Trabalhador Rural, os dispositivos relativos à duração da jornada de trabalho (...) e à filiação obrigatória ou, conforme o caso, facultativa ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários. A aprovação desse projeto será justa recompensa à grande classe dos trabalhadores rurais, principais responsáveis pela estabilidade e prosperidade da nossa economia, **e virá atender aos seus mais justificados reclamos.**^{237 238}

²³⁵ Houve apenas uma referência no Correio da Manhã sobre o PL, em edição do dia 13 out. 1955. Trata-se de uma nota em que dizia, apenas, haver uma reunião entre a confederação Rural Brasileira e o deputado Íris Meinberg para tratar, dentre vários assuntos, do PL 4264/54. Sem nenhuma análise ou outra informação. Referência: RESENHA. Correio da Manhã. Rio de Janeiro, p. 4, n.19188, ano LV, 13 out. 1955.

²³⁶ PAULA, Christiane Jalles de.; LATTMAN-WELTMAN, Fernando. Goulart, João. [verbete]**Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro**[S.l.: s.n.], 2010. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>. Acesso em: out. 2015.

²³⁷ VARGAS, Getúlio, 1883-1954. **Getúlio Vargas**. D'ARAUJO, Maria Celina (org.). Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2011. p. 761. Grifos meus.

²³⁸ Ao anunciar que o PL atenderia aos reclamos dos trabalhadores, Vargas indica que estes estavam se movendo para requerer tal direito, nesse sentido, embora não nos detivemos a trabalhar essa hipótese, parece-nos muito provável que os trabalhadores tiveram grande participação na extensão da CLT ao campo, por meio de suas variadas manifestações.

Conforme o seu argumento, o PL propôs a extensão da CLT ao campo e as alterações necessárias para isso, como reconhecimento ao que os trabalhadores rurais ofereciam ao país. Como já havíamos destacado, o enaltecimento do homem do campo foi retórica recorrente entre os políticos como justificativa para lhes conceder os benefícios da CLT, bem como destacou Vargas. Contudo, percebemos que há uma diferença significativa entre a forma como o Presidente se pronunciou sobre esse PL e sobre o SSR, o que pode apontar para o modo como ele lidou com cada um dos projetos. Na exposição do Serviço Social Rural, em plenário, Vargas fez longo discurso elencando os benefícios do projeto, seus impactos na vida dos trabalhadores rurais, na economia e a necessidade de tais medidas, demonstrando seu apreço e empatia pela proposta. Já na exposição do PL 4264, o presidente não se demorou, e restringiu-se apenas a uma única fala:

Senhores Membros do Congresso Nacional. Na forma do artigo 67 da Constituição, tenho a honra de apresentar a Vossas Excelências, acompanhado da Exposição de Motivos do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o incluso projeto de lei que estende o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e de sua legislação complementar aos trabalhadores rurais, e manda-lhes aplicar, nos casos em que dispõe, a legislação de previdência social.²³⁹

Ao comparar a forma como Vargas se colocou diante dos dois projetos, podemos, então, inferir que ele demonstrou mais empenho sobre o Serviço Social Rural em relação ao PL 4264. Dentre algumas questões que poderiam direcionar o entendimento dessa postura, podemos considerar os respectivos momentos políticos. Em 1951, Vargas estava em início de governo, com seu projeto político conciliador, e em alguma medida o PL 738-1951 representava essa conciliação, algo compartilhado por quase todos os parlamentares, inclusive, desenvolvido pelo ministro da agricultura João Cleophas, político udenista. Já em 1954, seu projeto estava fracassado e a oposição buscava sua renúncia, eram, com certeza, tempos mais difíceis, e a aprovação do PL 4264, certamente, iria intensificar esse momento. Além desse caminho, podemos entender essa questão pelo impacto político e social que ambos os projetos poderiam ter.

O Serviço Social Rural não se mostrou efetivamente como extensão da CLT ao campo, e seu impacto sobre os grandes proprietários de terras seria

²³⁹ PL n.º 4.264 de 1954. *op. cit.* p. 1851.

diminuto. Já o PL 4264/54, teria grande efeito na estrutura rural brasileira, se implementado, poderia em grande medida minar o poder dos donos de terras sobre os trabalhadores, além de conceder a estes melhores condições de trabalho e de futuro. Com isso, pensamos que a aliança política do PTB com o PSD, e este partido tendo grande apoio dos latifundiários brasileiros, faria com que Vargas fosse mais cauteloso com o PL 4264. Assim, essas seriam, a nosso ver, algumas das possíveis formas para entender a relação de Vargas com ambos os projetos. De todo modo, dentre as inúmeras variáveis que podem explicar isso, e não queremos aqui esgotá-las, o fato de Vargas ter se colocado mais ausente sobre o último PL do executivo nos é evidente.

A exposição dos motivos do projeto foi feita pelo Ministro do Trabalho, que inclusive, redigiu sua justificação no último dia de atuação na pasta, em 22 de fevereiro de 1954. Em linhas gerais, Goulart ressaltou a necessidade da extensão e expôs um a um, os artigos que precisavam de adaptação para o trabalhador rural. Em sua argumentação, o ministro colocou a preocupação do governo em estender ao homem do campo a CLT, lembrando ser este o grupo mais numeroso dos trabalhadores brasileiros, a maior parte dos trabalhadores na década de 50 não tinha acesso aos direitos sociais.

O artigo 1º do PL afirma:

O regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, e de sua legislação complementar, passa a aplicar-se, no que ainda não lhes é extensivo, e com as modificações desta Lei, aos trabalhadores rurais.²⁴⁰

Assim, esse projeto de extensão se atentou para as peculiaridades que havia no trabalho no campo, e nesse sentido suas eventuais mudanças. Como foi enfatizado por Goulart:

(...) com as alterações necessárias em razão da diversidade das atividades a que se dedicam, e guardadas as compatibilidades, pode e deve a legislação do trabalho, em sua extensão, aplicar-se aos empregados rurais.²⁴¹

²⁴⁰ PL n.º 4.264 de 1954. *op. cit.* p. 1851.

²⁴¹ PL n.º 4.264 de 1954. *op. cit.* p. 1852.

Essas alterações estão contidas no projeto, que foi escrito em 33 artigos, dos quais vamos destacar os que se remeteram às principais adaptações, a saber: carteira de trabalho; jornada de trabalho; gravidez das mulheres trabalhadoras e aposentadoria. Ainda cabe observar que algumas proposições que haviam sido aprovadas durante o 1º governo Vargas, mas que não foram incorporadas na Constituição de 1946 (como a bibliografia aqui utilizada apontou²⁴²) foram destacadas por Goulart, a exemplo da sindicalização rural, decreto-lei 7.038 de 10 de nov. 1944.

A Carteira de Trabalho, ou carteira profissional, foi instituída no governo provisório de Vargas pelo decreto nº 21.175, 21 de março de 1932. Em vigor até os dias atuais, ela tem por função o registro das atividades dos trabalhadores, como tempo de serviço, remuneração e etc. condição para a concessão de benefícios como salário mínimo, férias, 13º salário, dentre outros. No PL 4264/54 os artigos 2º ao 9º se ocuparam sobre a carteira do trabalhador rural, uma das adaptações necessárias ao trabalho do campo.

Art. 2º Fica instituída no território nacional, a Carteira do Trabalhador Rural, para as pessoas maiores de quatorze anos, sem distinção de sexo ou nacionalidade, a qual será obrigatória para o exercício do trabalho rural. Parágrafo único. A Carteira do trabalhador Rural será expedida pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, na forma do que se dispuser em regulamento, dela constando obrigatoriamente os elementos de identificação do portador e as anotações pertinentes ao seu contrato de trabalho.²⁴³

Como o PL se propôs à extensão da CLT ao campo, a Carteira de Trabalho deveria ser a primeira condição para que os benefícios da legislação social chegassem aos trabalhadores, o que justifica sua primazia na disposição dos artigos. Além da questão pragmática de acesso aos benefícios, a Carteira do Trabalhador Rural poderia também ter um significado simbólico, afinal pela sua posse é que se provaria a condição de trabalhador possuidor de direitos, além de encorajá-los de lutar por eles, como apontou Welch²⁴⁴. Embora não possamos aqui mensurar seu impacto, acreditamos ser esse, um elemento simbólico importante para os trabalhadores rurais.

²⁴² DEZEMONE, Marcus. *op. cit.*

²⁴³ PL n.º 4.264 de 1954. *op. cit.* p. 1851.

²⁴⁴ WELCH, Clifford. *op. cit.*

Outra questão se referiu à jornada de trabalho, artigo 10º do projeto de lei. Esse tópico teve por pretensão regulamentar as horas de trabalho exercidas no campo, o repouso semanal remunerado, e a maleabilidade para seu exercício, desde que em um semestre não ultrapassasse o limite de 8 horas diárias. A flexibilidade da jornada de trabalho no campo se deve às várias intempéries ocasionadas pela natureza, desse modo, o emprego da mão de obra varia significativamente durante o tempo, por exemplo, em época de colheita, de plantio ou no período entre safras. O artigo também guarda ao trabalhador rural o direito de recebimento aos serviços extras, sendo ainda previsto expedir as instruções necessárias para o seu cumprimento, pelo Ministério da Agricultura, junto ao do Trabalho.

Uma das questões de maior importância para a regulamentação da jornada de trabalho, diz respeito a exploração dos donos de terras sobre os trabalhadores, pela grande quantidade de horas que trabalhavam e sem o direito ao descanso semanal remunerado. Uma das práticas comuns no meio rural era o *cambão*, “(...) trabalho não remunerado que, durante um determinado número de dias por ano, o camponês prestava ao senhor.”²⁴⁵. Segundo Grynszpan e Dezemone, o *cambão*:

Prática comum havia muitos anos, ele passou a ser visto como um problema quando os proprietários começaram a cobrar mais dias, intensificando a exploração sobre os trabalhadores, ao mesmo tempo que se generalizavam as expulsões.²⁴⁶

Desse modo, a regulamentação da jornada de trabalho e descanso semanal remunerado, foi uma proposta de grande avanço para o campo. Caso aprovada, a lei poderia retirar do meio rural essa prática de exploração, ou pelo menos, criar recursos legais para combatê-la. Assim, de grande impacto para o trabalhador rural, essas medidas tenderiam a minar o poder dos latifundiários sobre a mão de obra rural, e se converteriam em benefícios para os primeiros.

Nos artigos 13º ao 18º, o projeto se dedicou a tratar sobre a questão da gravidez das mulheres trabalhadoras, enfatizando sobre seus direitos de maternidade. No artigo 13º foi previsto a permanência da mulher no trabalho

²⁴⁵ GRYNSZPAN, Mario. DEZEMONE, Marcus. As esquerdas e a descoberta do campo brasileiro: Ligas Camponesas, comunistas e católicos (1950-1964). In: FERREIRA, Jorge. REIS, Daniel Aarão. **Nacionalismo e reformismo radical (1945-1964)**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2007, p. 219. (As esquerdas no Brasil; volume 2).

²⁴⁶ *Idem*.

diante do fato de ter se casado ou estiver grávida. Ora, numa sociedade em que o pensamento capitalista preza pelo lucro, o estado de gravidez da mulher significa a diminuição do trabalho potencial, desse modo, seria recorrente a demissão de mulheres por esse motivo. Dessa forma, esse artigo preza pela permanência da mulher no emprego diante do que, para o empregador, poderia significar perda de lucro. Além de expressar a proibição da demissão, os artigos também regulamentam várias questões sobre o trabalho e o período de gravidez e pós-parto.

Nos artigos que se seguem, é expressa a proibição do trabalho de mulheres grávidas no período de seis semanas antes, e seis semanas depois do parto. Nesse tempo, o PL assegura que a mulher receba salário integral, numa média dos últimos seis meses trabalhados, não sendo, contudo, inferior ao último pagamento recebido. Também lhe é assegurada o direito de amamentar seu filho durante o trabalho, em determinados intervalos. De maneira geral, essa proposta é importante para a manutenção da mulher como mão de obra, afim de que sua condição de grávida não lhe tire o direito de trabalhar, também lhe assegura maior autonomia financeira para se manter em estado de gravidez.

O direito à aposentadoria esteve no artigo 32º do PL, em que se previa a filiação dos trabalhadores rurais no mesmo instituto que regula a aposentadoria dos trabalhadores das indústrias: “Poderão ser filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, a requerimento próprio ou de seus empregadores, trabalhadores rurais.”²⁴⁷. Essa proposta, no entanto, seria concorrente com o PL 4263/1954, que pretendeu criar um instituto próprio para a aposentadoria do trabalhador do campo, como analisamos anteriormente. De maneira geral, em ambas, o trabalhador seria beneficiado com a extensão de um direito que no Serviço Social Rural foi omitido.

O projeto, na referência aos contratos de trabalho rural, traz uma questão muito interessante, os usos e costumes locais. No artigo 31º está previsto: “Na dúvida sobre a interpretação de contratos de trabalho rural, deverá o aplicador da lei atender, quanto possível, aos usos e costumes locais.”²⁴⁸. Essa referência é importante para situar a intercessão das leis com as práticas e costumes já instituídos do direito comum não escrito. Como apontou E. P. Thompson, durante

²⁴⁷ PL n.º 4.264 de 1954. *op. cit.* p. 1852

²⁴⁸ *Idem.*

o processo de cercamentos das terras comunais na Inglaterra, os trabalhadores participaram ativamente, intervindo, e, em alguns casos, modificando-o. Segundo o autor, “Na interface da lei com a prática agrária, encontramos o costume. O próprio costume é a interface, pois podemos considerá-lo como práxis e igualmente como lei.”²⁴⁹. Contudo, embora não mensuramos a participação dos trabalhadores na construção dessas leis, aqui pode se ver a relação entre o costume e a lei.

Por fim, ao finalizar sua exposição, o Ministro do trabalho coloca:

Apresentando a Vossa Excelência o anteprojeto que acompanha a presente, estou certo de que as normas que nele se contêm, se adotadas, muitos hão de contribuir para a elevação do nível de vida, e para melhor integração, em seu meio, do trabalhador rural, com o que se beneficiará toda a coletividade brasileira.²⁵⁰

Assim, o PL 4264/54 apresenta de modo direto a extensão da CLT ao campo, que além dos benefícios concedidos aos trabalhadores rurais, se atentou às suas peculiaridades e lhes propuseram as necessárias adaptações. Esse foi o único projeto do executivo que tratou sobre essa questão, e se deu apenas no último ano de governo Vargas, embora fosse pauta reclamada desde o primeiro ano. A forma como o Presidente se pronunciou a respeito do projeto nos pareceu singela e sem grandes expectativas, em comparação como ele havia se manifestado sobre o SSR. Vargas, na exposição do PL, não proferiu a mesma disposição tal qual no SSR, claro, o momento era outro e a oposição mais forte, e essa tarefa ficou a cargo apenas de João Goulart, que demonstrou grande apreço pela sua aprovação.

Destacamos também que todos os PL aqui analisados vieram de membros do PTB, mudando o ponto de vista sobre a questão partidária, assim podemos afirmar que: o PTB foi o principal partido que se pautou em projetos de extensão da CLT ao campo, durante o segundo governo Vargas. Como proposta de grande impacto nacional ela foi rejeitada em 1956. Em 1963, João Goulart, na condição de Presidente da República, instituiu o Estatuto do Trabalhador Rural, regulamentando e efetivando a extensão da CLT ao campo.

²⁴⁹ THOMPSON, E. P. Costume, lei e direito comum. In: THOMPSON, E. P. **Costumes em comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 86.

²⁵⁰ PL n.º 4.264 de 1954. *op. cit.* p. 1851.

Esse processo nos proporciona a reflexão sobre os poderes políticos dos grandes latifundiários brasileiros e o capitalismo enquanto sistema vigente. Negar dispêndios para o bem estar dos trabalhadores enquanto isso se justifica pelo lucro, parece ser a razão pela luta política dos grandes proprietários de terras contra um direito que deveria ser inquestionável, no caso, a legislação trabalhista. Pela reformulação do capitalismo, o Estado de Bem-estar Social tentou implementar medidas de melhoria na qualidade de vida, como o SSR, mas sem alterar as estruturas de poder, o que justifica a aprovação deste último e a rejeição de todos os outros PL aqui elencados.

Além dos projetos ora analisados, vale a pena trazer algumas propostas que versaram sobre a reforma agrária, mesmo que não se tratando de extensão da CLT ao campo, elas são vistos por nós, como meio de se fazer grandes mudanças na estrutura rural, inclusive, talvez fosse essa medida mais aclamada que a extensão da legislação trabalhista.

3.5 - Reforma agrária

A posse de terras no Brasil esteve presente nas discussões políticas durante o segundo governo Vargas, mobilizando importantes ideias e projetos sobre essa questão. Isso também teve significativo impacto sobre o trabalho no campo, e inevitavelmente, a discussão sobre a legislação trabalhista rural, incidiu sobre o latifúndio. Embora não fosse nosso objetivo abordar essa questão, iremos fazê-la, de maneira breve, mostrando como que os projetos a esse respeito, que teriam grande impacto na questão rural brasileira, foram arquivados, tais quais os PL sobre a extensão da CLT ao campo. Para isso selecionamos dois projetos, o primeiro de 1951, criado pelo deputado Pessoa Guerra PSD/PE, e o segundo de 1954, com autoria de Coutinho Cavalcanti PTB/SP.

Em 24 de abril de 1951 o deputado Pessoa Guerra apresentou o Projeto de Resolução (PRC) 17/1951 em que foi proposto criar a Comissão Especial de Reforma Agrária. Com eficácia de Lei Ordinária, o PRC foi composto por apenas dois artigos, e a criação dessa Comissão teria exclusiva finalidade de estudar os projetos de reforma agrária que estavam em curso:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial de 15 membros que terá por objetivo estudar os projetos de reforma agrária, atualmente em curso nesta Casa do Congresso Nacional. §Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.²⁵¹

A iniciativa do deputado em criar uma comissão para tratar sobre a reforma agrária é indício da importância que essa temática teve no segundo governo Vargas. Para o autor do PRC, se tratava de um problema de grande relevância e complexidade, assim, para justificar a criação da comissão, Pessoa Guerra afirmou em plenário:

Precisamos planificar os nossos problemas para evitarmos a improvisação de soluções. Assim, julgo necessário a criação de uma Comissão Especial para estudar os diversos projetos de reforma agrária. (...) Trata-se de trabalho que, para ser honesto, útil e patriótico, precisa consubstanciar em linhas gerais as aspirações de todos os que se dedicam à vida dos campos, garantindo o desenvolvimento do país.

O PRC 17/1951, que a nosso ver possibilitaria maior agilidade para tratar sobre a reforma agrária, foi rejeitado em julho do mesmo ano. Nesse sentido, pensamos que, mesmo com a criação de projetos e alguns políticos se colocarem favoráveis à transformação no meio rural, o poder dos que advogavam pela manutenção do latifúndio e das relações de trabalho no campo prevaleceu.

Segundo Vânia Maria Losada Moreira, na década de 50, havia no Brasil vários projetos de reforma agrária, que era entendida de maneira ampla, como qualquer ação social ou assistência para os agricultores. Porém, para a esquerda nacionalista, essa proposta significava especificamente, a criação da legislação social para o campo e a reforma agrária distributiva de terras. Algumas propostas mais radicais ainda eram favoráveis por uma “(...) reforma agrária baseado no interesse social e sem indenização aos latifundiários desapropriados”²⁵².

Outro importante projeto sobre essa questão foi proposto por Coutinho Cavalcanti (PTB/SP) em 12 de maio de 1954. De forma muito elaborada, o PL foi constituído por 251 artigos, abarcando as amplas questões sobre a reforma agrária.

²⁵¹ Projeto de Resolução Nº 17 – 1951. **Diário do Congresso Nacional**. Capital Federal, p. 2362, ano VI, nº 72, 25 de abril de 1951.

²⁵² MOREIRA, Vânia Maria Losada. Nacionalismos e reforma agrária nos anos 50. **Revista Brasileira de História**. São Paulo, v. 18, n. 35, p. 329-360, 1998. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01881998000100015> Acesso em nov. 2015.

Na proposição, a reforma agrária foi pautada em: “(...) a distribuição, o uso e a exploração da propriedade agrícola, assistindo ao agricultor e amparando o trabalhador rural, no interesse da produção e do bem-estar social”²⁵³. Nesse sentido, a proposta de Cavalcanti se aproximou de uma percepção mais radical e prezou pela distribuição de terras, como colocou Moreira, o deputado tinha “A convicção segundo a qual as alternativas brasileiras eram reforma ou revolução (...)”²⁵⁴.

Na segunda parte do projeto, “Do plano geral da reforma agrária” o artigo 69º destaca suas finalidades:

O plano geral da reforma agrária objetiva: a) condicionar o direito de propriedade à produtividade econômica do imóvel de acordo com sua capacidade e destino; b) promover a justa distribuição da propriedade (...) h) dar combate ao latifúndio e ao minifúndio; (...)”²⁵⁵

Assim, os projetos criados por Coutinho Cavalcanti e por Pessoa Guerra, bem como vários PL que tramitaram na Câmara dos Deputados, durante o segundo governo Vargas, intentaram uma transformação na estrutura fundiária brasileira, uma reforma agrária pautada na distribuição de terras. Todos estes foram rejeitados, e em 1964, quando na presidência João Goulart anunciou a reforma agrária, o mesmo sofreu um golpe e ela não aconteceu. Anexar essa temática ao fim deste trabalho, nos serviu para mostrar como havia projetos de transformação estrutural no Brasil e os mesmos não foram aprovados. Nesse sentido, contrapondo o SSR com os projetos elencados nesse capítulo, concluímos que as mudanças estruturais sobre a propriedade de terras e a relação de trabalho no campo se mantiveram praticamente inalteradas, propostas foram perdidas e o Serviço Social Rural foi aprovado, este, mesmo sendo de grande valia para o trabalhador rural, não tratou, contudo, sobre as relações de trabalho e a propriedade fundiária.

²⁵³ Projeto n.º 4.389, de 1954. **Diário do Congresso Nacional**. Capital Federal, p. 2772, ano IX, n. 77, 15 maio 1954.

²⁵⁴ MOREIRA, Vânia Maria Losada. *op. cit.*

²⁵⁵ PL 4389-1954. *op. cit.* p.2775.

Considerações finais

O trabalho aqui desenvolvido se pautou na indagação de como se deram as propostas em torno da extensão da legislação trabalhista ao campo durante o segundo governo Vargas, desde sua campanha eleitoral em 1950 e em seu governo de 1951 a 1954. Pautado numa historiografia que já apontava a apropriação dos trabalhadores rurais da CLT, verificamos as contradições que nela se manifestava em relação aos direitos destes sujeitos, e diferente do que comumente se pontuava, a legislação social brasileira não excluía em tudo o trabalhador rural. Na campanha eleitoral de Vargas verificamos que efetivamente o candidato se pronunciou a favor da extensão destes direitos aos trabalhadores do campo, contudo essa manifestação não era constante e nem foi sua principal pauta, sendo mais intensa em lugares específicos, principalmente onde a atividade agrícola era a principal economia do local, como por exemplo, em Pernambuco. Desse modo os trabalhadores rurais dividiram a atenção de Vargas com os grandes proprietários de terras, que também foram um grupo privilegiado pelo candidato com propostas de financiamento e mecanização da lavoura, Vargas pretendeu angariar votos de todos os grupos sociais.

Durante a campanha eleitoral de Vargas buscamos verificar o modo como o *Correio da Manhã* se colocou em relação a sua candidatura, e como já aponta a historiografia, o jornal foi sua principal oposição em campanha eleitoral. De vários modos o periódico tentou impugnar a eleição do candidato, trazendo à tona seu passado ditatorial e elencando diversas vozes de autoridade para desqualificar sua campanha. A contrapartida de sua oposição foi o apoio à candidatura do brigadeiro Eduardo Gomes ficando patente que sua posição não foi pautada em neutralidade e imparcialidade, essa posição também pareceu não ser pretendida, foi um posicionamento explícito de escolha política.

Após a vitória de Vargas no pleito verificamos que de fato o Presidente colocou em pauta o que havia prometido em campanha: extensão da CLT ao campo. Nesse intuito foi proposto o Serviço Social Rural, a principal medida para tal operação. Esse projeto foi de grande relevância para o Brasil, no momento em que os movimentos sociais ganhavam amplitude nacional, o SSR conseguiu angariar a maior parte da Câmara dos Deputados a seu favor, bem como o *Correio*

da Manhã e o *Última Hora* também o fizeram. Contudo, ao meu ver, o SSR foi uma medida que não pode ser considerada como extensão dos benefícios da CLT ao campo, antes se pautou principalmente em saúde e educação, tendo como principal finalidade conter o fluxo migratório, que naquele momento se apresentava como problema para o governo. Nesse sentido, pretendeu fornecer alguns benefícios sem mudar, contudo, a estrutura fundiária e de trabalho no campo.

Essa ideia se corroborou ainda mais quando detivemos a analisar outros PL que diferentemente do SSR pautaram medidas de extensão dos benefícios da CLT ao campo e foram todos rejeitados, não tendo também o mesmo pronunciamento e apoio do presidente e dos jornais, como ocorreu no caso do SSR. De modo geral a comparação entre esses projetos nos levou inevitavelmente a verificar que os grandes proprietários de terras ainda tinham muito poder na esfera política, fazendo valer seus interesses na aprovação do SSR e no arquivamento dos demais PL.

Em síntese consideramos que o segundo governo Vargas foi um momento importante para se colocar em debate a extensão da CLT ao campo, ao mesmo tempo em que se intensificou as lutas dos trabalhadores rurais e a migração para os grandes centros urbanos. Essa pauta esteve presente nos debates políticos daquele período e movimentou importantes discursos sobre a referida questão.

BIBLIGRAFIA

- ABREU, Alzira Alves de. Revolução de 1930 [verbete]. In: PAULA, Christiane Jalles de.; LATTMAN-WELTMAN, Fernando. **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro** [S.l.: s.n.], 2010. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>. Acesso em: 10 jan. 2014.

- ARAUJO, Tarcisio Patricio de; SOUZA, Aldemir do Vale; LIMA, Roberto Alves de. Nordeste: economia e mercado de trabalho. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 11, n. 29, p. 56, Abr. 1997. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141997000100004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 02 Jun. 2015.

- BELOCH, Israel. Tenório Cavalcanti [verbete]. In: PAULA, Christiane Jalles de.; LATTMAN-WELTMAN, Fernando. **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro**. [S.l.: s.n.], 2010. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>. Acesso em: 25 ago. 2014.

- BLOCH, Marc Leopold Benjamin. **Apologia da história, ou, O ofício de historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 2001.

- BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

- CAMARGO, Aspásia Alcântara de. A questão agrária: crise de poder e reformas de base. In: FAUSTO, Boris (org.). **História Geral da Civilização Brasileira**. Sociedade e Política (1930-1964). São Paulo: DIFEL, 1983, Tomo III, vol. 3, p. 121-224.

- CARVALHO, José Murilo. **Cidadania no Brasil. O longo caminho**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

- CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: 1. Artes de fazer**. Petrópolis: Vozes, 2008. 14ª ed. Tradução de Ephraim Ferreira Alves.

- D'ARAUJO, Maria Celina Soares. **O segundo governo Vargas 1951-1954**. Zahar Editores: Rio de Janeiro, 1982. p. 48-50.
- DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. **PTB: do getulismo ao reformismo (1945-1964)**. São Paulo: Marco Zero. 1989.
- DELGADO, Marcio de Paiva. O Jornalista e o Político Carlos Lacerda nas Crises Institucionais de 1950-1955. Juiz de Fora, **Anais do Iº Colóquio do LAHES**. p. 4.
- DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de direito do trabalho**. 9. ed. São Paulo: LTR, 2010.
- DEZEMONE, Marcus. Legislação social e apropriação camponesa: Vargas e os movimentos rurais. **Estudos Históricos**. Rio de Janeiro, v. 21, n. 42, dez. 2008, p. 220-240. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010321862008000200006&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em 17 mar. 2012.
- FARIA, Helena. Belisário Pena [verbete]. In: PAULA, Christiane Jalles de.; LATTMAN-WELTMAN, Fernando. **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro**. [S.l.: s.n.], 2010. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>. Acesso em: 10 jan. 2014.
- FERREIRA, Jorge L. O nome e a coisa: o populismo na política brasileira. In: FERREIRA, Jorge L. (org.). **O populismo e sua história: debate e crítica**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- FERREIRA, Jorge. 1946-1964: a experiência democrática no Brasil. **Tempo**. vol.14, no.28, Niterói, Junho 2010.
- FERREIRA, Jorge. O carnaval da tristeza: os motins urbanos do 24 de agosto. In: GOMES, Ângela de Castro (Org.). **Vargas e a crise dos anos 50**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.
- FISCHER, Brodwyn. Direitos por lei ou leis por direito? Pobreza e ambigüidade legal no Estado Novo. In: LARA, Silvia Hunold; MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (Org.). **Direitos e justiça no Brasil: ensaios de história social**. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2006. p. 417-456.

- FONTES, Paulo Roberto Ribeiro. **Comunidade operária, migração nordestina e lutas sociais: São Miguel Paulista (1945-1966)**. Tese (doutorado) – Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. Campinas, São Paulo, 2002, p. 412.

- GOMES, Ângela de Castro. O populismo e as ciências sociais no Brasil: notas sobre a trajetória de um conceito. **Tempo**, Rio de Janeiro, vol. 1, nº2, 1996, p. 31 -58.

- GOMES, Ângela Maria de Castro. **A invenção do trabalhismo**. São Paulo: Vértice, Editora Revista dos Tribunais; Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, 1988.

- GRYSZPAN, Mario. **A questão agrária no governo Jango**. [S.l.: s.n.], [ca. 2000]. Disponível em: <http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/Jango/artigos/NaPresidenciaRepublica/A_questao_agraria_no_governo_Jango>. Acesso em 01 ago. 2012.

- GRYSZPAN, Mario. DEZEMONE, Marcus. As esquerdas e a descoberta do campo brasileiro: Ligas Camponesas, comunistas e católicos (1950-1964). In: FERREIRA, Jorge. REIS, Daniel Aarão. **Nacionalismo e reformismo radical (1945-1964)**. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2007, p. 219. p.209-236. (As esquerdas no Brasil; volume 2).

- LAMARÃO, Sérgio. **O fracasso das "fórmulas" e a candidatura Vargas em 1950**. [S.l.: s.n.], [ca. 2000]. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas2/artigos/PreparandoaVolta/Candidatura1950>>. Acesso em: 10 jan.2014.

- LEOCÁDIO, Leandro Cesar. Guerra, guerrilha ou revolta de Porecatu? Vários olhares, o mesmo acontecimento (1940-2011). **Anais do VIII Seminário de Pesquisa em Ciências Humanas SEPECH**. Londrina: Eduel, 2010.

- LOPES, Juarez Rubens Brandão. **Desenvolvimento e mudança social: formação da sociedade urbano-industrial no Brasil**. 5. ed. São Paulo: Ed. Nacional, 1980.

- LOPES, Juarez Rubens Brandão. **Sociedade Industrial no Brasil**. Biblioteca Virtual de Ciências Humanas do Centro Edelstein de Pesquisas Sociais: Rio de Janeiro. 2008.
- MARTINS, José de Souza. **O cativo da terra**. 8ª edição. São Paulo: Hucite, 2004, p. 32.
- MARTINS, Luis Carlos dos Passos. Democrático, mas não muito: a percepção do jornal Correio da Manhã sobre a democracia brasileira no Segundo Governo Vargas. Anais da ANPUH – **XXV Simpósio Nacional de História**. Fortaleza, 2009.
- MEDEIROS, Leonilde Sérvo de. **História dos movimentos sociais no campo**. Rio de Janeiro: FASE, 1989.
- MOREIRA, Vânia Maria Losada. Nacionalismos e reforma agrária nos anos 50. **Rev. bras. Hist.**, São Paulo, v. 18, n. 35, p. 329-360, 1998. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01881998000100015&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 15 maio 2015.
- MOTTA, R. P. S. **Em guarda contra o “Perigo Vermelho”**: o anticomunismo no Brasil (1917-1964). São Paulo: Perspectiva, FAPESP, 2002. p. XXII-XXIV.
- PRIORI, Ângelo. A guerra de Porecatu. **Diálogos** - Revista do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História, vol. 14, núm. 2, 2010, pp. 367-379. Universidade Estadual de Maringá, Maringá.
- QUELER, Jefferson. Tramas e programas de um político: Getúlio Vargas e o reformismo social na campanha eleitoral de 1950. In: NAXARA, M.; SEIXAS, J.; CERASOLI, J.. (Org.). **Tramas do político**: linguagens, formas, jogos. Uberlândia: Edufu, 2012, p. 121 -143.
- RÉMOND, Réne. Do político. In: RÉMOND, Réne (org.). **Por uma história política**. Rio de Janeiro: FGV. 2003, p. 441-453. 2ª edição.
- SILVA, Fernando Teixeira da. “Justiça de Classe”: tribunais, trabalhadores rurais e memória. **Revista Mundos do Trabalho**, vol. 4, n. 8, julho-dezembro de 2012.

- SILVA, Henrique Dias Sobral. Uma semente no campo do Vargas: a questão agrária e social da colônia agrícola de Santa Cruz (1930-1945). **Anais do XV encontro regional de história da ANPUH-RIO**. São Gonçalo, 2012. p.1-13.

- THOMPSON, E. P. Costume, lei e direito comum. In: THOMPSON, E. P. **Costumes em comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 86-149.

- THOMPSON, E. P. O termo ausente: experiência. In: THOMPSON, E. P. **A miséria da teoria ou um planetário de erros**: uma crítica ao pensamento de Althusser. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981, p. 180-201.

- WEFFORT, Francisco Corrêa. **O populismo na política brasileira**. 3^a ed. Rio de Janeiro. Ed. Paz e Terra. 1980.

- WELCH, Clifford Andrew. **A semente foi plantada**: as raízes paulistas do movimento sindical camponês no Brasil, 1924-1964. 1.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

FONTES

- A CANDIDATURA Vargas é uma mentira lançada à nação. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, p.1, Ano L, nº17565, 21 jun. 1950.
- A SITUAÇÃO do nordeste. **Correio da Manhã**. 17 fev. 1952. nº 18071. ano LI. p.4
- ANOMALIA. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, p. 4, ano XLIX, nº17549, 2 jun. 1950.
- APÓS a Convenção, o caminho é um só: a vitória do brigadeiro. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, p.1, Ano L, nº17565, 21 jun. 1950.
- BARBOSA, Francisco de Assis. Dá licença para um aparte? **Última Hora**. Rio de Janeiro, p. 3, Ano I, n. 46, 3 ago. 1951.
- BARBOSA, Francisco de Assis. Espera pelo senado o trabalhador rural. **Última Hora**. Rio de Janeiro, p. 3, ano III, nº 541, 18 mar. 1953.
- BRASIL: Reforma Agrário ou Revolução. **Flan**: O Jornal da Semana, Rio e São Paulo, Ano I, Nº 5, 11 a 16 de maio, 1953, p.2. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=100331&PagFis=134Asdfads>>. Acesso em: 17 set. 2012.
- CAIU a urgência para o Serviço Social Rural, que não será mais votado este ano. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, p.1, ano LII, n.18297, 13 nov. 1952.
- CAVALCANTI, Tenório. Situação do trabalhador rural. **Diário do Congresso Nacional**. Capital Federal, p.11274, Ano VI, Nº 217, 15 nov. 1951.
- CENTRO de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC). **Golpe do Estado Novo**. S.A. Disponível em: <<http://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/anos30-37/GolpeEstadoNovo>>. Acesso em 20 abr. 2015.
- CENTRO de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC). **Política Social**. S.A. Disponível em:

<<https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas1/anos30-37/PoliticaSocial>>.

Acesso em: 26 ago. 2015.

- CLEOFAS propõe a Lodi amplo debate sobre a criação do Serviço Social Rural. **Última Hora**. Rio de Janeiro, p. 3, ano I, nº 85, 19 set. 1951.

- CLEOPHAS, João. Exposição de motivos. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, 28 jun. 1951, Ano VI, Nº 116, p.4513.

- DECRETO-LEI Nº 5.452. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-5452-1-maio-1943-415500-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: nov. 2014.

- DIRIGE-SE ao Senado o 1º congresso rural brasileiro. **Última Hora**. Rio de Janeiro, p.2, ano II, n. 424, 28 out. 1952

- DISCUSSÃO do Projeto 738-B/51. **Diário do Congresso Nacional**. Capital Federal, p. 12056, Ano VI, Nº 226, 28 nov. 1951.

- DOSSIÊ do PL nº 4.263-/54. Câmara dos Deputados. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=49B68A322BDF74425F326A1241177DA9.proposicoesWeb2?codteor=1217898&filenome=Dossie+-PL+4263/1954>. Acesso em: out. 2015.

- ÊLE. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, p.1,ano L , nº17564, 20 jun. 1950.

- ESPERANÇA e desengano. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, ano LII, nº 18300, 16 nov. 1952, 1º caderno, p. 4.

- FARAHA, Benjamin. Apelo ao Senado para que dê andamento ao Projeto que cria o Serviço Social Rural. **Diário do Congresso Nacional**. Capital Federal, p. 3216, ano VIII, nº 79, 28 abr. 1953.

- FARAHA, Benjamin. Apelo no sentido de que o Senado apresse o andamento do Projeto que institui o Serviço Social Rural. **Diário do Congresso Nacional**. Capital Federal, p. 4455, ano VIII, nº 99, 26 maio 1953.

- FIXAR as bases de ação do Serviço Social Rural. **Última Hora**. Rio de Janeiro, p. 9, ano III, n.513, 11 fev. 1953.

- FONSECA, Marcos. Retido no senado o projeto de lei que autoriza a criação do Serviço Social Rural. **Última Hora**. Rio de Janeiro, p. 7, ano II, nº 216, 23 fev. 1952.
- LEAL, Leoberto. Encaminhamento de votação das emendas do Projeto nº 738-B - Serviço Social Rural. **Diário do Congresso Nacional**. Capital Federal. p. 12848, ano VI, nº 236, 12 dez. 1951.
- LEI n.º 2.613, DE 23 DE SETEMBRO DE 1955. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/>>. Acesso em: 1 set. 2015.
- LINS, Vieria. Legislação Trabalhista Rural. **Diário do Congresso Nacional**. Capital Federal, p. 5741, Ano VI, Nº 137, 26 de jul. 1951.
- MAIS um. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, p. 4, n. 18725, ano LIII.
- MEINBERG, Iris. Serviço social rural. **Diário do Congresso Nacional**. Capital Federal, p. 10120, ano VI, nº 204, 26 out. 1951.
- MENSAGEM à Câmara. **Última Hora**. Rio de Janeiro. p. 3, Ano I, nº 3, 14 jun. 1951.
- MINISTÉRIO do Trabalho e Emprego. **Combate ao trabalho análogo ao de escravo**. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/trab_escravo/portaria-do-mte-cria-cadastro-de-empresas-e-pessoas-autuadas-por-exploracao-do-trabalho-escravo.htm>. Acesso em: 9 jul. 2014.
- NABUCO, José Thomaz. A candidatura Vargas. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, ano XLIX, nº17560, 15 jun. 1950. 1º Caderno, p.2.
- NAS Comissões da Câmara. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, p.1, ano LI, n.17889, 10 nov. 1951.
- NO Mundo Político. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, ano L, nº 17618, 22 ago. 1950, p.1.
- O DISCURSO do sr. Getúlio Vargas. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, p.1, Ano L, nº17563, 18 jun. 1950.
- O MINISTRO da Guerra acha desaconselhável a candidatura do sr. Getúlio Vargas. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, p. 1, ano XLIX, nº17548, 1 jun. 1950.

- O SR. Getúlio Vargas Candidato: seu nome será lançado em São Paulo pelo sr. Ademar de Barros. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, p.1, Ano XLIX, nº17551, 4 jun. 1950.

- OS DOIS polos: o Brigadeiro e o sr. Getúlio Vargas. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, p.1, ano XLIX, nº17553, 7 jun. 1950.

- “PAI dos ricos”. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, Tópicos & Notícias, Ano L, nº17624, 29 ago. 1950, p.4.

- PARANHOS, Galeno. Discussão especial do projeto n.º 84, de 1951, criando o Serviço Social Rural, atribui à Confederação Rural Brasileira o encargo de organizá-lo e dando outras providências. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, 17 abr. 1951, ano VI, nº 65, p. 2113.

- PARECER nº 867 – 1951. Estende aos trabalhadores rurais as disposições do título IV da consolidação das leis do trabalho. **Diário do Congresso Nacional**. Capital Federal, p. 5392, Ano VI, Nº 132, 19 de julho de 1951.

- PAULA, Christiane Jalles de.; LATTMAN-WELTMAN, Fernando. Audra, Arthur [verbete]. **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro**. [S.l.: s.n.], 2010. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>. Acesso em: março de 2015.

- PAULA, Christiane Jalles de.; LATTMAN-WELTMAN, Fernando. Bisaglia, Hildebrando [verbete]. **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro**. [S.l.: s.n.], 2010. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>. Acesso em: março de 2015.

- PAULA, Christiane Jalles de.; LATTMAN-WELTMAN, Fernando. Cavalcanti, Tenório [verbete]. **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro**. [S.l.: s.n.], 2010. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>. Acesso em: março de 2015.

- PAULA, Christiane Jalles de.; LATTMAN-WELTMAN, Fernando. Cleophas, João [verbete]. **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro**. [S.l.: s.n.], 2010. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>. Acesso em: março de 2015.

- PAULA, Christiane Jalles de.; LATTMAN-WELTMAN, Fernando. Coelho, Danton. [verbete]. In: PAULA, Christiane Jalles de.; LATTMAN-WELTMAN, Fernando. **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro** [S.l.: s.n.], 2010. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>. Acesso em: 25mar. 2015.

- PAULA, Christiane Jalles de.; LATTMAN-WELTMAN, Fernando. Correio da Manhã [verbete]. **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro**. [S.l.: s.n.], 2010. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>. Acesso em: março de 2015.

- PAULA, Christiane Jalles de.; LATTMAN-WELTMAN, Fernando. Goulart, João. [verbete] **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro** [S.l.: s.n.], 2010. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>. Acesso em: out. 2015.

- PAULA, Christiane Jalles de.; LATTMAN-WELTMAN, Fernando. Lins, Vieira [verbete]. **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro**. [S.l.: s.n.], 2010. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>. Acesso em: março de 2015.

- PAULA, Christiane Jalles de.; LATTMAN-WELTMAN, Fernando. Meinberg, Íris [verbete]. **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro**. [S.l.: s.n.], 2010. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>. Acesso em: março de 2015.

- PAULA, Christiane Jalles de.; LATTMAN-WELTMAN, Fernando. Nabuco, José Tomás. [verbete]. **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro** [S.l.:

s.n.], 2010. Disponível em:
<<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>. Acesso em: 1 abr. 2015.

- PAULA, Christiane Jalles de.; LATTMAN-WELTMAN, Fernando. Oliveira, Guilhermino de. [verbete]. **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro**. [S.l.: s.n.], 2010. Disponível em:
<<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>. Acesso em: março de 2015.

- PAULA, Christiane Jalles de.; LATTMAN-WELTMAN, Fernando. Paranhos, Galeno. [verbete]. **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro** [S.l.: s.n.], 2010. Disponível em:
<<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>. Acesso em: 1 abr. 2015.

- PAULA, Christiane Jalles de.; LATTMAN-WELTMAN, Fernando. Ramos, Rui [verbete]. **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro**. [S.l.: s.n.], 2010. Disponível em:
<<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>. Acesso em: março de 2015.

- PAULA, Christiane Jalles de.; LATTMAN-WELTMAN, Fernando. Última Hora [verbete]. **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro**. [S.l.: s.n.], 2010. Disponível em:
<<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>. Acesso em: março de 2015.

- PAULA, Christiane Jalles de.; LATTMAN-WELTMAN, Fernando. Wainer, Samuel [verbete]. **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro**. [S.l.: s.n.], 2010. Disponível em:
<<http://www.fgv.br/cpdoc/busca/Busca/BuscaConsultar.aspx>>. Acesso em: março de 2015.

- PEÇANHA, Celso. Apelo ao Senado para que de andamento aos projetos relativos à Organização do Serviço Rural. **Diário do Congresso Nacional**. Capital Federal, p. 5424, ano VIII, nº 238, 8 dez. 1953.

- PEÇANHA, Celso. Reivindica a entrega da direção do Serviço Social Rural às classes rurais organizadas em Associações Rurais. **Diário do Congresso Nacional**. Capital Federal, p.10469, ano VII, nº 187, 7 out. 1952.

- PROJETO de Resolução n.º 17 – 1951. **Diário do Congresso Nacional**. Capital Federal, p. 2362, ano VI, nº 72, 25 de abril de 1951.

- PROJETO n.º 34-1951. Cria no Ministério da Educação e Saúde, o serviço nacional de assistência médica ao trabalhador rural. **Diário do Congresso Nacional**. Rio de Janeiro, 30 mar. 1951, ano VI, nº 53, p.1636.

- PROJETO n.º 84 –1951. Cria o Serviço Social Rural, atribui à Confederação Rural Brasileira o encargo de organizá-lo e dá outras providências. **Diário do Congresso Nacional**. Capital Federal, p. 1911 Ano VI, Nº 60, 10 de abril de 1951.

- PROJETO n.º 738 – 1951. Autoriza a União a criar uma fundação denominada Serviço Social Rural. **Diário do Congresso Nacional**. Capital Federal, 28 jun. 1951, Ano VI, Nº 116, p.4512.

- PROJETO n.º 1002 – 1951. **Diário do Congresso Nacional**. Capital Federal, p. 6533, ano VI, n. 151, 15 ago. 1951.

- PROJETO n.º 3.634, de 1953. **Diário do Congresso Nacional**. Capital Federal, p. 1937, ano VIII, nº 183, 23 ago. 1953.

- PROJETO n.º 4.263, de 1954. **Diário do Congresso Nacional**. Capital Federal, p. 1715, ano IX, n. 56, 10 abr. 1954.

- PROJETO n.º 4.264 de 1954. **Diário do Congresso Nacional**. Capital Federal, p.1851, ano IX, n. 61, 21 de abril de 1954.

- PROJETO n.º 4.389, de 1954. **Diário do Congresso Nacional**. Capital Federal, p. 2772, ano IX, n. 77, 15 maio 1954.

- PROJETO n.º 1710 – 1952. Regulariza e humaniza o êxodo das populações do norte e nordeste brasileiro. **Diário do Congresso Nacional**. Capital Federal, Ano VII. Nº 38. 5 de março de 1952. P.1719.

- PRONUNCIAMENTO do sr. Getúlio Vargas. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, p.1, ano XLIX, nº17554,8 jun. 1950.

- REFORMA Agrária. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, p. 1, Ano LI, Nº 17963, 10 out. 1951.

- RESENHA. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, p. 4, n. 19188, ano LV, 13 out. 1955.

- RUPP, Waldemar. Apelo ao Senado no sentido da aprovação do projeto que cria o Serviço Social Rural. **Diário do Congresso Nacional**. Capital Federal, p. 1981, ano IX, nº 63, 24 abr. 1954.

- SAMPAIO, Alde. Serviço social rural. **Diário da Câmara dos Deputados**. Capital Federal, p.10120, ano VI, nº 204, 26 out. 1951.

- SERVIÇO Social Rural. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, p. 1, ano LIII, nº 18741, 1 e 2 maio 1954.

- SERVIÇO Social Rural. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro. p.1, ano LI, n.17936, 7 set. 1951.

- SIMPLES manobra estratégica, a carta do sr. Getúlio Vargas. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, p.1, Ano XLIX, nº17555, 9 jun. 1950.

- Vai ser criado o Serviço Social Rural. **Correio da Manhã**. Rio de Janeiro, p.4, Ano L, nº17794, 22 mar. 1951.

- VARGA, Getúlio. Necessidade e dever de repressão ao comunismo, resposta à manifestação popular recebida no Rio de Janeiro, a 10 de Maio de 1936. In. VARGAS, Getúlio. **O pensamento político de Getúlio Vargas**. Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Sul e Museu Julio de Castilhos. Porto Alegre, 2004, p. 67-69.

- VARGAS, Getúlio, 1883-1954. **Getúlio Vargas**. D'ARAUJO, Maria Celina (org.). Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2011.

- VIOLENTA campanha dos comunistas contra o sr. Getúlio Vargas. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, p.1, ano XLIX, nº17549, 2 jun. 1950.